

**ATA DA  
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 20 de Dezembro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**1.1 - Aprovação das Atas da 3ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, do Quadriénio 2009/2013, realizadas a 2 de Dezembro de 2009 e a 13 de Janeiro de 2010, respetivamente.** -----

**2.1 – Proposta de Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas. (GP)** -----

**2.2 - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços para Limpeza Urbana. (DGFP/DA)** -----

**2.3 – Proposta de Realização da Festa de Natal de 2011 para os Filhos dos Colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo relativamente à Aquisição de Serviços em a Lusomundo. (GCIS)** -----

**3.1 - Proposta – Programas de Apoio ao Movimento Associativismo. (GVCDU)** -----

**3.2 - Plano de Pormenor de Pombais /Odivelas Sul – Proposta de Contratualização de Projecto Plano. (DFUPE)** -----

**3.3 – Proposta de Abertura de Procedimento Administrativo à Classificação de Imóvel de Interesse Municipal da “Biblioteca Municipal D. Dinis”. (DEJC)** -----

**3.4 - Proposta de Aquisição de Serviço de Pequenos-Almoços e Lanches aos Alunos da EB1/JI Porto Pinheiro, a partir de Janeiro de 2012 – Proposta de Autorização para a Venda de Senhas de Refeições ser efectuada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos de Arroja. (DEJC)** -----

3.5 - Proposta Prémio Jovem “Bullying na Minha Escola Não! Obrigado!” – Normas de Participação. (DEJC) -----

3.6 - Proposta Final de Reversão dos Imóveis Cedidos ao Odivelas Futebol Clube. (VHM) -----

3.7 - Proposta de Minuta do Termo de Entrega e Cessão de Posições Contratuais. (VHM) -----

3.8 - Jogo do Campeonato Nacional de Futsal: Sporting Clube de Portugal x Associação Recreativa de Freixeiro – Pedido de Utilização de Pavilhão Multiusos de Odivelas – Ratificação da Autorização de Cedência. (DDD) -----

3.9 - Apresentação Nacional do Evento “Maior Aula de Judo do Mundo” – Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas – Dia 10 de Dezembro de 2011 – Ratificação da Autorização de Cedência. (DDD) -----

4. 1 - Instituto de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 15 de Dezembro de 2011 – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC/DCTPC) -----

4.2 – Instituto Português de Pedagogia Infantil – Proposta de Cedência de Transportes Municipais – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente para Dia 20 de Dezembro de 2011 – Autorização para Dias 22, 27 E 29 de Dezembro de 2011. (DEJC) -----

4.3 - Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ciclo Anual de Visitas de Estudo 2012. (DHS) -----

4.4 - Grupo Recreativo Olival Basto - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 07 de janeiro de 2012. (DEJC/DDD) -----

4.5 - Centro de Karaté-do Shotokan de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 07 de Janeiro de 2012. (DEJC/DDD) -----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----

**Vice-Presidente:** -----

**MÁRIO MÁXIMO** -----  
-----  
-----

**Vereadores:** -----

**HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO** -----

**MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS** -----

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO** -----

**HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS** -----

**SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA** -----

**RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO** -----

**MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI** -----

**PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA** -----

**PAULO NUNO BARROSO DO AIDO** -----  
-----  
-----

*A Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador, não esteve presente na reunião tendo sido substituída pelo Sr. Vice-Presidente o Vereador Mário Máximo.* -----  
-----

*O Senhor Vereador Ilídio Ferreira não esteve presente na reunião tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natália Santos, tendo a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira justificado a sua impossibilidade em participar na mesma.* -----  
-----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezassete de Dezembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.222.430, 70 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos).-----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----

**O Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de Cesária Évora que seguidamente se transcreve:-----

"Cesária Évora foi a cantora de maior reconhecimento internacional de toda história da música popular cabo-verdiana. Apesar de ter sido sempre bem sucedida em diversos outros géneros musicais, Cesária Évora foi maioritariamente relacionada com a morna, por isso foi também apelidada "rainha da morna". ----- A "diva dos pés descalços", como todo o mundo se referia a Cesária Évora, nasceu há 70 anos na cidade do Mindelo, na ilha cabo-verdiana de S. Vicente no seio de uma família de músicos. ----- "Cize" como era carinhosamente tratada pelos amigos, tornou-se no nome mais internacional de Cabo Verde, país de onde o mundo conhecia já grandes músicos como Luís Moraes e Bana. -----

Em 1992 Cesária Évora gravou "Miss Perfumado" e aos 47 anos torna-se uma "estrela" internacional no mundo da música, fazendo parcerias com importantes músicos e pisando os mais prestigiados palcos internacionais. -----

Uma carreira internacional que passou diversas vezes por palcos portugueses cujas salas esgotavam para ouvir, entre outros êxitos, "Sôdade". -----

Em 2004 recebeu um Grammy para o Melhor Álbum, de World Music contemporânea pelo disco "Voz d'Amor", um dos prémios de maior prestígio no mundo da música internacional. -----

Estamos assim a nossa sentida homenagem a Cesária Évora, cujo desaparecimento deixa de luto não só a nação cabo-verdiana mas toda a comunidade lusófona. -----

Ficamos agora com a efectiva saudade patente na memória de quem a ouviu cantar o sentir mais profundo da música do seu país, um património que continuará a ser partilhado universalmente. -----

Estamos perante a perda de uma grande estrela da música internacional, mas também de um excelente Ser Humano sendo por isso de toda a justiça a Câmara Municipal de Odivelas deliberar aprovar um voto de pesar pelo desaparecimento de Cesária Évora e apresentar à sua família, à Embaixada de Cabo Verde em Portugal bem como ao Governo da República de Cabo Verde as nossas sentidas condolências."-----

Colocado à votação a admissão para discussão foi o voto de pesar aprovado, por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções, por parte do Executivo Municipal, o voto de pesar foi colocado à votação e aprovado, por unanimidade. -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu uma declaração política denominada “Segurança nas escolas – Escola Barbosa du Bocage”, que seguidamente se transcreve: -----

“No final de Outubro deste ano, no dia 25, durante a 19ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, fiz o balanço de dois anos de mandato deste Executivo. -----

Então, critiquei a Sr.ª Presidente que fazia um retrato feliz e contente de um Município onde a solidariedade é uma palavra activa e tudo corre no melhor dos mundos, sem inquéritos da Inspeção-Geral da Administração Local, IGAL, onde também não se fazia mais por culpa do governo que não deixava fazer. ---  
Mas sublinhe-se, deste governo. -----

Agora, oiço de novo reclamar por pagamentos de 3 milhões de euros que o malvado deste governo deve a esta Câmara Municipal. Deve ser seguramente por obras feitas no parque escolar que são da responsabilidade da DRELVT, Direcção Regional do Ensino de Lisboa e Vale do Tejo. Mas estas são obras realizadas durante o mandato do anterior governo, do Partido Socialista. -----

Devo concluir que se concretizam agora as minhas dúvidas de então, expressas em Reunião de Executivo quando a Sr.ª Presidente se propôs deliberar sobre trabalhos a mais, erros e omissões em pelo menos duas escolas: que a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas não tinha a certeza da autarquia ser ressarcida das verbas que gastou em trabalhos de construção da responsabilidade do Estado. -----

Portanto, o governo faltou aos compromissos assumidos com o Município de Odivelas. O governo do Partido Socialista. -----

Mas hoje, tal como então, volto a manifestar a minha preocupação com a segurança dos nossos munícipes, com a segurança das nossas crianças nas escolas. Sobre o assunto intervi sete vezes em reuniões deste Executivo desde Março de 2010, particularmente referenciando dois estabelecimentos de ensino: -----

- A Escola Básica e Jardim-de-Infância Barbosa du Bocage, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião; -----
- A Escola Básica e Jardim-de-Infância da Arroja, na freguesia de Odivelas; -----

A Sr.ª Presidente da Câmara prometeu obras que concretizariam maior segurança nas duas escolas. Se as houve não se vêem em nenhuma delas. Apenas um telheiro para abrigar as crianças no recreio da Escola Barbosa du Bocage, que acaba por se mostrar completamente ineficaz pela sua arquitectura e colocação. --  
Terei de ser coerente comigo próprio: a segurança das crianças é prioritária e terei de continuar a ser portavoza das preocupações dos Pais e Encarregados de Educação que reclamam com justeza sobre esta situação, tanto mais que estamos perante obra com deficiências estruturais evidentes aos olhos de todos. /

Recordo que estamos perante uma escola que foi totalmente requalificada e acrescentada com um imóvel construído de raiz, há dois anos, mas que continua a apresentar diversas falhas graves: -----

- Instalações sanitárias com acessórios inadequados às crianças a que se destinam; -----
- Muros com extremidades pontiagudas; -----
- Falta de protecção em alguns espaços que não devem ser utilizados como recreio porque se encontram a 2 metros de altura do restante pavimento, sem qualquer barreira que impeça as crianças de o utilizar ou barreira de protecção; -----
- Poucos assistentes operacionais - 3 no pré-escolar, 2 no ensino estruturado, 2 no recreio da manhã, outras tantas no recreio da tarde e uma invisual que se dedica a outras tarefas ajustadas à sua deficiência para 350 crianças, muitas delas problemáticas; -----
- Um refeitório que tem de se montar diariamente dentro de um espaço que serve para ginásio, que tem de ser limpo antes e depois das refeições em tempo recorde e obriga a uma capacidade quase sobrehumana e cujo pavimento e portas já apresentam degradação que, certamente a curto prazo, obrigarão a despesas extra de manutenção e requalificação. -----

Devo ainda alertar para o número de crianças que tiveram registo pré-hospitalar por traumatismos resultantes de quedas: entre 2010 e 2011 aconteceram 16 sinistros mais graves. -----

Mas as estatísticas pouco importam, basta que isso aconteça a uma criança para ficarmos preocupados. E essa inquietação já aqui a tinha manifestado quando mostrei uma fotografia, tirada por mim na presença de várias testemunhas, de uma criança acabada de cair, cuja sorte foi ser amparada por um arbusto que se encontra no local. -----

Não quero terminar esta Declaração, sem antes manifestar a minha estranheza pelo aparente incómodo que me suscitei com as minhas declarações à Agência Lusa, que me convidou a intervir sobre esta temática, declarações depois replicadas por outros Órgãos de Comunicação Social. -----

Para os que viram nessas declarações, que foram coerentes com tudo o que sempre afirmei em Reunião da Câmara, uma forma de denegrir o trabalho da Câmara ou a imagem do Município, lamento ter de recordar que o meu mandato foi sufragado directamente pelos eleitores, que as minhas posições dependem da minha consciência e não de acordos políticos, comissões políticas ou *politeburos*. -----

O trabalho de oposição no Executivo Municipal que resulta do actual enquadramento da Lei, é tão digno, tão importante e tão útil como qualquer outro de quem se esforça efectivamente para contribuir para a melhoria da vida do Concelho. -----

Querer tutelar a oposição, definir quais são as intervenções na comunicação social que são boas ou são más, ou quando são oportunas, é revelador de uma ausência de cultura democrática, o que eu estranho muito. -----

Tal como estranhei que tivesse sido dirigido aos Pais e Encarregados de Educação das crianças da Escola Barbosa du Bocage um inquérito acompanhado de uma carta onde se anuncia a suspensão do serviço de

refeições escolares naquele estabelecimento de ensino a partir do 2º período, que o mesmo é dizer a partir do próximo mês de Janeiro, quando se sabe que a única refeição quente de muitas das crianças é a que é servida na escola. -----

Muito estranhamente lê-se que os Pais perante esta ameaça da retirada das refeições às suas crianças sejam levados a pronunciar-se como se houvesse um *sim* ou um *não* para uma situação destas, o que nas entrelinhas está subentendido é que os pais retirem o apoio à Associação de Pais para poderem garantir as refeições aos seus filhos.-----

E sobre isto, e sobre a prática democrática no nosso concelho estamos conversados. -----

Extraordinário também é o facto do inquérito da Câmara Municipal não ter nenhum espaço ou suscitar qualquer identificação dos Pais ou Encarregados de Educação, facto que poderá permitir a qualquer pessoa se questionar sobre a credibilidade deste inquérito e de quem o promove. -----

E ainda há quem se preocupe com as intervenções de alguns Vereadores na comunicação social...-----  
Disse!" -----

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, referiu-se à Escola Barbosa du Bocage e proferiu uma declaração política denominada "35º Aniversário das Primeiras Eleições Autárquicas" que seguidamente se transcreve:-----

"As primeiras eleições para as autarquias locais realizaram-se há 35 anos. Uma data, sem dúvida, de inegável significado no processo de institucionalização do poder local democrático mas inseparável do impetuoso e fascinante movimento de massas saído da revolução de Abril que moldou e construiu os elementos essenciais que fazem do poder local uma expressão avançada e progressista dessa transformação. -----

**Eleições** que, em 12 de Dezembro de 1976, culminaram um processo iniciado pela intervenção popular na expulsão dos representantes do fascismo das câmaras municipais e a eleição directa de comissões administrativas estimuladas pelo movimento libertador do 25 de Abril e pela consagração na Constituição da República dos elementos mais determinantes e progressistas do poder local e da sua autonomia. -----

O poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder e uma das mais evidentes expressões do regime democrático. Uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios essenciais quer quanto à sua relação com o poder central — descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar —, quer quanto à sua dimensão democrática — plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações. -----

Digam o que disserem os detractores do poder local, digam o que disserem aqueles que o tentam minorizar para melhor o poderem atacar e destruir, estão à vista do país e do povo as profundas

transformações sociais operadas pelo poder local na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências herdadas por décadas de obscurantismo e de fascismo. Transformações, obra, realização e empreendimento colectivos que são inseparáveis das características profundamente democráticas e da dinâmica popular que o poder local e o processo da sua institucionalização conheceram na sequência da revolução de Abril. -----

O concelho de Odivelas e 4 das suas freguesias são fruto do Poder Local Democrático nascido da Revolução de Abril e de todo o dinamismo nascido desse momento impar da história do Portugal contemporâneo. -----

O momento político que vivemos, a ofensiva da direita e as opções predominantes de uma política determinada há mais de três décadas pelo objectivo de liquidação das mais importantes conquistas económicas e sociais não pode deixar de encontrar expressão na evolução do enquadramento político e jurídico no poder local, na alteração de algumas das suas características originárias e na imposição de limitações e constrangimentos convergentes com os objectivos e sentido geral da política de recuperação capitalista. Na verdade, a evolução e enquadramento do poder local e da sua natureza tem conhecido um percurso de sentido marcadamente negativo. -----

O denominado «Livro Verde» (negro, de facto) para a reforma administrativa do poder local, constitui um verdadeiro programa de subversão do poder local democrático, uma nova e mais despudorada tentativa de concretização da velha ambição dos partidos da política de direita de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril. As propostas agora anunciadas visam liquidar a autonomia das autarquias e reconstituir um modelo de dependência e subordinação próprio do antigo regime, num novo salto qualitativo na ofensiva contra o poder local democrático. Um ataque que, a concretizar-se, traduzir-se-ia na completa descaracterização dos elementos mais progressistas e avançados do poder local e na liquidação do que ele representa enquanto conquista de Abril com os seus elementos diferenciadores: um poder local **amplamente participado**; plural, colegial e democrático; dotado de uma efectiva autonomia administrativa e financeira; ocupando um lugar na organização democrática do Estado não subsidiário, nem dependente do nível central. -----

Um programa que visa o desfiguramento do sistema eleitoral com a eliminação da eleição directa das câmaras e a imposição de um regime de executivos homogéneos, consagrando um regime construído sobre o poder absoluto e a falta de controlo democrático; a instituição de um regime de finanças locais, assente numa dinâmica de tributação adicional e penalizante sobre as populações, orientada para a asfixia financeira de numerosos municípios conducente à sua insustentabilidade e posterior extinção suportada numa alegada inviabilidade a que foram conduzidos; a eliminação, de facto, da autonomia administrativa e a subversão do actual regime de atribuições e competências, numa inversão completa do que deve ser um efectivo processo de descentralização, a que as regiões administrativas dariam também corpo, afastando ainda mais as populações dos centros de decisão e diminuindo a sua participação; e ainda uma "reforma



administrativa” que, com a eliminação para já declarada de centenas de freguesias (e posteriormente de municípios), visa reduzir substancialmente a participação política, eliminar a proximidade entre os titulares de órgãos públicos e os cidadãos e retirar expressão e força à representação dos interesses locais. -----

Se dúvidas subsistissem, a Lei do OE para 2012 pôs a nu as reais motivações, conteúdos e objectivos que o Livro Verde da Reforma da Administração Local dissimula sob um punhado de frases feitas e falsos objectivos ali proclamados. -----

Uma ofensiva inseparável dos objectivos gerais do Pacto de Agressão e que conduzirá, a não ser travada, a mais empobrecimento, retrocesso social, exploração, injustiças e desertificação. Uma ofensiva que elimina serviços públicos e reduz funções sociais com o objectivo de os privatizar e transformar em fontes de lucro.

Uma ofensiva que reduz o investimento público acentuando ainda mais os efeitos recessivos e o declínio económico que lhe está associado, acrescentando mais dificuldades ao povo e mais problemas ao país e às suas perspectivas de desenvolvimento. -----

Uma ofensiva que, a pretexto do endividamento, inscreve a exploração do trabalho como marca de classe da sua política, roubando salários e pensões, retirando direitos, forçando a trabalho gratuito sem regras e sem horários. -----

Uma ofensiva que empobrece os nossos concelhos e freguesias, asfixia os pequenos e médios empresários, muitos deles tendo nas autarquias o elemento dinamizador da sua actividade, ao mesmo tempo que engorda os lucros dos grupos económicos e canaliza para a banca milhares de milhões de euros. -----

Uma ofensiva que, cega à vida das pessoas, aumenta exponencialmente o custo de vida, encarece os transportes e rouba o direito ao seu uso por reformados e estudantes, impõe taxas moderadoras suportáveis para largas camadas da população, nega-lhes o direito ao transporte em ambulância, asfixia associações de bombeiros e colectividades num processo criminoso de desertificação e abandono das populações e das suas terras. -----

Uma ofensiva que, com completo desprezo pelas populações, negando-lhes já o direito à saúde e à educação, retira-lhes os transportes e os serviços de correios e quer agora roubar-lhes a junta de freguesia, o único elemento de proximidade e representação dos interesses populares que ainda resiste em centenas de localidades. -----

A afirmação do poder local enquanto espaço de resolução dos principais problemas locais, de elevação das condições de vida das populações e de progresso e desenvolvimento é inseparável da evolução da situação política nacional, das opções económicas e sociais e da construção de uma política alternativa, patriótica e de esquerda ao serviço dos trabalhadores, do povo e do país. -----

Num concelho nascido do Poder Local Democrático de Abril, este é um combate de todos, dos eleitos, dos trabalhadores e das populações.” -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, apresentou uma Moção denominada “Não ao Aumento das Taxas Moderadoras”, que seguidamente se transcreve:-----

“Considerando que: -----

A saúde é um direito universal e fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa; -----

Neste momento Portugal ainda tem dos melhores indicadores de saúde a nível europeu e mundial, fruto sobretudo do investimento que foi feito ao longo dos últimos 37 anos, sendo inclusivamente apontado em vários estudos internacionais como um exemplo a seguir na melhoria efetiva das condições de saúde da população, contando com serviços de excelência em diversas áreas dos cuidados de saúde; -----

O Governo se propõe aumentar de forma escandalosa e inaceitável, os valores das taxas moderadoras nos Centros de Saúde, SAP's / Catus e nos Hospitais, bem como também dos actos médicos prestados aos utentes;-----

Estes anunciados aumentos, para mais do dobro, que recaem sobre a grande maioria dos portugueses e portuguesas revelam por parte deste Governo de maioria PSD/CDS-PP, grande insensibilidade humana e social vão certamente colocar em causa os resultados atingidos pelo acentuado investimento que a filosofia do Serviço Nacional de Saúde imprime; -----

Estes aumentos, a somar a outros já concretizados nos transportes públicos, no IVA, na electricidade e gás, no IRS, na redução dos salários, pensões e reformas e da subtracção dos subsídios de férias e Natal, e dadas as dificuldades financeiras que o país, em geral, atravessa, vão indubitavelmente levar a uma forte limitação no acesso aos serviços de saúde, por parte de um número muito significativo de famílias e de cidadãos, com as inerentes consequências na sua qualidade de vida e condições de saúde; -----

Esta é mais uma medida que, em paralelo com as muitas que o Governo tem tomado e se prepara para tomar após a aprovação do famigerado orçamento do Estado para 2012, que se enquadra numa política de pura capitulação face aos interesses e objectivos dos grandes grupos económicos e de submissão ao memorando da Troika, com efeitos avassaladores no quotidiano dos trabalhadores e dos reformados e em particular dos que menos têm e menos podem, pois passaram a ser tendencialmente pagos; -----

Estes aumentos estão em total contradição com o direito constitucional a cuidados de saúde gerais, universais e tendencialmente gratuitos, **A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 23ª Reunião Ordinária de 20 de Dezembro de 2011 delibera:** -----

1. **Rejeitar, por inaceitáveis, os aumentos previstos das taxas moderadoras;** -----
2. **Expressar o seu protesto e indignação contra esta medida;** -----
3. **Solidarizar-se com a população atingida;** -----

A ser aprovada, desta moção deve ser dado conhecimento ao Primeiro-Ministro, Ministro da Saúde, Grupos Políticos com representação Parlamentar e órgãos de Comunicação Social.” -----

-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política denominada "O futuro é um local inacabado", e prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas sobre a escola Barbosa do Bocage, que seguidamente se transcrevem: -----

**Declaração Política:** -----

"O nível de desenvolvimento de um país avalia-se pelo seu estado de desenvolvimento humano, onde as pessoas são a verdadeira riqueza das nações. -----

Por vezes, parece que os governantes se esquecem desta verdade simples, absorvidos com a tendência quase exclusiva de alcançar objetivos económicos. Não devemos subvalorizar a importância da estabilidade e do equilíbrio financeiro, mas importa conciliar o saneamento das contas públicas com o investimento e a criação de oportunidades para a valorização do potencial humano. -----

A Educação é um pilar fundamental e um importante catalisador para o desenvolvimento humano e para o progresso da sociedade, pelo que, compete ao Estado implementar políticas e realizar investimentos com vista à valorização das pessoas. -----

Nos últimos anos, o país assistiu a uma melhoria extraordinária em vários indicadores, como comprovam os relatórios nacionais e internacionais independentes. Recorde-se que há cerca de um ano, o relatório sobre o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) revelava que Portugal tinha, em 2009, obtido os melhores resultados de sempre, registando uma evolução considerada como "impressionante" nos resultados dos estudantes de 15 anos. Em cinco anos, a taxa de retenção no 9o ano desceu de 21,5% para 12,8%. Aliás, Portugal registou uma "quebra dramática" na repetência e uma evolução "impressionante" nos resultados da avaliação dos alunos portugueses. Ainda segundo o mesmo relatório, Portugal foi o segundo país que mais progrediu em Ciências e o quarto em Matemática e Português. O documento acrescentava que Portugal foi um dos seis países, num total de 65, que no PISA de 2009 "melhoraram a sua pontuação geral em conhecimentos de leitura e que reduziu a variação de desempenho". Pela primeira vez, os conhecimentos dos alunos portugueses de 15 anos estão perto da média dos países avaliados. -----

A OCDE, através do relatório PISA, refere as medidas para a Educação implementadas pelos governos do Partido Socialista para justificar os avanços dos alunos portugueses. Aliás, vários especialistas da OCDE, responsáveis pelo PISA, destacaram os exemplos de Portugal e da Polónia na luta contra o insucesso escolar. -----

Existem outras medidas que foram referidas para explicar as melhorias, designadamente: o acesso à banda larga nas escolas, o investimento feito em computadores portáteis, as opções tomadas para atenuar as desigualdades sociais, o aumento do apoio social escolar, o Plano Nacional de Leitura, a criação de cursos profissionais, o Plano de Ação para a Matemática, a formação de professores a Matemática e Ciências são alguns exemplos que mereceram o reconhecimento da OCDE. -----

Todavia, não obstante o mérito das medidas e a visão estratégica dos governantes socialistas, estes resultados só foram possíveis graças àqueles que são os verdadeiros catalisadores do sistema educativo: os professores. -----

Portugal tem dos melhores profissionais de ensino do mundo, pese embora sejam por vezes desvalorizados e injustiçados, quer pela própria comunidade escolar, quer pelos responsáveis políticos. -----

Os partidos do governo PSD/CDS-PP votaram favoravelmente a proposta de OE para 2012, na qual foram ativados apenas 38% do PIB nacional, o que constitui o valor mais baixo dos 27 países da UE. Ao mesmo tempo, o Orçamento de Estado prevê um corte brutal na área da Educação na ordem dos 1500Me, dos quais 644Me resultam na redução dos rendimentos dos docentes. Estas medidas extravasam completamente o conteúdo do acordo de entendimento com a Trioka, estimando-se que os cortes na Educação sejam três vezes superior às medidas que foram recomendadas. Aliás, os próprios responsáveis da Troika já referiram publicamente que o governo está a exagerar nas medidas, recomendando-lhe mais contenção. -----

Os professores estão confrontados com um novo paradigma, que agravará as suas carreiras profissionais e que terá reflexos drásticos nas suas vidas pessoais e familiares, sobretudo para os milhares de professores que irão ser despedidos. -----

Este cenário de dificuldades levou o Sr. Primeiro-Ministro a aconselhar recentemente os professores a emigrarem! Depois do Secretário de Estado da Juventude ter referido que os jovens deviam sair da sua "zona de conforto" e abandonar o país; vem agora o Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, fazer uma declaração inadmissível para quem tem a obrigação de mobilizar a sociedade portuguesa e apelar à coesão para enfrentar o desafio que se coloca aos portugueses. Esta declaração é desprovida de qualquer sentido de responsabilidade de Estado e própria de quem, apesar de poucos meses à frente do governo, já dá sinais de derrotismo e de desistência perante as adversidades. -----

O PS considera que todos os portugueses são, mais do que nunca, necessários para combater a crise e apela para que os professores convoquem todas as suas energias e potencialidades para consigamos, juntos, vencer o enorme desafio que se coloca atualmente à sociedade portuguesa. -----

Odivelas tem os melhores professores do país, pelo que, o PS Odivelas manifesta a sua confiança no trabalho extraordinário que a comunidade educativa local tem vindo a realizar nos últimos anos, onde todos, e cada um dos agentes educativos, são importantes e imprescindíveis. -----

Odivelas tem sido citado como um exemplo a seguir em termos nacionais, tendo o Município obtido o reconhecimento de diversas entidades públicas e independentes pelas suas boas práticas. Apesar do bom trabalho realizado e do percurso já trilhado, sabemos que podemos melhorar e que existe mais caminho a percorrer, donde, o PS quer enaltecer o trabalho empenhado e meritório que os agentes educativos (professores, pessoal auxiliar, pais e alunos) têm vindo a realizar e convocar toda a comunidade educativa

para a necessidade de consolidar este trabalho e aprofundar as medidas educativas que têm fomentado o sucesso educativo dos alunos. -----

O caminho faz-se caminhando. E, contrariamente a outros, consideramos que ninguém é dispensável, pelo que, o Partido Socialista de Odivelas quer reforçar a sua mensagem de esperança e de confiança no futuro e manifestar que contamos com todos os agentes da comunidade local para, em diálogo e concertação, realizarmos esta "caminhada", onde o horizonte é um local sempre inacabado. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS." -----

**Esclarecimentos às questões colocadas sobre a Escola Barbosa du Bocage:** -----

"Relativamente à Escola Barbosa du Bocage devo dizer que me surpreendeu, não porque eu não considere que a Associação de Pais tem todo o dever, a obrigação, o mérito se quisermos de colocar as questões que entenda colocar, a Câmara, nomeadamente o pelouro da Educação não quer interferir naquilo que são as funções da Associação de Pais e quando lançamos aos pais a carta que lançamos, foi no intuito de percebermos se os pais estavam de acordo unicamente numa questão; Se aquele espaço onde é servido as refeições e que por desconhecimento lhe chamam ginásio, não é um ginásio transformado, é refeitório, é uma sala polivalente onde também são servidas refeições e eu acredito que por ignorância o Vereador Paulo Aido tenha proferido as declarações que fez, porque não acredito que tenha sido por má fé, mas com certeza por desconhecimento, porque efetivamente aquela sala não é uma sala polivalente, aquela sala é uma sala que está de acordo, aliás não é um ginásio, desculpem, é uma sala polivalente que está de acordo com as normas do Ministério da Educação, que se refere exatamente à existência de salas polivalentes, com aquelas características. Não percebo porque é que, com as condições que aquela escola tem, não se possam servir lá refeições, é preciso é que se garantam as condições de higiene necessariamente para que várias atividades e também o serviço de refeições possam ser ali efetuados. Depois dizer que, e neste pressuposto, é que nós convocámos a Associação de Pais, porquê? Porque existe um contrato que é tripartido entre a Câmara e a Associação de Pais naquilo que é o fornecimento das refeições e é só aqui que nós estamos a questionar, nós não queremos imiscuirmos naquilo que é a esfera de ação da Associação de Pais. Nós quando perguntamos aos pais se estão de acordo é única e exclusivamente no fornecimento das refeições num espaço que nós sabemos que não pode alargar numa área que sabemos que não pode aumentar e portanto quando nós perguntamos aos pais se estão de acordo com as críticas que a Associação de Pais faz, a Associação de Pais e o Vereador Paulo Aido faz, relativamente ao espaço onde é servido as refeições é exatamente nesse pressuposto, nós não estamos a fazer juízos de valor acerca das funções, da atuação da Associação de Pais noutros prismas, é neste, porque queremos perceber se os Pais concordam ou não que os seus filhos tenham refeições num espaço que é aquele e que a Câmara não tem outro para oferecer. Portanto se não fornecer refeições naquele espaço, não temos sítio onde possamos dar o serviço de refeições às crianças, portanto só nesta questão é que os pais foram

questionados, nós não temos nada a ver com a atuação dos pais noutras esferas, isso cabe a cada um, eles tem a sua função, e eu respeito, nós temos a nossa e temos também que defender aquilo que consideramos que está correto. -----

Uma das outras questões, mas já agora e se me permitem e para não haver dúvidas, Senhor Presidente permita-me que leia as normas e já agora para conhecimento daqueles que assim não sabem, eu leio, só aqui um parágrafo para dizer quais são as normas que o Ministério de Educação diz relativamente à sala polivalente, e diz assim: "sala polivalente/refeitório é o local da escola destinado às atividades educativas lúdicas e sociais que requerem espaço amplo e pé direito elevado, servindo igualmente como espaço de refeições". Portanto, fica já aqui explícito que a Câmara Municipal não adaptou inadvertidamente ou por outro motivo qualquer aquele espaço, para serviço de refeições, mas fê-lo consciente de que estava a cumprir as normas do Ministério de Educação. Aliás esta escola como sabem foi fruto de uma candidatura ao QREN e para os municípios se candidatarem ao QREN naquilo que diz respeito à construção, e é disso que estamos a falar, de Escolas básicas de Jardins de Infância, tem os municípios de cumprirem os pressupostos que são definidos, e estes pressupostos que estão aqui foram definidos antecipadamente pelo Ministério de Educação como condição sine qua non para que as Câmaras se candidatassem aos subsídios do QREN. Portanto Senhor Vereador Paulo Aido, volto mais uma vez a frisar, não é um ginásio que foi adaptado a refeitório, é uma sala onde é para ter refeitório e também para se utilizar para todas as atividades, inclusive a atividade física. -----

Depois dizer-lhe que aquela escola efetivamente, e há pouco eu falei nas questões ligadas à higiene, aquela escola e aliás na peça que passou na televisão, na TVI, vê-se isso exatamente, é limpa antes de ser servida a refeição e volta a ser limpa depois do serviço de refeições, pelo que as condições de higiene estão efetivamente cumpridas e aliás como sabem nós temos um contrato com o Instituto Ricardo Jorge exatamente para nos assegurarmos de que essas condições de higiene estão asseguradas e frequentemente são feitas análises naquela escola e em todas as outras. Para além disso há uma equipa da Divisão de Educação que faz a monitorização escola a escola para se aperceber também do espaço do refeitório como é que são servidas as refeições e em que condições é que elas são servidas. Depois uma das coisas que efetivamente também foi referido nas declarações que vieram para a comunicação social, foi, e ainda há pouco também aqui foi referido, foram as instalações sanitárias. Devo dizer que também aí não concordo com o Senhor Vereador Paulo Aido e também provavelmente por desconhecimento, volto a dizer não acredito que seja por má-fé, mas provavelmente por desconhecimento, o Senhor Vereador Paulo Aido com certeza que não sabe que aquela escola que teve obras em 2008 e entrou no parque escolar após a vistoria também da DREL, iniciou o JI com crianças de 3 anos e foi a própria Associação de Pais que dizendo que as crianças de 3 anos eram muito pequeninas e não conseguiam chegar aos lavatórios, porque os lavatórios foram colocados à altura das crianças de 5, 6 anos que eram aquelas que frequentavam os nossos jardins-de-infância, foi a própria Associação de pais que pediu à Câmara Municipal para colocar

num dos topos do lavatório um degrau para que as crianças mais pequeninas pudessem aceder a um lavatório. É evidente que em 2009 as crianças tinham 3 anos em 2011 têm 5 e portanto cresceram e eu acho estranho que a Associação de Pais venha agora dizer que aquilo é um obstáculo e que existe falta de segurança exatamente pelo degrau que lá foi colocado a pedido, volto a repetir, da Associação de Pais. ---- Em termos da comunicação social duas das vertentes que efetivamente tiveram mais em destaque, deixem-me passar aqui, abrir um parenteses, eu acho que neste País não há outros motivos de grande preocupação se não falar de uma escola que é nova, que tem salas arejadas, que tem ótimas condições para a aprendizagem e para trabalho, porque na escola não estão só os alunos, estão os professores e estão as auxiliares e por isso neste País não deve haver outra fonte de preocupação porque notícias destas, eu atrevo-me a dizer e com isto fecho o parenteses, atrevo-me a dizer que deveriam vir então todos os dias porque era sinal que as nossas escolas estavam novas, requalificadas e que tinham boas condições para aprendizagem. -----

Relativamente ao espaço de refeitório, penso que está explicado, agora não concordo consigo, Sr. Vereador Rui Francisco quando diz que é terrorismo intelectual, desculpe não vejo terrorismo nenhum, eu vejo a preocupação da Câmara, isso sim, em perceber o que é que os Pais queriam efetivamente saber. Como digo nós não fizemos juízo de valor, nem esse é o nosso papel àcerca daquilo que são as funções da Associação de Pais, agora quando temos um refeitório a funcionar, quando temos um serviço de refeições a funcionar para tantas crianças nós temos a necessidade de perceber o que é que os pais querem, porque até poderá haver pais que não queiram que os filhos lá tomem as refeições. Imaginemos que era a maioria, a Câmara tinha de tentar encontrar aqui uma qualquer outra solução, sabendo, desde já, que o espaço não estica, sabendo, desde já, que aquela escola foi requalificada com base numa escola já preexistente, como é, requalificada e alargada, tem agora 12 salas de aula, uma biblioteca, tem Jardim de Infância, tem condições como qualquer das crianças que utilizavam a escola anterior Barbosa du Bocage nunca tiveram e muito menos as crianças que estavam na escola do prefabricado à beira da estrada. Portanto nós Câmara temos necessidade de perceber para onde é que queremos caminhar e qual é o tipo de solução, mas recolhemos já os inquéritos e devo dizer que a esmagadora maioria dos pais querem efetivamente as refeições e acham que aquele espaço é muito bom ou excelente e acham que o acompanhamento que a Câmara tem dado à escola tem sido bom, muito bom e excelente, portanto volto à minha declaração política quando dizia que eu não acho que o ótimo tenha sido encontrado, não, eu acho que há aqui sempre caminho para melhorar aquilo que for possível melhorar e nós estamos sempre disponíveis para melhorar aquilo que for possível melhorar, agora não estamos disponíveis é para que venham a encontrar sempre defeitos em tudo o que há, estamos disponíveis para tudo o que nos critiquem, mas uma crítica construtiva no sentido de dizer podem melhorar se forem por ali, no sentido de encontrarmos uma solução, não para fazer parte do problema e para ter mais 5 minutos de palco, isso francamente nós estamos disponíveis e eu vou pedir até, em declarações, e já agora para terminar, em declarações que fiz disse também que

provavelmente alguns dos pais que têm algumas críticas a fazer, melhor seria se dessem um pouco mais de educação aos seus filhos e reitero aquilo que disse porque eu vou passar um conjunto de fotografias que tenho aqui, por todos os Senhores Vereadores, para perceberem que naquela escola efetivamente há uma destruição que não se verifica nas outras escolas do nosso Concelho. Eu não vou fazer aqui processos de intenção, claro que não faço, agora o que é verdade é que uma escola que foi inaugurada em 2009 e que passados 6 meses tinha os sanitários destruídos, as portas destruídas, os fechos arrancados, o fecho do portão arrancado, não é normal que aconteça e pelo menos não é normal acontecer nas outras escolas do nosso Concelho, não existe este nível de destruição como acontece ali. Uma das questões que também falaram foi à cerca das infiltrações, pois as infiltrações é porque as caleiras estavam todas entupidas, inclusivamente com bolas que os meninos mandavam do recreio lá para dentro, assim que foram desentupidas a água fluiu normalmente e sabem também porque nós o dissemos e o Senhor Vereador Paulo Aido também foi informado antecipadamente, porque respondemos a um requerimento que ele tinha feito nesse sentido, e informámos que a adjudicação do serviço está feita, mas que não podíamos colocar lá pessoas a substituir o teto enquanto as aulas estivessem a decorrer e portanto foi consensualizado com a escola, com a Associação de Pais e connosco, fazer essa intervenção agora na interrupção letiva das aulas, e portanto não percebo como depois se volta novamente às questões que já tinham sido respondidas e das quais já tinham conhecimento. -----

Eu fico-me por aqui, eu vou pedir para passar as fotografias e ficarei para mais tarde para qualquer questão que queiram. Muito obrigada.” -----

**Senhor Vereador Rui Francisco** relativamente à Escola “Barbosa du Bocage” referiu-se ao serviço e fornecimento das refeições pela Câmara Municipal. -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins** referiu-se às notícias vindas a público sobre a Escola “Barbosa du Bocage”. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se à intervenção proferida pelo Senhor Vereador Paulo Aido relativamente à Escola “Barbosa du Bocage”. -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou um requerimento “Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos Anteriormente Apresentados”, uma Recomendação “Transporte Escolar do menor Diego Varela, portador de Distrofia Muscular de Duchenne” e uma declaração política “O balanço: Dois Anos de Mandato”, que seguidamente se transcreve: -----



**Requerimento:** -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4.º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, quer o disposto na alínea s), do n.º 1, do art.º 68.º, do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, se digne providenciar resposta, no prazo de 10 dias úteis, aos 6 pedidos de informação anteriormente apresentados, a saber: -----

Procº nº	Assunto	Reunião da CMO			
		Descrição	Data	Espera	Intervenção
AA.02/05-2011	PDM, Plano Director Municipal	10.ª Reunião Ordinária	24/05/11	210 dias	PAOD, Requerimento "PA.B"(Op. 10/GVPA/2011)
AA.02/16-2011	Odivelas Viva (Pavilhão Multiusos de Odivelas e EB1/JI Apréstimos)	17.ª Reunião Ordinária	27/09/11	84 dias	PAOD, Requerimento "PA.B" (Op. 24/GVPA/2011)
AA.02/20-2011	Casas da Granja (APCL, Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa)	21.ª Reunião Ordinária	22/11/11	28 dias	PAOD, Requerimento "PA.A" (Op. 33/GVPA/2011)
AA.02/14-2011	Frota Municipal				PAOD, Requerimento "PA.B" (Op. 34/GVPA/2011)
AA.02/21-2011	SMAS de Loures	22.ª Reunião Ordinária	06/12/11	14 dias	PAOD, Requerimento "PA.A" (Op. 35/GVPA/2011)
AA.02/10-2010	Intervenção no espaço junto ao McDonald's de Odivelas				PAOD, Requerimento "PA.B" (Op. 36/GVPA/2011)

De igual forma, suscita-se que as 6 solicitações feitas directamente aos serviços, conforme lista em anexo sejam objecto de resposta: -----

2, respeitantes aos pelouros da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal; -----

4, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Hugo Manuel dos Santos Martins.”-----

**Recomendação:** -----

“1. Durante o PAOD, da 22.ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de Outubro de 2010, solicitei a esta Câmara que fosse garantida, quer a colocação, quer o transporte do menino Diego

Varela, na EB1 da Quinta da Condessa, por ser a única escola "primária" do concelho com condições para o acolher. -----

2. O Diego Varela é portador de **Distrofia Muscular de Duchenne**, e passou com aproveitamento para o 5.º ano de escolaridade. -----

3. Como suponho que V.Exas. saibam, este menor vive nas instalações da Obra da Imaculada Conceição e Santo António, em Caneças. -----

4. Durante o PAOD, da 16ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Setembro de 2011, alertei para o facto de o Diego Varela ter sido inscrito na **Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos, João de Barros, em S. João da Talha** (Loures), por àquela data se ter verificado não existir no concelho de Odivelas qualquer estabelecimento dotado de meios humanos adequados à condição do menor. -----

5. Nessa altura foi evidenciado que para poder frequentar as aulas, o Diego Varela precisava de transporte para aquela escola. -----

6. Verificou-se ainda que o Município de Odivelas não garantiu o transporte, por ser o único aluno a deslocar-se para aquela escola e porque esta fica fora do concelho, ficando, então, a aguardar solução por parte do Ministério da Educação. -----

7. Mais recentemente, e fruto de contactos entre a Obra da Imaculada Conceição e Santo António com a DRELVT (Direcção-Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo), foi possível obter decisão em 28/10/2011, que garantia o regresso da inscrição do Diego Varela a escola do concelho de Odivelas, a saber, à Escola EB 2/3 Moinhos da Arroja. -----

8. Todavia, em meados de Novembro de 2011, ainda faltava um assistente operacional que pudesse auxiliar o Diego Varela em algumas necessidades básicas, bem como havia necessidade de promover a reparação de um elevador da Escola EB 2/3 Moinhos da Arroja. -----

9. Entretanto e depois de muito esperar, mas mesmo muito esperar, o Diego Varela foi pela primeira vez às aulas na semana passada. Curiosamente nos últimos dias da última semana de aulas do 1.º período. Assim, do ponto de vista pedagógico este menino perdeu um período de aulas, pelo que nitidamente a titular da pasta da educação e a Sr.ª Presidente não cumpriram as suas funções: falharam e demais. -----

10. Nitidamente o Diego Varela foi vítima da burocracia e da insensibilidade social. Por diversas oportunidades aqui alertei para as condições psicossociais em que o Diego Varela vive. Dei a conhecer que este menor por diversas vezes verbalizou descontentamento pela sua própria existência. -----

11. O Diego Varela perdeu todo 1.º período de aulas. O sentimento de injustiça assola-me, pelo que questiono: ninguém se sente mal com isto? -----

Se houvesse honra, haveria certamente quem assumisse a responsabilidade por tudo isto. -----

Já aqui disse e repito, a inclusão não pode ser verbo fácil de políticos e deve reflectir uma praxis reveladora de efectiva predisposição destes. Quero encontrar na Sr.ª Presidente alguém capaz de concretizar as afirmações acerca dos desvalidos. -----

Desta vez, -----  
**RECOMENDO**, a urgente necessidade de preparar e motivar os serviços no sentido de em situações como esta serem eficazes e eficientes. -----

**RECOMENDO** ainda que os serviços devam ser estruturados e dotados de condições, para que no próximo ano lectivo não voltem a acontecer problemas que inibam o acesso deste menor à escola como lhe é devido por direito. -----

Recordo que em dois anos lectivos seguidos não foi possível garantir que o Diego Varela pudesse ir à Escola. -----

Disse!" -----

**Declaração Política:** -----

"Passaram dois anos do mandato deste Executivo no passado mês de Novembro.-----

A Srª. Presidente de Câmara mantém o mesmo discurso: grande preocupação social, solidariedade, melhoramento e alargamento do parque escolar e das zonas verdes e uma enorme lista de acontecimentos culturais, muitos deles desconhecidos da maioria dos munícipes. -----

No entender da Srª. Presidente da Câmara, o Concelho de Odivelas é um paraíso, onde só acontecem coisas boas. Faz-se constantemente exercício demagógico, desproporcionado e não merecido de auto-elogios. -----

Ficam de fora os temas menos agradáveis que eu e o Sr. Vereador Paulo Aido, também eleito pela candidatura que liderei "Em Odivelas primeiro as pessoas", aqui trazemos insistentemente: -----

· Culpa-se o actual Governo da Nação por falta de pagamentos à Câmara de Odivelas. Mas trata-se de incumprimentos do anterior governo do Partido Socialista; -----

· O Estatuto do Direito de Oposição que é sistematicamente violado, ora por requerimento sem resposta há 650 dias, quase tantos dias quanto os dias do mandato - sobre o património da Câmara de Odivelas que revela que a autarquia não sabe o que tem -, ora por 37 recomendações nunca atendidas, ainda que a Srª. Presidente da Câmara apregoe, insistentemente, que todas são bem vindas e acolhidas; -----

· O Estatuto do Direito de Oposição que começou por não ser cumprido logo no início do mandato – foram precisos 5 meses para atribuir um gabinete onde eu e o Sr. Vereador Paulo Aido pudéssemos receber os munícipes e trabalhar, cumprindo a nossa missão de Eleitos, correspondendo aos desejos dos milhares de odivelenses que votaram no projecto "Em Odivelas primeiro as pessoas"; -----

· As derrapagens nos orçamentos para a construção ou intervenções, em pelo menos duas escolas, a Porto Pinheiro e a Gonçalves Crespo, com trabalhos a mais, erros e omissões que custaram mais 11 e 14 por cento, respectivamente; -----

- A continuada gestão avulso do Pavilhão Multiusos inaugurado há mais de um ano, que custará milhões nos próximos 24 anos, ainda sem um regulamento que concretize um modelo de gestão e que aqui, tem sido tema frequente nas reuniões deste Executivo; -----
  - A ausência de uma política que colabore com a actividade económica local, sobretudo neste momento de grandes dificuldades, optando-se pelo lançamento de um supostamente portal 'Odivelas às Compras' onde já se gastou mais de 45 mil euros num projecto que não passa de um 'site' com uma relação de moradas e contactos de seis ruas da cidade de Odivelas; -----
  - A ausência de uma política que colabore com a actividade económica local, concretizada no epílogo da parceria com a Odivest que aniquilou a esperança na dinamização da economia global do Concelho e na requalificação de um espaço que carece urgentemente de uma intervenção urbanística séria e, naturalmente, diferente dos projectos megalómanos apresentados sob a denominação O'Tech que serviram de bandeira eleitoral da Srª. Presidente nas últimas autárquicas, em 2009; -----
  - A construção do edifício para a Divisão de Polícia de Segurança Pública de Odivelas que a Srª. Presidente não se cansou de propagandear na última campanha para as Eleições Autárquicas, e que supostamente terá sido acordado com o Dr. Rui Pereira, então Ministro da Administração Interna, do Partido Socialista; ----
  - Também se encontra por fazer a obra de reconstrução do pavilhão da antiga Escola Chafariz D'El Rei na Póvoa de Santo Adrião, protocolada com o mesmo Ministro do Partido Socialista, em vésperas das últimas eleições Legislativas de 5 de Junho, para se transformar na nova esquadra da Divisão de Trânsito da PSP de Loures; -----
  - E ainda por se conhecer em concreto as actividades do Banco do Voluntariado de Odivelas, neste Ano Europeu do Voluntariado, uma questão que tem sido aqui colocada, por diversas vezes, pelo Sr. Vereador Paulo Aido e que nunca obteve nenhuma espécie de resposta; -----
  - Por último realçar que nestes dois anos, metade do mandato, esta Câmara perante a actual situação económica difícil, adjudicou mais de 720 mil euros em serviços técnico-jurídicos quando tem nos seus quadros mais de 40 juristas que reputo da maior qualidade e em quem devemos confiar. -----
- Assim constato, que quer quanto à forma, quer quanto ao conteúdo tinha razão, "o tão apregoado sentimento democrático tem de necessariamente ser corrigido" e no Município de Odivelas efectivamente verifica-se elevado deficit democrático e de verdade.** -----
- A democracia não é um pregão, é uma prática.** -----
- A população assim precisa! A população assim o exige!** -----
- E a nós políticos compete afirmar pela praxis que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas"** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi respondeu à questão colocada pelo Senhor Vereador Rui Francisco informando que a Câmara Municipal vai continuar a fornecer as refeições. Referiu-se aos**

contactos efetuados pela Lusa relativamente às notícias divulgadas pela comunicação social, à coordenação e organização espaço-escola, às críticas efetuadas no decorrer da presente reunião e ao transporte do Diego Varela, com Distrofia Muscular de Duchenne, para a Escola EB1 da Quinta da Condessa. -----  
 -----  
 -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou dois requerimentos “Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos” e “Escola EB1/JI Barbosa du Bocage – Custos e Comparticipações para a execução do projeto”, que seguidamente se transcreve:-----  
 -----  
 -----

**Requerimento “Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos”** -----

“Tendo presente que o disposto no artº. 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, quer o disposto na alínea s), do nº.1, do artº. 68º, do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, se digne providenciar resposta, no prazo de 10 dias úteis, ao pedido de informação anteriormente apresentado, a saber: -----  
 -----  
 -----

Procº nº	Assunto	Reunião da CMO			
		Descrição	Data	Espera	Intervenção
AA.02/03-2010	Património Municipal /Imobilizado Municipal Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais	5ª. Reunião Ordinária	10/03/10	650 dias	PAOD, Requerimento "C" (Of. 01/GVHC/2011)

Da igual forma, suscita-se que as 22 solicitações feitas directamente aos serviços, conforme lista em anexo sejam objecto de resposta: -----

- 6, respeitantes aos pelouros da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal; -----
- 1, respeitante ao pelouro do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião; -----
- 5, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Hugo Manuel dos Santos Martins; -----
- 2, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Mário Máximo dos Santos; -----
- 8, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Paulo César Prata Teixeira.” -----

-----  
**Requerimento “Escola EB1/JI Barbosa do Bocage – Custos e Participações para a execução do projeto”:** -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente, **para suscitar informações relativas aos custos de execução da remodelação do edifício antigo e construção do novo imóvel da Escola Básica e Jardim-de-Infância (EB1 / JI) Barbosa do Bocage, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, discriminados da seguinte forma:** -----

- \_ Valor base da adjudicação; -----
- \_ Valor de eventuais trabalhos a mais e a menos, erros e omissões; -----
- \_ Valor de eventuais trabalhos a mais não previstos no caderno de encargos inicial; -----
- \_ Valor das participações comunitárias – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; -----
- \_ Valor de outras eventuais participações ou subsídios.”-----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** referiu-se às instalações sanitárias do Jardim de Infância da “Escola Barbosa do Bocage”. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política “Natal em Obra”, que seguidamente se transcreve: -----

Em tempos de fortes constrangimentos orçamentais e dificuldades financeiras, é fundamental que os decisores políticos sejam criteriosos nas suas opções e na sua acção, sem perder de vista o ponto fulcral da sua estratégia como também a sua matriz ideológica. -----

Para os eleitos do PS, essa prioridade deve centrar-se no apoio social às famílias deste Concelho, na promoção da igualdade de oportunidades, na valorização do espaço público assim como no reforço da participação cívica. -----

O equilíbrio financeiro do Município é um objectivo basilar mas, para Nós, está longe de ser um fim em si mesmo que jamais nos deve paralisar. -----

Estamos a investir na pequena obra, na obra de proximidade, aquela que acrescenta mais-valia acrescida à qualidade de vida aos cidadãos no seu dia-a-dia. **E em todas as Freguesias do Concelho estamos a melhorar o espaço público.** -----

Ao nível da manutenção de arruamentos, pavimentações e sinalização horizontal, encontra-se em execução um investimento que ronda os **140 mil euros em mais de três dezenas de intervenções.** -----

Terminaremos este ano em obra, no espaço público, mas começaremos o novo ano de 2012 da mesma forma, em obra, indo de encontro das expectativas e das necessidades dos cidadãos deste que é, cada vez mais, um **Concelho Bom para Viver!** -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista” -----

O Senhor Vereador **Hernâni Carvalho** referiu-se ao transporte do Diego Varela. -----

O **Senhor Presidente em Exercício** referiu-se ao modo como foram apresentadas as notícias pela comunicação social relativamente à Escola “Barbosa du Bocage”, às críticas apresentadas pela Associação de Pais e à obra feita pelo Concelho de Odivelas nos últimos dois anos. -----

O **Senhor Presidente em Exercício**, colocou à votação a admissão para discussão da Moção “Não ao Aumento das Taxas Moderadoras”, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

A **Senhora Vereadora Sandra Pereira** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Eu queria só dizer que relativamente, aliás nada me surpreende, esta moção não me surpreende, naturalmente que nós compreendemos inteiramente a posição do PCP nesta matéria uma vez que estiveram completamente ausentes nas negociações de um programa de assistência financeira a que Portugal está sujeito e que este Governo está a cumprir e naturalmente com a irresponsabilidade que daí advém podem ser contra o aumento das taxas moderadoras. Queria só dizer que isso resulta claramente de um compromisso internacional que o PSD e que este Governo está a cumprir e que naturalmente compreendemos que a CDU esteja radicalmente contra esse compromisso, no qual se ausentou completamente das suas negociações. Também queria dizer que a questão do aumento das taxas moderadoras é um bocadinho uma falácia, porque de facto aumento das taxas moderadoras, há, ele existe de facto mas há para quem pode pagar. Queria dizer que com estes aumentos alargou-se a base de incidência da isenção, há mais pessoas, há mais de um milhão de pessoas isentas das taxas moderadoras e até lhe posso elencar quem é que efetivamente está e não está isento das taxas moderadoras. De facto as famílias e agregados familiares com um rendimento inferior a €1.257,00, estão isentas das taxas moderadoras e no caso de €628,00 para os solteiros. Até aqui o limite da isenção era exatamente o

taxas moderadoras, naturalmente que isto é um compromisso que Portugal, nem sequer está no livre arbítrio do Governo, quer dizer, assinamos um compromisso claramente com quem nos deu dinheiro para salvar o País da bancarrota. Assinámos, subscrevemos um compromisso que foi assinado pelo Partido Socialista, negociado pelo Partido Socialista, o qual o PSD subscreeveu e que está inteiramente a cumprir, portanto iremos fazê-lo obviamente Senhora Vereadora, queria dizer-lhe que todos nós gostaríamos que isto não acontecesse, todos nós gostaríamos que Portugal tivesse outras condições que nos permitissem que não houvesse aumentos nem das taxas moderadoras, nem nos transportes, mas temos que lidar com a situação que temos e não podemos ser cegos, nem autistas perante o cenário em que Portugal está colocado. Como disse, e reafirmo, de facto e como compreenderá o PSD neste Executivo Municipal vota contra esta Moção porque achamos que é insensível de facto a toda a problemática que o País vive, com os compromissos que Portugal tem de cumprir, cuja alternativa seria, como a Senhora Vereadora bem sabe e como o Partido Comunista Português bem sabe a bancarrota para Portugal e é disso que queremos salvar o nosso País e essa missão ingrata bem sabemos mas honrosa que este Governo está a levar a cabo. Portanto votaremos naturalmente contra esta moção, gostaríamos que estivéssemos aqui a falar de outro tipo de condições, que Portugal tivesse outro tipo de condições para que efetivamente não se aumentassem as taxas moderadoras mas temos que lidar com o cenário que temos e o que temos que enfrentar e é isso que estamos a fazer, portanto com o espírito de responsabilidade de sermos um partido que, neste momento, está na Governação, nós votaremos contra esta moção porque achamos que ela é insensível, aliás como foi o PCP, a toda a problemática que Portugal viveu aquando da assistência financeira internacional que salvou o País da bancarrota e por ora tenho dito.” -----

-----  
 Senhora Vereadora Natália Santos; -----  
 O Senhor Vereador Carlos Bodião. -----

-----  
 A Senhora Vereadora Sandra Pereira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Se me permite eu julgo que ficou clara a posição do PSD sobre esta questão. Um dos desígnios que o PSD foi chamado a enfrentar é exatamente assegurar a sustentabilidade do serviço nacional de saúde, é isso que estamos a fazer. Naturalmente quando eu falei em irresponsabilidade, eu considero irresponsável a atitude do Partido Comunista Português que ainda, por cima, vem aqui dizer que há outras formas e outras vias, mas escusaram-se completamente a sentarem-se à mesa das negociações a demonstrarem então quais são essas vias e outras formas, porque se calhar até eram pertinentes e todos nós queríamos ter sabido disso. Efetivamente está no acordo de ajuda financeira a Portugal, o aumento das taxas moderadoras com diferenciação entre os cuidados primários e os cuidados hospitalares, mas está lá o aumento, portanto aquilo que estamos a fazer é apenas a dar cumprimento a um compromisso porque somos responsáveis, a levar a cabo um compromisso internacional que teve em conta, que tirou Portugal de



uma situação muito penosa. A alternativa a isso e é nesse sentido, estamos a tirar Senhora Vereadora, eu acredito, solidarizo-me claramente com todas as pessoas porque estes aumentos para as pessoas entendemos que são de facto coisas complicadas de gerir, mas a alternativa a isso é pior, qualquer dia não teríamos serviço nacional de saúde, portanto aquilo que estamos a fazer é assegurar o serviço nacional de saúde que é bom, como a Senhora Vereadora disse, que aliás há inúmeros Governantes deste Governo que já o disseram que o serviço nacional de saúde tem índices de eficácia muito bons, que é reconhecido internacionalmente, é verdade, mas tem que ser sustentável, nós temos que ter a saúde que podemos pagar e efetivamente há inúmeros estudos que apontam que a 30 anos perderíamos o serviço nacional de saúde se nada fizéssemos. Portanto Senhora Vereadora eu julgo que a missão de quem está a governar é exatamente acautelar o futuro e assegurar a sustentabilidade que está ameaçada e que está em perigo do serviço nacional de saúde. Entendemos perfeitamente, eu gostaria e disse-lhe e repito, gostaria de estar aqui a discutir claramente outras coisas, mas temos que saber olhar para os lados e perceber a situação que o nosso país enfrenta e vir aqui defender, que somos contra o aumento das taxas moderadoras sem mais é de facto uma atitude irresponsável, porque eu também sou contra o aumento das taxas moderadoras. Quisera eu que Portugal estivesse numa situação em que isso fosse possível e lamento, tenho que o dizer aqui, lamento de facto que o PCP não se tenha sentado na mesa das negociações a mostrar à Troika essa outras vias e essas outras alternativas que impediam o aumento das taxas moderadoras, tinha sido muito frutífero certamente para nós e para todos os Portugueses a vossa ajuda nesta questão. Disse que não lhe espantava a minha posição, também não me espanta a posição do Partido Comunista Português que ainda, por cima, é um partido que diz que tem respeito e solidariedade com a soberania da República Popular Democrática da Coreia, portanto também não me espanta e tenho

o.” -----  
-----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----  
-----

O Senhor Vereador Paulo Aido. -----  
-----

O Senhor Presidente em Exercício, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve e colocou à consideração dos proponentes algumas alterações à Moção apresentada. Solicitou uma interrupção para análise do proposto. -----  
-----

“Este assunto é um assunto obviamente de estratégia, é um assunto muito importante e a questão do Serviço Nacional de Saúde como todos sabem diz muito ao Partido Socialista, é evidente que não é um assunto da gestão do Concelho de, específico, que tenha que ver obviamente com a ação da Câmara Municipal de Odivelas, mas cabe a este Executivo também refletir acerca das questões que são estratégicas no País, como anteriormente fez e agora há-de continuar a fazer, felizmente, e neste ponto eu

devo dizer que, e tenho que saudar ao falar do Serviço Nacional de Saúde e vou ser muito rápido na intervenção. O António Arnaut, eu diria que se o António Arnaut, nada mais tivesse feito na vida pública que ter lançado o Serviço Nacional de Saúde, já tinha feito uma das coisas essenciais precisamente no período pós 25 de abril e portanto eu acho que deve ser aqui saudado. Efetivamente consta do acordo da Troika, feito com a Troika, assinado pelo anterior Governo, por José Sócrates e também naturalmente pelo Partido Social Democrata, a referência não especificamente a esta questão das taxas moderadoras, mas existe referências a isso, mas o que eu também tenho que dizer aqui é que nós não podemos utilizar no futuro a questão, o acordo, o que foi assinado com a Troika como "atenção ou comes a sopa ou vou chamar a Troika", ou seja, este ponto aqui é muito importante por uma razão muito simples, é que se tivesse sido tudo cumprido como está no acordo com a Troika, o povo Português não estaria a sentir tantas dificuldades como está a seguir porque o Governo optou e agora aqui não nos cabe agora falar sobre isso naturalmente, não sei se bem se mal, mas optou por ir mais longe e por isso até já anuncia que o défice vai ficar nos 4% e não em 4.5, e eu não estou a dizer que isso seja uma má gestão, agora o que eu estou a dizer é que a Troika não pode servir para justificar, digamos assim, tudo aquilo que é mau e neste caso manifestamente eu penso que deveria ter havido, que as taxas moderadoras tinham que evoluir? Eu acho que isso era inevitável. Que teriam que evoluir mais de que o contexto da inflação? Eu acho que seria aceitável. Agora esta duplicação eu acho que realmente, é uma forma de quase reduzir à indignância aqueles que, só os indigentes é que, não e eu aí concordo com essa observação. -----

E não fazendo mais asserções políticas à volta deste tema e estando eu maioritariamente de acordo com este ponto apresentado pela CDU, eu diria que há, para que esta Moção fosse votada, eu queria propor que se fizesse aqui uma alteração, se houver acordo nesse sentido bem entendido. Este parágrafo onde está:

estes anunciados aumentos para mais do dobro para além de se assumirem como um autêntico roubo à grande maioria dos Portugueses e Portuguesas, eu creio que esta expressão roubo não ajuda, nem dá mais acutilância, digamos assim, ao que está aqui em causa, se quiser dizer "um autentico rombo, digamos assim, à bolsa da esmagadora maioria dos Portugueses, enfim, e depois "são reveladores da total insensibilidade humana e social deste Governo" eu diria, porque não estamos aqui para atacar o Governo, estamos aqui para atacar, neste caso, neste contexto, é esse o objeto desta Moção, esta decisão de incrementar de tal maneira as taxas moderadoras, eu diria "que são reveladoras da insensibilidade humana e social deste Governo", agora esta majoração não me parece que faça sentido porque nós não queremos atingir o Governo e de certeza que o Partido Socialista não quer, o que nós queremos é tomar uma posição como muitas vezes no passado tomámos posições contra decisões tomadas pelo Governo de José Sócrates e de outros governos, portanto isto não é a primeira vez que acontece, nem será com certeza a última como é evidente."-----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho** ausentou-se do seu lugar na reunião. -----

Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a Moção acima referida, tendo sido aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", com as alterações sugeridas no decorrer da discussão e que constam do documento anexo ao Portal Digital da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando que: -----

A saúde é um direito universal e fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa; ----- Neste momento Portugal ainda tem dos melhores indicadores de saúde a nível europeu e mundial, fruto sobretudo do investimento que foi feito ao longo dos últimos 37 anos, sendo inclusivamente apontado em vários estudos internacionais como um exemplo a seguir na melhoria efetiva das condições de saúde da população, contando com serviços de excelência em diversas áreas dos cuidados de saúde; -----

O Governo se propõe aumentar de forma escandalosa e inaceitável, os valores das taxas moderadoras nos Centros de Saúde, SAP's / Catus e nos Hospitais, bem como também dos actos médicos prestados aos utentes; -----

Estes anunciados aumentos, para mais do dobro, que recaem sobre a grande maioria dos portugueses e portuguesas revelam por parte deste Governo de maioria PSD/CDS-PP, grande insensibilidade humana e social vão certamente colocar em causa os resultados atingidos pelo acentuado investimento que a filosofia

Serviço Nacional de Saúde imprime; -----

Estes aumentos, a somar a outros já concretizados nos transportes públicos, no IVA, na electricidade e gás, no IRS, na redução dos salários, pensões e reformas e da subtracção dos subsídios de férias e Natal, e dadas as dificuldades financeiras que o país, em geral, atravessa, vão indubitavelmente levar a uma forte limitação no acesso aos serviços de saúde, por parte de um número muito significativo de famílias e de cidadãos, com as inerentes consequências na sua qualidade de vida e condições de saúde; -----

Esta é mais uma medida que, em paralelo com as muitas que o Governo tem tomado e se prepara para tomar após a aprovação do famigerado orçamento do Estado para 2012, que se enquadra numa política de capitulação face aos interesses e objectivos dos grandes grupos económicos e de submissão ao memorando da Troika, com efeitos avassaladores no quotidiano dos trabalhadores e dos reformados e em particular dos que menos têm e menos podem, pois passaram a ser tendencialmente pagos; -----

Estes aumentos estão em total contradição com o direito constitucional a cuidados de saúde gerais, universais e tendencialmente gratuitos, -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 23ª Reunião Ordinária de 20 de Dezembro de 2011 delibera: -----

1. Rejeitar, por inaceitáveis, os aumentos previstos das taxas moderadoras; -----
2. Expressar o seu protesto e indignação contra esta medida; -----
3. Solidarizar-se com a população atingida.”-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“O PSD naturalmente é um partido responsável e cumpre os acordos, ainda que não tenha sido o próprio a negocia-los e claramente na pág. 21 do Memorando de Entendimento, no capítulo Financiamento, 3.49, diz; “rever e aumentar as taxas moderadoras do Serviço Nacional de Saúde através de: -----

- uma revisão substancial das categorias de isenção existentes; -----
- Aumento das taxas moderadoras garantindo simultaneamente que as taxas moderadoras dos cuidados primários são inferiores aos das visitas de ambulatório, de especialistas e inferiores aos atendimentos de emergência” e outras coisas mais que me abstenho agora aqui dizer. -----

Mas como vimos está aqui plasmado no acordo de entendimento que o PSD está a cumprir e que foi negociado por outros partidos, pelo partido socialista, e cujo memorando foi conhecido à data das eleições e que tem a maioria do apoio parlamentar, tenho dito.” -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho retomou o seu lugar na reunião. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido colocou à consideração do Senhor Presidente em Exercício que dado o adiantado da hora se deveria alterar o período de intervenção do público para ser efetuado logo a seguir ao PAOD. -----

O Senhor Presidente em Exercício, colocou à consideração do Executivo Municipal presente na reunião, a alteração à Ordem de Trabalhos passando a intervenção do público para o ponto imediatamente a seguir ao PAOD. Esta alteração foi aceite por unanimidade. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco mencionou que dada a antecipação do período de intervenção do público algumas das pessoas inscritas poderão sentir-se lesadas por não intervirem. Sugeriu que no final da reunião fossem chamadas a intervirem as pessoas que não comparecerem à primeira chamada. -----

-----  
A sugestão foi aceite por todos os presentes. -----  
-----

**Foram chamados a intervir os Senhores:** -----  
-----

Alfredo Augusto Almeida Santos que não compareceu. -----  
-----

**Pedro Guerreiro**, que solicitou esclarecimentos quanto aos vários problemas existentes na Escola Barbosa du Bocage. -----  
-----

Elisabete Mil-Homens que não compareceu. -----  
-----

**António Vaz**, que solicitou esclarecimentos quanto aos vários problemas existentes na Escola Barbosa du Bocage. -----  
-----

**Sandra André**, que solicitou esclarecimentos quanto aos vários problemas existentes na Escola Barbosa du Bocage. -----  
-----

**Célia Matos**, que solicitou esclarecimentos quanto aos vários problemas existentes na Escola Barbosa du Bocage. -----  
-----

Isabel Fontinha Vitória, que não compareceu. -----  
-----

**Maria Luísa Ferreira**, que solicitou esclarecimentos quanto aos vários problemas existentes na Escola Barbosa du Bocage. -----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----  
-----

O **Senhor Presidente em Exercício** colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----  
-----

- Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações – Proposta de Adesão. -----  
-----

**Colocado à votação, a inclusão do ponto foi rejeitada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”.** -----  
-----  
-----

**Eram 18h40m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício colocou para deliberação a retirada da Ordem do Dia, do seguinte ponto:** -----  
-----  
-----

**2.2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços para Limpeza Urbana. (DGFP/DA)** -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.** -----  
-----  
-----

## **I - APROVAÇÃO DE ATAS** ----- ----- -----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DO QUADRIÉNIO 2009/2013, REALIZADAS A 2 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 13 DE JANEIRO DE 2010, RESPETIVAMENTE.** -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” a ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 2 de Dezembro de 2009.** -----  
-----  
-----

**Mais se deliberou retirar, por unanimidade, a ata da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 13 de Janeiro de 2010.** -----  
-----  
-----

## **2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** ----- ----- -----

**2.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GP)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12253, de 2011-12-16, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

Através do Despacho no 58/PRES/2010, de 17 de junho, foi constituído o grupo de trabalho para, nos termos do artigo 164.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas", preparar os trabalhos com vista à revisão do mesmo no ano de 2011, atentas eventuais alterações decorrentes de nova fundamentação económico-financeira e de Direito. -----

É também objetivo do grupo de trabalho monitorizar e acompanhar a implementação do referido Regulamento. -----

Todavia face, -----

- a) Ao Programa de licenciamento zero, aprovado pelo D.L. no 48/2011, de 1 de abril, que, em algumas áreas, carece ainda de regulamentação; -----
- b) A adesão ao portal "Balcão do Empreendedor"; -----
- c) Ao Programa de Apoio Económico a Portugal ("Memorando Troika") -----  
Ao Documento de Estratégia Orçamental 2011 - 2015; -----
- e) A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012; -----
- f) Ao Documento Verde da Reforma da Administração Local. -----

Considera-se não estarem reunidas condições que permitam dar cumprimento ao disposto no artigo 4.º (Princípio da equivalência jurídica e da proporcionalidade), artigo 5.º (Princípio da justa repartição dos encargos públicos) e ao n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais. -----  
-----

Ora, por não se encontrarem reunidas as condições económicas, financeiras e jurídicas, que permitam, com segurança e seriedade técnica, ao grupo de trabalho constituído, cumprir com rigor o processo de revisão do regulamento supra citado, por incerteza quanto ao novo âmbito de aplicação decorrente dos fatores -----

acima referidos, **propõe-se a revogação do artigo 164.º do “Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas”**. -----

Não obstante os condicionalismos supra referidos, impõe-se por força das alíneas d) e e) n.º 2 do artigo 1.º e artigo 35.º do D.L. n.º 48/2011, de 1 de abril, a revogação do artigo 73.º, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 76.º, do “Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas”. -----

Propõe-se, igualmente, **nova redação do n.º 2 do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 60.º do referido regulamento, passando as mesmas a ter a seguinte redação:** -----

Artigo 40.º, n.º 2 -----

"Alteração ao projeto de arquitetura" (€ 74,02) -----

Artigo 47.º, n.º 1 -----

"Pelo pedido de licença ou Comunicação Prévia especial para conclusão de obras inacabadas" (€44,84) -----

Artigo 60.º, n.º 1 "Pela concessão e autorização de utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo, comercial ou outras, que afetem, ou não, o transito normal, por atividade". (€28,70) -----

Assim, propõe-se, em caso de concordância, que a presente proposta, seja remetida para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e posterior aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos das nas alíneas a), e) e h) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o Quadro de Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, D L. n.º 398/98, de 17 de dezembro, que aprovada a Lei Geral Tributária e D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e de Processo Tributário, todos nas suas atuais redações. -

Esta proposta de revisão carece ainda, para cumprimento do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, de apreciação pública, devendo para tanto ser publicado na íntegra, no Boletim Municipal ou por outro modo idóneo, dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data da sua publicação. -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

**“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”** -----



-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a proposta de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas.**  
-----

-----  
O presente Regulamento carece de apreciação pública dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data da sua publicação. -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram declarações de voto que serão transcritas em ata.** -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Natália Santos:** -----

“Como é conhecido a CDU votou contra a Tabela de Taxas e Tarifas e Outras Receitas Municipais pelas razões que então aduziu, mas por não concordar com a filosofia que lhe estava subjacente. -----  
Neste caso concreto não há qualquer alteração aos valores das taxas a aplicar, há efetivamente algumas alterações de pormenor e decorrentes essencialmente de imperativos legais, pelo que nos iremos abster.”---  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

“1. Pela presente pretende-se aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas. -----

2. As alterações ora propostas são as seguintes: -----

2.1. Revogação do art.º 164.º. -----

Texto Actual: -----

Art.º 164.º - Revisão do presente Regulamento -----

O presente regulamento deverá ser objecto de revisão no ano de 2011, baseada em nova fundamentação económico-financeira e de direito, sem prejuízo das necessárias adaptações alterações que se imponham após a sua entrada em vigor. -----

2.2. Revogação do art.º 73.º e da alínea d), do n.º 1, do art.º 76.º, por força das imposições dispostas nas alíneas d) e e), do n.º 2, do art.º 1.º e do art.º 35.º, do Decreto-Lei nº. 48/2011, de 01 de Abril. -----

2.3. Nova redacção do n.º 2, do art.º 40.º Texto Actual: -----

Art.º 40.º - Pedidos de licenciamento e de comunicação prévia -----

2. Alteração ao projecto de arquitectura durante o decurso da obra: €74,02 -----

Texto Proposto: -----

Art.º 40.º - Pedidos de licenciamento e de comunicação prévia -----

2. Alteração ao projecto de arquitectura: €74,02 -----

2.4. Nova redacção do n.º 1, do art.º 47.º -----

Texto Actual: -----

Art.º 47.º - Obras inacabadas -----

1. Pelo pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas: €44,84. -----

Texto Proposto: -----

Art.º 47.º - Obras inacabadas -----

1. Pelo pedido de licença ou comunicação prévia especial para conclusão de obras inacabadas: €44,84. -----

2.5. Nova redacção do n.º 1, do art.º 60.º -----

Texto Actual: -----

1. Pela concessão e autorização de utilização da via pública para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo, comercial ou outras, que possam afectar o trânsito normal, por actividade: €28,70. -----

Texto Proposto: -----

1. Pela concessão e autorização de utilização da via pública para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo, comercial ou outras, que afectem, ou não, o trânsito normal, por actividade: €28,70. -----

3. Estas alterações não produzem impacto ao essencial do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Odivelas, aprovado em 2008 e alterado durante a 26.ª Reunião Ordinária da CMO, de 21/12/2010. -----

4. Aliás, aconselha-se mesmo que a revogação do art.º 164.º preconizada seja transformada em alteração, permitindo a este Regulamento a sua auto-regeneração, pois até pelas alterações previstas em sede de Reforma da Administração Local se revela prudente tal operar, nos seguintes termos: -----

Alteração do art.º 164.º (proposta pelo ora exponente, o invés da revogação formulada) -----

Art.º 164.º - Revisão do presente Regulamento -----

O presente regulamento deverá ser objecto de revisão no ano de 2012, baseado em nova fundamentação económico-financeira e de direito, sem prejuízo das necessárias adaptações alterações que se imponham após a sua entrada em vigor. -----

5. Este documento é fraco e assim continuará. Veja-se o exemplo: há cerca de um ano que andamos a fazer referência ao art.º 108.º para demonstrar que estão a ser cobrados valores indevidos aos utilizadores do Pavilhão Multiusos de Odivelas. No lugar deles, eu tudo faria para "esclarecer" esta questão em sede de revisão do Regulamento, como aquela que ora foi formulada. -----

Porque este Regulamento tem um carácter estruturante, mantém equívocos e não reflecte o programa da Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", propõe-se a sua não aprovação. -----

Por tal, o meu Voto: **CONTRA.**" -----

**2.2 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA URBANA. (DGFP/DA)** -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

**2.3 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DE 2011 PARA OS FILHOS DOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM A LUSOMUNDO. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12179, de 2011-12-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Com o intuito de assinalar a quadra natalícia, proporcionando, nesta época momentos de convívio entre pais e filhos, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tem vindo a dinamizar, desde 1999, a iniciativa "Festa de Natal" com a participação dos filhos dos funcionários da CMO. -----

Neste âmbito, no corrente ano irá organizar-se a iniciativa "Festa de Natal 2011", a qual consistirá em dois momentos distintos, de acordo com a idade das crianças abrangidas: -----

**1. Crianças dos 2 aos 4 anos** -----

Realização de três sessões da peça "**As Aventuras e Desventuras do Soldadinho de Chumbo**", nos dias 20, 21 e 22 de Dezembro, das 14h30 às 15h30, no Centro Cultural Malaposta - iniciativa que se encontra já assegurada, sem qualquer encargo directo para o nosso orçamento. -----

**2. Crianças dos 5 aos 12 anos** -----

Exibição Cinematográfica do filme "**Alvin e os Esquilos 3 - Naufragos**" (V.P.) Digital, nos Cinema Zon Lusomundo, do Odivelas Parque, no dia 22 de Dezembro, às 10h30, para 400 crianças e 400 adultos. -----

Nestes termos, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal: -----

- Proposta de realização de festa de Natal para os filhos dos colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas, e -----
- Pedido de Parecer Prévio Vinculativo relativamente à aquisição de serviços com a Lusomundo, ao por ajuste directo, pelo montante de €3.200,00 (três mil e duzentos euros), com IVA incluído, em cumprimento do disposto nos números 2 a 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no art. 20º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual. -----

Caso a presente proposta, mereça a aprovação do órgão executivo, solicita-se a emissão de cheque em nome da "Zon Lusomundo" com o valor de €3.200,00 (três mil e duzentos euros). -----

Mais se informa que a presente despesa tem dotação na seguinte rubrica orçamental "Aquisição de Serviços" que se enquadra no PAM: 2011/A/12 CEO: 0109/020225. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

" À Sra. Presidente. Para, concordando, remeter a R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- 1) "Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
- 2) À SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a realização da festa de Natal para os filhos dos colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas, bem como emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços com a Lusomundo, por ajuste direto, nos termos da informação acima transcrita. -----**

### **3. PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

#### **3.1 - PROPOSTA – PROGRAMAS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVISMO. (GVCDU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da CDU, de 12-12-2011, que seguidamente se transcreve: -----

**PROPOSTA:**-----

-----  
-----  
"As associações culturais, desportivas e juvenis do nosso Concelho, desenvolvem hoje uma actividade insubstituível na promoção de um vastíssimo número de actividades que vão ao encontro das expectativas e necessidades da generalidade da população. -----

Ao todo são várias centenas de dirigentes voluntários que, prescindindo do seu tempo e até de alguns dos seus recursos, se dedicam à nobre causa de servir a população sem nada mais ter em troca do que a consciência de estarem a contribuir para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais fraterna. Se contabilizarmos os munícipes que as associações servem constataremos que serão muitos milhares de crianças, jovens e idosos que beneficiam directa ou indirectamente da actividade destas associações. -----

A própria legislação da República, confere às autarquias um papel importante no apoio à promoção dessas mesmo actividades, estabelecendo que cumpre ao Estado (onde naturalmente se incluem as Autarquias) a dinamização de projectos e parcerias com o associativismo popular tendo em vista a concretização de uma progressiva rede de oferta de actividades culturais e desportivas aos cidadãos. -----

Deste modo, os apoios ao associativismo não podem ser encarados como caridade. Eles são a concretização de uma parceria entre o Estado e os agentes locais que no terreno promovem uma actividade de interesse nacional. Devem pois ser entendidos como um investimento no homem, na cidadania e no país. -----

Cumprindo este desiderato, após a sua criação, também o município de Odivelas e herdando a prática do município de Loures, criou os seus mecanismos de apoio às estruturas associativas, consubstanciando, naturalmente, a sua estratégia política de apoio ao associativismo. -----

Os programas de apoio do município de Odivelas, apesar de escassos na sua abrangência, têm-se revelado fundamentais e imprescindíveis para a concretização dos projectos dos clubes e associações responsáveis por levar o desporto, a cultura e o recreio a dezenas de milhares de munícipes odivelenses, até porque na generalidade dos casos são os únicos apoios que as associações têm. -----

Compreendendo as restrições que actualmente se colocam do ponto de vista financeiro à generalidade das Autarquias, consideramos que feita uma avaliação séria da relação custo/benefício, as Câmaras Municipais não poderão deixar de apoiar as associações populares. -----

Torna-se necessário, neste contexto, não suprimir os apoios mas sim e tendo como pano de fundo o todo da gestão municipal, pontualmente avaliar onde e em que circunstâncias os cortes não ponham em causa a actividade fundamental das associações. -----

Na passada reunião de 6 de Dezembro a Câmara Municipal deliberou, por maioria, a suspensão integral do PACO, do PAJO e das medidas 1, 3 e 5 do, PAADO, deliberação que contou com a reprovação dos vereadores da CDU. -----

Tal como afirmámos, esta deliberação colocará em risco muitas actividades do movimento associativo e isso mesmo foi possível aos vereadores da CDU testemunharem junto de muitos dirigentes associativos com quem estabelecemos contacto. -----

Conscientes que existem linhas de apoio dos programas de apoio ao associativismo que são absolutamente fundamentais para a sua actividade regular efeitos os cálculos relativos ao peso financeiro que a manutenção dessas mesmas linhas de apoio terão no orçamento municipal para 2012, os vereadores da CDU propõem: -----

a) A revogação da deliberação da reunião de Câmara de dia 6 de Dezembro relativa à suspensão dos programas de apoio PACO, PAJO e PAADO. -----

b) Deliberar a manutenção das linhas de apoio para a actividade regular nos respectivos programas, bem como a cedência de transportes apenas e só quando existir disponibilidade da frota, não podendo naturalmente cada associação ultrapassar o limite de cedências estabelecido nos programas de apoio. -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores do PS, da Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, dos Senhores da bancada da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Bodião da bancada do PSD e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a proposta apresentada pela bancada da CDU com alterações aos últimos parágrafos, onde se lê “...os Vereadores da CDU...” dever-se-á ler “...a CMO...” retira-se a alínea a) e a alínea b) passará a ter a seguinte redação: -----**

**“b) – Deliberar a reimplantação das linhas de apoio para a atividade regular nos programas de apoio PACO, PAJO e PAADO em sede da próxima revisão orçamental.” -----**

**Eram 19h30m quando o Senhor Vereador Carlos Bodião se ausentou da reunião. -----**

**O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se do seu lugar. -----**

**12 - PLANO DE PORMENOR DE POMBAIS /ODIVELAS SUL – PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PROJECTO PLANO. (DPUPE) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno N.º 021/DPUPE/FL/2011, de 2011-12-02, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

"1. Após deliberação em Reunião de Câmara, nos termos do disposto do n.º 1, dos artigos 74º e 77º, do Decreto-Lei N.º 380/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, de aprovação do Plano de Pormenor de Pombais/ Odivelas Sul e respectivos Termos de Referência, desenvolveu a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estruturantes a análise relativa à Qualificação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para o Plano. -----

1.1. O regime jurídico da AAE – Avaliação Ambiental Estratégica — (Decreto-Lei N.º 232/2007, de 15 de Julho), define que este processo de avaliação de impactes a nível estratégico deve ser contínuo e sistemático, acompanhando desde o início os procedimentos de tomada de decisão. Deve, ainda, garantir o enquadramento de visões alternativas e perspectivas de desenvolvimento integradas numa programação de futuras acções e projectos, em contexto de planeamento. Contudo, de acordo com o ponto 5 do artigo 74º do Decreto-Lei N.º 380/99, na redacção do Decreto-Lei N.º 46/2009, os Planos de Pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), enquanto instrumento que visa atingir objectivos de sustentabilidade, assegurando a integração das componentes biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes na conjectura de elaboração de plano ou programa, foi considerada no Plano. Assim, atendendo aos critérios de decisão sobre a isenção de AAE, expressos no ponto 6 do artigo 74º do Decreto-Lei N.º 380/99, na sua redacção actual que remetem para o anexo do Decreto-Lei N.º 232/2007, a análise permitiu concluir da qualificação do Plano de Pormenor de Pombais/Odivelas Sul quanto à Avaliação Ambiental Estratégica, conforme estudo na informação n.º 12/DPUPE/LB/10 a fls. 90 a 92 relativo à análise dos critérios de probabilidade de efeitos significativos no ambiente do PPPombais/Odivelas Sul. -----

2. No âmbito do período de divulgação pública, a que se refere o n.º 2 do artigo 77º, de 13 de Abril de 2010, para formulação de sugestões e de quaisquer questões a serem consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, foi apresentada a exposição, com registo de entrada URB 4489, de 14 de Maio de 2010, EDOC/2010/28560, pela empresa SKYLINE – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda, com sede no Woffice – Praça de Alvalade, N.º 9, 6º A.4, em Lisboa, expressando a disponibilidade para a elaboração de um Projecto de Plano, manifestando por ser do seu interesse, e nos termos do disposto no artigo 6º A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT): -----

2.1. A sociedade é proprietária de dois prédios rústicos abrangidos pela Área de Intervenção proposta nos Termos de Referência do Plano de Pormenor — inscritos na matriz sob os artigos 16º e 17º da secção L, da freguesia de Odivelas — sendo assim, manifestamente parte interessada na sua elaboração. -----

**2.2.** A sociedade é, actualmente, a única entidade detentora de projecto imobiliário para o local, cuja proposta se enquadra na beneficiação de parte da Área de Intervenção do Plano, conforme desenho urbanístico proposto nos Termos de Referência aprovados. -----

**2.3.** As parcelas de que é proprietária são, pela sua localização, primordiais para o início da execução do Plano. -----

**2.4.** A sociedade dedica-se e tem experiência na actividade de promoção imobiliária. -----

**3. Assim considerando que:** -----

**3.1.** A Câmara Municipal de Odivelas reconhece a importância de uma operação de reconversão urbanística a realizar na Área de Intervenção, que apresenta elevados índices de degradação ambiental, fruto da instalação de ocupações precárias sem as devidas infraestruturas; -----

**3.2.** O interesse público da requalificação da Área de Intervenção não deve, porém, ser prosseguido através de operações urbanísticas sem prévio enquadramento planificatório que, designadamente, estabeleça o quadro de relações com a envolvente próxima e o estudo das soluções de uso do solo adequadas e devidamente ponderadas no relatório conclusivo de adequada avaliação ambiental; -----

**3.3.** A existência de um novo enquadramento planificatório para a zona permitirá também observar as directivas do PROT-AML, que apontam no sentido da supressão destas zonas degradadas, permitindo e exigindo o desenvolvimento de estruturas ecológicas urbanas, requalificadoras do espaço urbano; -----

**3.4.** A Câmara Municipal de Odivelas pretende assim elaborar para a zona delimitada no Anexo I, um Plano de Pormenor que resolva e concretize as seguintes opções estratégicas, constantes nos Termos de Referência do PPPombais / Odivelas Sul, já aprovados: -----

- Qualificação de uma área expectante e degradada do ponto de vista urbano e paisagístico; -----
- Estudo e avaliação dos efeitos ambientais das operações de reconversão urbanística; -----
- Definição de princípios e regras de relação do edificado e das infraestruturas com a envolvente, designadamente com as áreas de valor e interesse ambiental existentes na adjacência; -----
- Estruturação da rede viária local em articulação com a rede viária principal, melhorando as acessibilidades, de forma a garantir uma melhor mobilidade; -----
- Definir a disciplina da implantação de redes de infraestruturas, bem como o desenho dos espaços de utilização colectiva a criar; -----
- Reconduzir as categorias de espaços definidos no PDM para o local, aos princípios, regras e parâmetros gerais previstos para a Área de Intervenção; -----
- Definir um conjunto de normas, em sede de regulamento do novo plano, que permitam ao Município orientar todas as operações de transformação do uso do solo a uma escala adequada à dimensão das propriedades. -----



3.5. Concretizando o princípio da contratualização consagrada no artigo 5º, alínea h), da Lei das Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei N° 48/98, de 11 de Agosto) a recente alteração ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial promovida pelo Decreto-Lei N° 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-Lei N° 46/2009, de 20 de Fevereiro, veio consagrar, expressamente, a figura do contrato para planeamento que associa os interessados na elaboração de um plano ao município, visando pela via dialógica e convencional, concertar interesses sem alienar a responsabilidade pelas opções de ocupação do território que aos órgãos municipais em exclusivo cabem. -----

4. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), no artigo 6º-A, prevê que as entidades exteriores ao Município, tomem a iniciativa apresentando propostas de contratos que tenham por objecto a elaboração de um projecto de plano, face ao que a exposição da empresa SKYLINE, não tendo ainda subsequente concretização importa pois, aferir junto da mesma empresa ou de outros eventuais interessados na prossecução do objectivo de realização do Plano, após assumpção do interesse do Município nos termos propostos e a seguir descritos, visando a proposta de Contrato de Planeamento para elaboração do Projecto Plano de Pormenor de Pombais/Odivelas Sul. -----

#### **A. Fundamentação** -----

A Lei N° 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e do urbanismo, no seu artigo 5º, alínea h), regula como princípio geral, contratualização, incentivando modelos de actuação baseados na concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização dos modelos de gestão territorial; -----

A nova redacção do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei N° 380/99, com a actual redacção, Decreto-Lei N° 46/2009, de 20 de Fevereiro), RJIGT, estipula através do artigo 6º-A, as condições e procedimentos obrigatórios a que está sujeita esta contratualização. -----

Considerando que há convergência de interesse público e privado na concretização dos objectivos preconizados nos Termos de Referência, aprovados, não havendo disponibilidade de meios internos ao Município para suportar os encargos de elaboração do Plano de Pormenor, julgamos legítima a concretização deste instrumento de planeamento territorial através de contrato, nos termos da sugestão de minuta anexa. -----

#### **B. Oportunidade de elaboração do Plano** -----

Aos investimentos municipais já realizados no designado Parque do Silvado, é intrínseca a assumpção da transformação urbana dos vazios urbanos não só expectantes mas degradados, conforme consta dos Termos de Referência aprovados para a elaboração do Plano de Pormenor de Pombais/Odivelas Sul. -----

-----  
**C. Enquadramento no PDM** -----

Para a área em causa, o PDM, propõe a classificação como Espaços Urbanos, verificando o esquema programático desenvolvido, os parâmetros urbanísticos estabelecidos. Os estudos do novo PDM, e os princípios consignados na UOPG estabelecida consagram as directrizes subjacentes aos Termos de Referência já aprovados. -----

-----  
**D. A Área de Intervenção** proposta representa uma oportunidade singular para a valorização local da cidade e do concelho de Odivelas, nomeadamente no que se refere à premente necessidade da sua requalificação, tendo em vista a resolução de carências de espaços verdes públicos e de equipamentos. Perante este contexto, justifica-se o desenvolvimento do Plano de Pormenor para esta área, nos termos em que é proposto, através de contrato de planeamento, constituindo uma oportunidade de enquadrar a intervenção numa estratégia alargada que corresponda às necessidades de desenvolvimento do Concelho, de requalificação Urbanística e de consolidação da estrutura ecológica municipal. -----

-----  
**5. A referência pela DGOTDU a este propósito menciona:** -----

As propostas de contratos que tenham por objecto a elaboração de um projecto de plano, bem como respectiva execução, não prejudicam o exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao procedimento, conteúdo, aprovação e execução do Plano, bem como à observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais instrumentos de gestão territorial com os quais o Plano de Pormenor deva ser compatível ou conforme. -----

Para além do referido, o contrato não substitui o Plano na definição do regime do uso do solo, apenas adquirindo eficácia para tal efeito na medida em que vier a ser incorporado no Plano e prevalecendo em qualquer caso o disposto neste último. -----

-----  
Assim, face ao exposto, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos do disposto no artigo 6ºA do Decreto-Lei Nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei no 46/2009, de 20 de Fevereiro, a decisão de contratualização, através de Contrato de Planeamento, o procedimento de formação do contrato, nos termos da minuta anexa e respectiva divulgação pública pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 118º do CPA e no nº 5 do artigo 6º-A do Decreto-Lei Nº 46/2009, tendo como objecto a elaboração do referido projecto plano, do Plano de Pormenor de Pombais / Odivelas Sul. -----

----- D. G. O. U. – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estruturantes -----  
----- Plano de Pormenor de Pombais/Odivelas Sul -----  
----- Proposta -----  
----- Contrato de Planeamento -----

Entre -----  
**Município de Odivelas**, pessoa colectiva de direito público nº 504293125 e sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, representante neste acto pela Exm<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designado por **CMO**; -----

e -----  
\_\_\_\_\_, Empresa/Sociedade matriculada na Conservatória de registo Comercial de \_\_\_\_\_ com o número único de matrícula e de identificação fiscal \_\_\_\_\_ capital social de \_\_\_\_\_ €, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representada neste acto pelo **Exm<sup>o</sup> Senhor** \_\_\_\_\_, doravante designada por **SEGUNDA CONTRATANTE**; -----

**Considerando que:** -----

- A. A Câmara Municipal de Odivelas, no Exercício das seus legítimos poderes de ordenamento do território e urbanismo, deliberou na 5<sup>o</sup> Reunião Ordinária realizada em 10 de Março de 2010, dar início à elaboração da Plano de Pormenor de Pombais / Odivelas Sul e aprovar os Termos de Referência do futuro plano, nos termos do disposto no artigo 74<sup>o</sup> do Decreto-Lei N<sup>o</sup> 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N<sup>o</sup> 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT); -----
- B. Deliberou ainda a Câmara Municipal de Odivelas na reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recorrer à contratualização prevista no artigo 6<sup>o</sup>-A do Decreto-Lei N<sup>o</sup> 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N<sup>o</sup> 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT); -----
- C. À \_\_\_\_\_, é uma empresa vocacionada para a promoção de actividades imobiliárias, com interesse e/ou proprietária de \_\_\_\_\_ parcelas de terreno, com a área total de, \_\_\_\_\_, localizadas no Concelho de Odivelas, na Freguesia de Odivelas, as quais integram a área delimitada na planta que constitui o **Anexo I**; -----
- D. As parcelas de terreno propriedade da **SEGUNDA CONTRATANTE**, inserem-se na área de intervenção do Plano de Pormenor de Pombais / Odivelas Sul doravante designado PPPombais, encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial \_\_\_\_\_ da referida freguesia, e inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, secção L; -----

- E. Atenta a área de intervenção da PPPombais — que abrange uma superfície de cerca de 15.50ha — a área total das parcelas de terreno propriedade da SEGUNDA CONTRATANTE, representa uma fracção importante da área total de intervenção do mesmo; -----
- F. A SEGUNDA CONTRATANTE tem interesse em desenvolver, na parcela de terreno atrás descrita, operação urbanística que corresponda às preocupações urbanísticas e ambientais da Município; ---
- G. É entendimento da CMO que a interesse público impõe que as operações urbanísticas no terreno atrás identificado, devem ser precedidas da elaboração e aprovação de instrumento de gestão territorial à escala de desenho urbano que designadamente promova a articulação com a envolvente e uma mais rigorosa inserção urbanística e ambiental das futuras ocupações; -----
- H. O interesse público da intervenção que se pretende levar a efeito, tem como objectivo fundamental um prévio enquadramento planificatório já desenvolvido pelas Serviços do Município (DGOU/DPUPE) no estudo e esquema programático designado por Projecto Urbano dos Pombais, que concretiza a política de ordenamento do território e de urbanismo para o local, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território; -----
- I. A CMO pretende assim, elaborar para a zona delimitada no **Anexo I** um PLANO DE PORMENOR que desenvolva e concretize as seguintes opções estratégicas: -----
- O Plano de Pormenor tem por objectivos gerais, na concretização da Proposta: -----
- A definição de medidas que coincidem a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de protecção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável; -----
  - A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais; -----
  - A definição das Edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos; -----
  - A definição de espaços de descompressão à morfologia existente de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente; -----
  - A definição dos mecanismos e instrumentos de Execução, designadamente a estruturação das acções de perequação e a identificação do sistema de execução. -----
- O Plano de Pormenor tem por objectivos específicos, na concretização da proposta: -----

- Decorrente do Plano de Desenvolvimento da Rede Viária Municipal (PDRVM), a necessidade de implementar uma via nova, designada por Prolongamento da Rua dos Bombeiros Voluntários, para Poente, constituindo o principal acesso ao Parque e Feira da Silvado; -----
- Constituir espaços estruturados e encadeados em oposição aos espaços residuais e sobrantes; -----
- Definir uma imagem que permita uma leitura unificada e contínua do espaço, integrando ocorrências naturais e construídas; -----
- Desenvolver uma nova frente urbana qualificando e dando uma nova imagem da cidade; -----
- Qualificar o espaço público e valorizar a componente cénica e ecológica; -----
- Integrar e conectar os espaços exteriores com a envolvente imediata e restabelecer ligações com a cidade; -----
- Garantir o máximo de área para equipamento e espaços verdes, de convívio e lazer; -----
- Salvaguardar o espaço público necessário à implementação de um transporte colectivo em sítio próprio; -----
- Constituir a Estrutura Verde Ecológica, associada às linhas de água existentes; -----
- Promoção da valorização das áreas adjacentes às linhas de água. -----
- O Estabelecimento de medidas e acções de protecção, integração e valorização das margens das Ribeiras de Odivelas e do Freixinho, como elemento caracterizador da paisagem e de ligação à cidade: -----
- A qualificação do espaço público, uma vez que este determina o ambiente urbano; -----
- A concretização na estrutura urbana, e nas áreas adjacentes/envolventes da Área de Intervenção de espaços exemplares, multifuncionais (Equipamentos e espaços verdes e de lazer), qualificados e de referência no contexto da cidade; -----
- A criação de acessibilidade periférica, mas privilegiando a circulação pedonal e modos suaves na Área de intervenção; -----
- A promoção de acessibilidade e mobilidade inclusiva; -----
- A definição de regras gerais e particulares de gestão urbanística e arquitectónica, estas últimas por edifícios ou por conjuntos de edifícios; -----
- A definição de medidas e acções em que será necessário qualificar a imagem de algumas infraestruturas urbanas, designadamente a iluminação pública, telecomunicações, redes de saneamento e resíduos urbanos e redes de gás, bem como, do mobiliário urbano; -----
- A definição de regras e acções relativas ao enquadramento e condicionamento da eventual colocação nas fachadas, de elementos extrínsecos; -----

J. Os investimentos na ocupação dos terrenos da SEGUNDA Outorgante deverão desenvolver e concretizar as opções e orientações mencionadas no considerando anterior; -----

- K. As supra enunciadas opções estratégicas integram os Termos de Referência aprovados por deliberação camarária de 10 de Março de 2010, os quais figuram em anexo ao presente contrato como seu **Anexo II**, dele fazendo parte integrante; -----
- L. Ante o princípio da contratualização consagrada no artigo 5º, alínea h) da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei Nº 48/98, de 11 de Agosto), o Decreto-lei Nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, em concretização do princípio da concertação de interesses públicos e privadas envolvidos na ocupação da território e da contratualização e, reconhecendo no domínio do ordenamento do território, a faculdade que decorre da autonomia pública contratual, procedeu ao enquadramento normativo dos designados **contratos para planeamento**, clarificando os princípios fundamentais a que se encontram sujeitos por força da irrenunciabilidade e indisponibilidade dos poderes públicos de planeamento, da transparência e da publicidade, tendo em conta os limites decorrentes das regras gerais relativas à contratação pública; -----
- M. As Partes no presente Contrato reconhecem o interesse e as vantagens mútuas na colaboração contratualizada, de modo a permitir a concretização dos desideratos acima enunciados: -----
- N. A parceria que o presente Contrato estabelece em nada afecta o reconhecimento de que a função de planeamento é pública e depende, nos termos da lei, da CMO, única entidade com competência para a concreta determinação do conteúdo material do Plano de Pormenor, sem prejuízo da consideração dos interesses e legítimas expectativas da **SEGUNDA CONTRATANTE**; -----
- O. Em circunstância alguma o conteúdo do presente Contrato impede ou condiciona o cumprimento da lei no que respeita ao procedimento de elaboração e de aprovação, designadamente a participação de todos os interessados e ao exercício de competências por parte de outras entidades públicas; ----
- P. O presente Contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ tendo-se procedido à divulgação pública da seu teor em conformidade com o disposto nos artigos 6º-A e 77º do Decreto-Lei Nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei Nº 45/2009, de 20 de Fevereiro, encontrando-se o seu conteúdo dependente, no que respeita a atribuições e competências da Assembleia Municipal e da Administração Central, da aprovação pelos órgãos competentes e do cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, conforme decorre do disposto nos nº 2 e 3 do artigo 6º-A citado. -----

----- AS PARTES ACORDAM NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO, CONSTANTES DOS -----

----- CONSIDERANDOS ANTERIORES E CLÁUSULAS SEGUINTE: -----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

1. O presente contrato tem como objecto a elaboração do Plano de Pormenor de Pombais / Odivelas Sul, pela **SEGUNDA CONTRATANTE**, nas termos da proposta junta como **Anexo III** e que dele faz parte

integrante, em perfeita e estrita obediência ao disposto no artigo 6º-A e nos artigos 87º e seguintes do RJIGT e demais legislação aplicável. -----

2. A proposta técnica a apresentar pela SEGUNDA CONTRATANTE incluirá a avaliação ambiental estratégica, a que se refere o artigo 74º, nº 5 a 9 do RJIGT nas termos do Decreto-Lei N° 232/2007, de 5 de Junho, devendo a equipa prevista na cláusula sexta da presente Contrato integrar técnicos com competências para a elaboração dos pertinentes estudos e do respectivo relatório ambiental. -----

3. Compete ainda à SEGUNDA CONTRATANTE elaborar quaisquer outras peças escritas ou desenhadas que venham a ser solicitadas na decurso do procedimento de elaboração do Plano, quer se tratem de peças novas ou de alteração ou rectificação das apresentadas, desde que a sua elaboração ou preparação seja exigida pelas normas legais ou regulamentares aplicáveis ou se considerem mutuamente e justificadamente necessárias à luz dos objectivos a prosseguir com o Plano. -----

----- SEGUNDA -----

----- (Área de Intervenção da PPPombais) -----

1. A área de intervenção do PPPombais corresponde à área delimitada na planta anexa ao presente contrato, identificada como ANEXO I, que dele faz parte integrante. -----

2. A base de incidência territorial do Plano, tem uma superfície de cerca de 15.50ha, a qual engloba os prédios propriedade da SEGUNDA CONTRATANTE, designado como "Pombais", sendo limitado a Poente por Rua António Feliciano Castilho e Rua António Laureano e viaduto de acesso à encosta da luz, a Nascente pela Ribeira de Odivelas e Rua Vasco da Gama, a Norte pela Avenida D. Dinis e Rua Aires de Ornelas e a Sul pela CRIL (IC17). -----

----- TERCEIRA -----

----- (Elaboração do PPPombais) -----

1. A CMO estabelece como parâmetros urbanísticos de referência para a elaboração do PPPombais a elaborar os que constam dos Termos de Referência que integra o ANEXO II, em conformidade com o estabelecido nos Considerandos. -----

2. A SEGUNDA CONTRATANTE obriga-se pois, a elaborar o PPPombais de acordo com os Termos de Referência aprovados e com as orientações expressas fornecidas pela CMO à equipa técnica do plano, nas termos da cláusula sétima do presente Contrato. -----

----- QUARTA -----

----- (Reserva) -----

A CMO reserva-se a possibilidade inderrogável de exercer plenamente os seus poderes de determinar o conteúdo do PPPombais. -----

----- QUINTA -----

----- (Conteúdo do PPPombais) -----

1. A SEGUNDA CONTRATANTE obriga-se a executar todos os trabalhos, estudos e projectos, que constituem o objecto deste Contrato, nas termos da Cláusula Primeira.-----
2. Tendo como elementos mínimos os consagrados no disposto nos artigos 88º e 89º do Decreto-Lei Nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei Nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, o PPPombais deverá integrar e definir ainda todos os elementos necessários a um completo entendimento do modelo proposto e à sua operacionalização. -----

----- SEXTA -----

----- (Equipa Técnica) -----

1. Para cumprimento do objecto do presente Contrato, deverá ser subcontratada pela SEGUNDA CONTRATANTE uma Equipa Técnica - Equipa Técnica da Plano — responsável pela elaboração da PPPombais. -----
2. A equipa técnica será multidisciplinar, coordenada por um dos seus elementos e deverá assegurar como mínimo, especialistas nas áreas de Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Urbanismo, Engenharia Civil, Economia e Direito, com experiência profissional de pelo menos cinco anos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Nº 292/95, de 14 de Setembro. A proposta técnica incluirá a avaliação ambiental estratégica devendo a equipa integrar técnicos com competências para a elaboração dos pertinentes estudos e da respectiva relatório ambiental. -----
3. A contratação da Equipa Técnica do Plano, carece de prévia aprovação da CMO, devendo para o efeito ser apresentada pela SEGUNDA CONTRATANTE, no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura da presente contrato, proposta de composição da Equipa técnica, da qual conste as respectivas habilitações profissionais, literárias e experiência profissional de cada um dos elementos, bem como a indicação do respectivo coordenador. -----
4. A CMO incumbe a verificação das qualificações dos técnicos que constituem a equipa multidisciplinar por forma a garantir a qualidade exigível ao respectivo Plano, devendo a mesma pronunciar-se num prazo de oito dias, quanto à aprovação da proposta apresentada. -----

----- SÉTIMA -----

----- (Acompanhamento) -----

1. A elaboração pela SEGUNDA CONTRATANTE do PPPombais, fica sujeita a um acompanhamento técnico por parte da CMO, através dos Serviços de Planeamento, Gestão e Ordenamento Urbanístico, os quais asseguram uma correcta articulação entre todas as partes envolvidas. -----



2. Sempre que a CMO pretenda reunir com a Equipa Técnica do Plano deverá solicitar à SEGUNDA CONTRATANTE a marcação de uma reunião de trabalho, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias, devendo ser elaborada e assinada uma acta de todas as reuniões de trabalho conjuntas entre a Equipa Técnica da Plano e a CMO. -----

3. A CMO obriga-se a comunicar à SEGUNDA CONTRATANTE todos os pareceres, informações ou comunicações de quaisquer entidades que intervenham no procedimento de elaboração, acompanhamento e aprovação do PLANO DE PORMENOR. -----

----- OITAVA -----

----- (Satisfação e Prestação de Informações/Esclarecimentos) -----

1. À CMO assiste a direito de solicitar à SEGUNDA CONTRATANTE, por escrito, a prestação de esclarecimentos sobre o procedimento de elaboração do PPPombais, devendo ser prestada a resposta, também por escrito, no prazo de dez dias úteis. -----

2. A CMO deve responder dentro do prazo de dez dias, a qualquer pedido de informação ou esclarecimento que lhe seja dirigido pela SEGUNDA CONTRATANTE. -----

----- NONA -----

----- (Prazos de Elaboração) -----

1. O prazo de elaboração do PPPombais pela SEGUNDA CONTRATANTE é de duzentos e dez dias a contar da data da assinatura do presente contrato, de acordo com o seguinte faseamento: -----

a. 1ª FASE-Proposta Preliminar — noventa dias; -----

b. 2ª FASE-Projecto/Proposta do Plano-sessenta dias; -----

c. 3ª FASE-Rectificações à Proposta — trinta dias; -----

d. 4ª FASE-Proposta Final da Plano — trinta dias. -----

2. Acrescem a estes prazos os inerentes à tramitação e procedimentos de elaboração do plano de pormenor, em conformidade com o disposto no RJIGT. 3. A proposta técnica incluirá a avaliação ambiental estratégica a que se refere a artigo 77º, nº 5 a 9 do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro na redacção actual. -----

----- DÉCIMA -----

----- (Procedimento) -----

1. A CMO compromete-se a adaptar todas as diligências necessárias no sentido de o PPPombais ser proposto para aprovação pela Assembleia Municipal de Odivelas. -----

h

2. Se, da análise da projecto de PPPombais, a CMO entender que o mesmo não reúne as condições para ser aprovado, deve dar conhecimento desse facto, por escrito e de forma devidamente fundamentada à SEGUNDA CONTRATANTE, no prazo de quarenta e cinco dias após a recepção do mesmo. -----

3. A CMO não poderá introduzir qualquer alteração ao projecto de PPPombais apresentada pela SEGUNDA CONTRATANTE, nos termos do disposto no nº 1 da Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA**, ou a qualquer das peças escritas e desenhadas que venham a ser entregues à CMO, sem dar conhecimento prévio dessa intenção à Segunda Contratante e procurar acordar com a **SEGUNDA CONTRATANTE** os termos da alteração pretendida. -----  
-----

----- **DÉCIMA-PRIMEIRA** -----

----- (Propriedade) -----

1. A SEGUNDA CONTRATANTE obriga-se a transferir a propriedade de quaisquer peças escritas e desenhadas que venham a ser entregues à CMO, sem reservas, para o Município de Odivelas, que delas pode livremente dispor, introduzindo designadamente as alterações que entenda convenientes e decorrem do exercício dos poderes públicos de planeamento. -----

2. A SEGUNDA CONTRATANTE obriga-se ainda a exigir que cláusula do mesmo teor seja aceite por quaisquer subcontratados, na prestação de qualquer serviço cujo resultado tenha como destino a fundamentação ou incorporação da proposta de solução urbanística e respectivos elementos de suporte. ----  
-----

----- **DÉCIMA-SEGUNDA** -----

----- (Força de Apresentação) -----

proposta de solução urbanística será entregue em seis exemplares impressos, bem como em suporte digital, devendo as peças escritas ser em formato Microsoft Word ou compatível e as peças desenhadas em formato que permitam eventual alteração do seu conteúdo, decorrente da cláusula anterior bem como a sua impressão. -----  
-----

----- **DÉCIMA-TERCEIRA** -----

----- (Encargos) -----

1. A SEGUNDA CONTRATANTE suportará todos os encargos referentes à elaboração do PPPombais, designadamente os relativos ao pagamento dos honorários da Equipa Técnica da Plano, sendo Esta directamente contratada pela SEGUNDA CONTRATANTE. -----

2. Do presente Contrato não decorrem quaisquer ónus ou encargos para a CMO para além dos inerentes às normas tarefas de acompanhamento e coordenação institucional no que concerne à elaboração do plano. --  
-----  
-----

----- DÉCIMA-QUARTA -----

----- (Resolução por iniciativa da CMO) -----

A CMO pode resolver o Contrato em caso de grave violação das obrigações assumidas pela SEGUNDA CONTRATANTE no presente Contrato, designadamente: -----

- a) Por incumprimento definitivo do Contrato por facto exclusivamente imputável à SEGUNDA CONTRATANTE; -----
- b) Por incumprimento pela SEGUNDA CONTRATANTE, das decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato; -----
- c) Por razões de interesse público subjacente ao presente objecto deste contrato. -----

----- DÉCIMA-QUINTA -----

----- (Resolução de litígios) -----

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução da presente Contrato, as Partes procurarão obter um acordo justo e adequado, no prazo máximo de trinta dias contados da data em que qualquer uma das Contratantes envie à outra uma notificação para esse efeito. -----

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, a parte interessada notificará a outra da sua intenção de submeter a matéria da divergência a Tribunal Arbitral, que será constituído e funcionará nos termos do disposto nos artigos 180º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. -----

3. Se as Partes não chegarem a acordo para a nomeação de um árbitro único, no prazo de dez dias contados da notificação referida no número anterior, o Tribunal Arbitral será constituído por três árbitros, nomeando cada uma das partes um deles e sendo o terceiro designado por acordo entre os dois primeiros. Na falta desse acordo ou de nomeação do segundo árbitro, serão esses dois nomeados pelo Presidente Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. -----

4. Os árbitros definirão, após a constituição da tribunal, as regras de funcionamento e processuais da arbitragem, devendo a decisão ser emitida no prazo máximo de seis meses após a constituição do Tribunal, salvo motivo ponderável. -----

5. O objecto do litígio será definido pelo Tribunal Arbitral perante o pedido constante da petição inicial e a posição assumida pela parte contrária na sua contestação ou face e acordo das Partes nesse sentido. -----

----- DÉCIMA-SEXTA -----

----- (Disposições Finais) -----

1. O presente Contrato e seus anexos constituem o acordo total das Partes respeitante aos assuntos nele versados e não poderá ser alterado ou modificado verbalmente mas apenas por documento escrito assinado por ambas as Partes. -----

2 Quaisquer notificações a efectuar ao abrigo do presente Contrato, deverão ser feitas por escrito para a sede de cada uma das Partes nos termos a seguir indicados: -----

3. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e por ambas as partes. -----

----- DÉCIMA-SÉTIMA -----

----- (Anexos) -----

Constituem Anexos ao presente Contrato e dele ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos depois de rubricados pelas Partes, os seguintes documentos: -----

**Anexo I**-Planta da ÁREA DE INTERVENÇÃO com indicação dos limites das propriedades. -----

**Anexo II** – Documento que deverá conter as deliberações camarárias que determinaram a elaboração do PLANO DE PROMENOR e aprovaram os seus termos de referência e que aprovaram também o procedimento de formação do presente contrato e seu teor - v. artigo 74º, nº 2 e artigo 6º A do Decreto-Lei Nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei Nº 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

**Anexo III** -Proposta apresentada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. -----

Feitos os dois exemplares, com valor igual, assinados e rubricados pelas Partes, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, ficando cada uma das partes contraentes com um exemplar.-----

----- A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

----- A SEGUNDA CONTRATANTE -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“A Sra. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo, submeter a deliberação da Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 20/12/2011, para efeitos de deliberação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, da Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e a abstenção do Senhor Vereador Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a decisão de contratualização, através de Contrato de Planeamento, o procedimento de formação do contrato, nos termos da minuta anexa à informação referida, bem como proceder à respetiva divulgação pública pelo período de 10 dias, tendo como objeto a elaboração do Plano de Pormenor de Pombais/Odivelas Sul.** -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Tal como referimos em Março de 2010, quando veio a esta câmara a proposta de elaboração de um Plano de Pormenor e respectivos Termos de Referência, a área de intervenção em causa para efeitos do referido PP, que enquanto instrumento de planeamento, deverá definir os modelos da sua ocupação, assume, quer face à sua localização e inserção na cidade, quer do ponto de vista da necessária valorização e sustentabilidade ambiental e ecológica desta frente urbana, uma importância estratégica inquestionável, que não poderá deixar de justificar uma intervenção equilibrada, sustentada e de qualidade. -----  
Esta zona da cidade, hoje vazia, descaracterizada e degradada, possui condições ímpares para se transformar numa importante mais-valia na acção global de qualificação e valorização da imagem urbana e, em particular, enquanto espaço privilegiado para a criação e instalação dos necessários espaços verdes e áreas de recreio e lazer, em condições de serem efectivamente utilizados e fruídos pela população de Odivelas. -----

Relembramos que, atentos a estes factos foi exactamente por isso mesmo entendido por nós, CDU, como um projecto prioritário e integrou os compromissos com a população, constantes dos nossos programas eleitorais, quer para o Concelho, quer para a Freguesia. -----

Razões que, em coerência, e por na generalidade partilharmos o entendimento expresso nos termos de referência justificaram então o nosso voto favorável e, em coerência justificam igualmente a nossa posição favorável à proposta agora votada para elaboração do projecto de plano. -----

Reiteramos contudo o nosso entendimento de que, tal como temos vindo a manifestar quando da tomada de decisão relativamente a outras situações ao nível da gestão do território, também neste caso e até por maioria de razão, seria muito importante e oportuno que esta operação fosse enquadrada e balizada pelo novo PDM, adequado às realidades e necessidades actuais, mas que lamentavelmente 13 anos depois da criação do Concelho, continua por concluir. -----

Nesta fase e com o nosso voto, mantemos o nosso benefício da dúvida quanto a este projecto, mas não deixaremos de acompanhar este processo com particular atenção e sem prejuízo de, em cada momento e

especial quando a proposta de Plano de Pormenor vier a este executivo, tomarmos a posição que considerarmos mais adequada. -----

Esperamos que, embrulhada numa retórica enquadradora com a qual dificilmente se discordará, esta proposta de contratualização não se venha a transformar em mais uma oportunidade desperdiçada e na cedência a interesses que não a dos munícipes de Odivelas e a salvaguarda do interesse público. -----

Não nos passou despercebida a abertura que é dada a mais construção, seguramente mais habitação, constante do objectivo específico de “ *Desenvolver uma nova frente urbana* “, como é denominado quer no contrato de planeamento agora aprovado, quer nos termos de referência que dele fazem parte integrante. --

Para nós, voltamos a sublinhar, nova construção, a existir, só pode ser absolutamente residual O fundamental é aproveitar estes terrenos expectantes para valorizar ambientalmente a cidade, dotá-la dos espaços verdes e de lazer de que necessita, proteger a frente ribeirinha, valorizar as margens das ribeiras que o atravessam e garantir o desenvolvimento de uma estrutura verde. -----

Para além de que a impermeabilização destes solos, face à sua localização e características, é um aspecto sensível e importante que deve ser tratado com toda a atenção e prudência. -----

Com estes alertas e reservas, o nosso voto favorável, em consonância com os princípios e objectivos que defendemos e aqui deixamos expressos.” -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, solicitou que a intervenção efetuada pela Senhora Vereadora Natália Santos fosse convertida em declaração de voto. -----

**Intervenção da Senhora Vereadora Natália Santos:** -----

Com exceção da proposta de contratualização em concreto que aqui é apresentada, quer nos termos de referência e tudo o resto, os considerandos, são, muito idênticos, áquilo que veio a deliberação em março de 2010. E é com base nisto que depois se avança com a proposta de contratualização, portanto nós de uma maneira global mantemos integralmente quer a nossa coerência relativamente ao sentido de voto quer relativamente às questões que então colocámos. -----

Se bem se lembram nós referimos na altura que considerávamos, entendíamos da maior importância que fosse feito, criado um instrumento de planeamento para esta zona que permitisse uma intervenção de requalificação e valorização porque é uma área do ponto de vista da sua localização na cidade muito importante, central, é uma área que está descaracterizada, está degradada e portanto é fundamental que haja ali uma intervenção qualificadora e também entendemos que é melhor ser feita ao abrigo de um plano de ordenamento do território, seja ele a que escala for, nomeadamente o de pormenor, que é o caso, do que intervenções casuísticas. Estamos completamente de acordo com o conjunto de considerandos que constam da proposta. -----

Nós na altura, aliás, esta é uma preocupação nossa, desde o princípio, se lerem os nossos compromissos com a população nas últimas eleições, verão que aparece este projeto como um projeto prioritário para a cidade e portanto em consonância, nós tivemos de acordo, votámos favoravelmente os termos de referência em 2010 e vamos votar favoravelmente esta proposta. -----

Mantemos os alertas que já na altura colocámos a saber: -----

Primeiro, lamentamos que não seja possível fazê-lo ao abrigo e debaixo do chapéu do novo PDM, lamentamos que não seja possível mas continuamos a não ser, sabemos que utiliza as linhas estratégicas que estão definidas, mantemos a nossa preocupação relativamente à consideração nos termos de referência da construção de uma frente urbana, de uma nova frente urbana para a cidade, uma preocupação que neste momento é acrescida, tendo em conta que o parceiro nesta contratualização é um parceiro com interesses legítimos, com certeza, interesses imobiliários na zona e portanto o nosso entendimento é de que uma intervenção caracterizadora, qualificadora que permita colocar esta zona, esta área da cidade ao dispor e ao serviço da população estamos de acordo, consideramos que na intervenção a fazer é fundamental que haja um conjunto de prudências e de preocupações que sejam acauteladas e que sejam asseguradas porque entendemos que estes terrenos, era importante que fossem direcionados para a valorização ambiental da cidade, que se notasse entre espaços de verdes e de lazer que necessita, que fosse protegida a frente ribeirinha, que fossem valorizadas as margens da ribeira e que fosse tida em conta o problema da impermeabilização destes solos nesta área, tendendo, enfim, à especificidade do solo nesta área e não entro em mais pormenores relativamente aos leitos de cheia e outras coisas similares. -----

Tendo em conta isto entendemos que a haver construção, vai haver, não nos passou despercebida essa questão de desenvolver uma nova frente urbana e que consta aliás no Contrato de Planeamento que é proposto. Portanto, em nosso entender, é que a existir nova construção, ela deve ser absolutamente residual e que se devem privilegiar estas outras componentes que acabei de aqui colocar. Tudo isto, dito, vamos votar favoravelmente sem prejuízo naturalmente na nossa apreciação em concreto do PP, do Plano de Pormenor que aqui vier, que será objeto de deliberação deste Executivo e aí assim com outros dados e com outro tipo de fundamentação mais concreta tomaremos a posição que entendermos mais adequada, tenho dito. Isto resume basicamente o nosso fundamento do nosso sentido de voto e o nosso voto é favorável." -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Com a devida vénia da Vereadora Natália eu faço as palavras dela a minha declaração de voto e acrescento-lhe, que já agora um estudo de impacto ambiental que também não está." -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** retomou o seu lugar. -----

Eram 20h00 quando a Senhora Vereadora Sandra Pereira se ausentou da reunião. -----  
-----  
-----

### 3.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO À CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL DA “BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS”. (DEJC) ----- ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/11057, de 2011-11-08, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

#### INFORMAÇÃO: ----- ----- -----

#### “1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA ----- ----- -----

##### **Biblioteca Municipal Dom Dinis ----- ----- -----**

O edifício onde actualmente funciona a Biblioteca Municipal Dom Dinis integrou uma quinta com 43 hectares, conhecida por Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo. A Casa de habitação, ou palacete existente na quinta, foi recuperada aquando da entrada em posse de José Rodrigues Mendes no último quartel do século XIX. -----  
-----  
-----

A capela é edificada, no século XVII, por Gil Vaz Lobo, alcaide-mor da vila de Sintra, num terreno que possuía contíguo à sua quinta de Odivelas. Após o seu falecimento (em Castelo Branco), em 1678, o corpo de Gil Vaz Lobo é trasladado para a capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, sendo os seus bens herdados pelo sobrinho António de Miranda Henriques, que lhe sucede nos cargos que detinha. -----  
-----  
-----

A quinta esteve na posse de sucessivos proprietários até que em 1953 a casa da quinta é doada pelo actual proprietário, o Dr. Abreu Lopes, à Câmara Municipal de Loures. Em 1992, um incêndio destrói quase completamente o que restava da antiga casa. -----  
-----  
-----

Em 1997, a capela encontrava-se já sem cobertura. -----  
-----  
-----

Em 1998/1999, uma profunda campanha de obras, transforma a antiga casa e a capela anexa, em biblioteca municipal. -----  
-----  
-----

Do antigo edifício apenas se pode observar a ara e a lápide sepulcral de Gil Vaz Lobo no pavimento do que foi a capela-mor e a base de púlpito suspensa num muro da nave. Precede a capela-mor, um arco triunfal de volta perfeita de cantaria. Na capela-mor, com cobertura também em abóbada de berço subsiste a mesa de altar. -----  
-----  
-----


Dado o mau estado de conservação em que se encontrava o retábulo em talha dourada que pertenceu à antiga capela da Nossa Senhora do Monte do Carmo, em 2001, foi entregue para restauro ao Instituto de Artes e Ofícios da Universidade Autónoma de Lisboa, ao abrigo de um protocolo de colaboração estabelecido com o Município de Odivelas. A montagem do altar em Talha Dourada na Biblioteca Municipal D. Dinis foi concluída em Maio de 2007. --- 





Fig. 1 – Fachada da BMDD

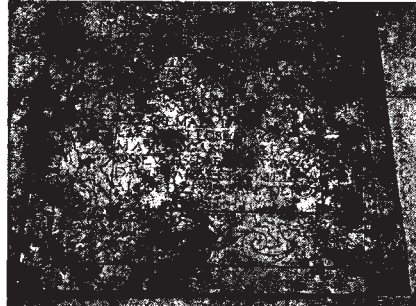


Fig.2 – Lápide de Gil Vaz Lobo datada de 1678



2 – Capela da Nª Srª Monte do Carmo



Fig.4 – Localização geográfica da BMDD

Fig.

## 2. PROPOSTA

Tendo em conta que o imóvel designado por Biblioteca Municipal Dom Dinis constitui uma referência no Concelho de Odivelas;

Considerando que é um edifício provavelmente “oitocentista”, parte integrante de uma quinta com 43 hectares, conhecida por Quinta da Nossa Senhora do Monte Carmo, cuja capela é fundada no século XVII, em terreno contíguo à quinta de Odivelas, situada no núcleo histórico de Odivelas, na proximidade do imóvel de interesse nacional Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo;

Propõe-se à consideração superior, a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Biblioteca Municipal Dom Dinis, como **Imóvel de Interesse Municipal**, localizado na Rua Guilherme Gomes Fernandes (fim), em Odivelas.

De acordo com o estipulado no número no número 1, do artigo 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o **imóvel em vias de classificação**, beneficiará automaticamente de uma **Zona Geral de Protecção** de 50m, contados a partir dos seus limites externos, cujo regime é fixado por lei.

Informa-se, ainda, que o processo de Instrução será posteriormente enviado aos da Direcção Regional de Cultura e Vale do Tejo, para emissão de parecer.

O impulso/iniciativa de abertura do procedimento administrativo relativo à instrução de processos de classificação de imóveis, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro em

h

articulação com o artigo 4º do Decreto – Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, pode provir das autarquias locais. -----

Sendo que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 13º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios são as autarquias locais com atribuição legal nesta matéria. -----

Dentro dos municípios, o órgão competente para iniciar o procedimento administrativo de classificação de um imóvel, nos termos alínea m) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual, é a Câmara Municipal. -----

Assim, atento o alegado, vem propor-se a submissão da presente informação à Câmara Municipal de Odivelas para deliberação a respeito da abertura de procedimento administrativo de classificação da Biblioteca Municipal Dom Dinis, sita na freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“ À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação.” -----

-----  
-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as pessoas”, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O que vou dizer, peço que seja convertido também para declaração de voto. É evidentemente um momento muito importante a reclassificação deste património. A classificação dele como um imóvel de interesse municipal e a sua importância quer sob ponto de vista do município, quer até sob o ponto de vista nacional. Diria mais se me permite o atrevimento, ler sobre Cister é capaz de ser necessária esta classificação que agora propõe no futuro, no futuro ler sobre Cister deve passar por aqui. Contudo queria chamar a atenção para o seguinte, zonas de proteção das servidões deveriam ser melhor acolhidas, quer por nós, quer pelo Governo e já agora permita-me mais, as zonas de proteção é uma preocupação, basta conhecer bem aquilo como eu. Depois queria chamar a atenção do seguinte: a Biblioteca D. Dinis não está na Quinta, não é a Quinta da Nossa Senhora do Carmo, é uma parte da Quinta da Nossa Senhora do Carmo, cuidado com as designações, e de facto o que deveríamos poder conseguir que todo o edifício fosse integrado, deveríamos conseguir, é uma questão de crise, é uma questão de dinheiro mas como alguém dizia a crise não pode servir sempre para eliminar a cultura. E agora se me permite o edifício não está na Rua Guilherme Gomes

Fernandes, importa referir que em termos de localização a Biblioteca Municipal D. Dinis encontra-se no Largo de Nossa Senhora do Carmo e como V. Exa., saberá, sob o ponto de vista simbólico de quem estuda este Município não faz sentido esquecermos este detalhe tão importante, não era por acaso que Nossa Senhora do Carmo era tão importante para os Monges da Ordem de Cister, disse.” -----  
-----  
-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento administrativo de classificação da Biblioteca Municipal Dom Dinis, sita na Freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas.** -----  
-----  
-----

**3.4 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENOS-ALMOÇOS E LANCHES AOS ALUNOS DA EB1/JI PORTO PINHEIRO, A PARTIR DE JANEIRO DE 2012 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE SENHAS DE REFEIÇÕES SER EFECTUADA PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DE ARROJA. (DEJC)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12001, de 2011-12-14, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----  
-----

“A gestão do refeitório escolar da EBI Porto Pinheiro encontra-se sob a alçada da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), sendo que a Câmara Municipal de Odivelas comparticipa as refeições dos alunos da EB1 e JI Porto Pinheiro, transferindo o montante correspondente ao consumo mensal dos alunos para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. -----

Aquando da elaboração da proposta para de refeições para as EB1's e JI's do Concelho, onde foram incluídas mais duas refeições diárias (pequeno-almoço e lanche) foi contactada a DRELVT com o intuito de sondar qual a possibilidade desta entidade fornecer igualmente os pequenos-almoços e lanches aos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro, à semelhança do que é efectuado para os almoços. -----

Em contacto telefónico, realizado em Junho de 2011 foi-nos informado que, dado que a DRELVT estaria a elaborar o novo concurso, seria possível efectuar a integração das duas refeições no âmbito do fornecimento do serviço adjudicado por esta entidade. -----

Após contacto formal durante o mês de Julho, ao qual só obtivemos resposta no final do mês de Agosto de 2011, fomos informados que como “o caderno de encargos da DRELVT não prevê o fornecimento de 3 refeições mas apenas o almoço, deve ser a Autarquia a contratualizar esse serviço adicional para as crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI Porto Pinheiro”. -----

O concurso público internacional encontra-se a decorrer, estando o seu início previsto para Janeiro de 2012. Assim, e sendo de supremo interesse público o assegurar deste serviço, e após contacto com a DRELVT (conforme email anexo), e dado que não se afigura como logisticamente viável que duas empresas efectuem a confecção das refeições (por um lado pequeno-almoço e lanche para os alunos de EB1/JI Porto Pinheiro e, por outro lado, os almoços para todo o Complexo escolar), propõe-se o recurso a um ajuste directo à empresa adjudicatária do procedimento concursal da DRELVT (Eurest), com início de fornecimento do serviço a Janeiro de 2011. -----

Desta forma, pretende-se que o serviço seja executado de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos que enquadra a prestação do serviço no âmbito do Concurso Público Internacional desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas (anexo), tendo presente que o objectivo do ajuste directo é o fornecimento de pequenos-almoços e lanches aos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro (EB1 e JI), devendo, obrigatoriamente, ser respeitada a ementa em vigor nos restantes estabelecimentos de ensino. -----

Atendendo aos constrangimentos específicos da unidade, o serviço de venda de senhas e entrega de lanches e pequenos-almoços assume características específicas, que deverão ser acordados entre a Direcção de Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja e a empresa adjudicatária, à semelhança do procedimento já em curso para efeitos de fornecimento dos almoços. -----

Propõe-se que a comparticipação das refeições seja efectuada da seguinte forma: -----

- A Câmara Municipal de Odivelas pagará directamente e integralmente o custo do serviço de refeições (pequeno-almoço e lanche) à Eurest, tendo em conta o número mensal de refeições fornecidas aos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro; -----

- A venda das senhas será efectuada, tendo por base os escalões de comparticipação dos alunos autorizados pela Câmara Municipal de Odivelas e a verba resultante da transacção, será recepcionada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja e remetida por transferência bancária para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

**Número previsto de alunos** -----

	<b>Esc A</b>	<b>Esc B</b>	<b>Esc C</b>	<b>Total</b>
<b>EB1</b>	85	70	145	300
<b>Ji</b>	12	13	48	73
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>83</b>	<b>193</b>	<b>373</b>

Pretende-se que esta prestação do serviço seja efectuada nos seguintes períodos: -----

- EB1 – 2.º e 3.º períodos lectivos (de 3 de Janeiro de 2012 a 23 de Março de 2012 e de 10 de Abril de 2012 a 15 de Junho de 2012) – 102 dias; -----

- JI – de 2 de Janeiro de 2012 a 31 de Julho de 2012 e desde o 1.º dia útil de Setembro de 2012 até ao início das actividades lectivas, de acordo com calendário escolar fixado anualmente pelo Ministério de Educação (154 dias). -----

**Custo estimado para a prestação do serviço tem por base o preço unitário de € 0,20 por refeição: -----**

	Escalões A+B+C	Pequeno Almoço + Lanche
EB1	6.120,00 €	12.240,00 €
JI	2.248,40 €	4.496,80 €
<b>Total</b>	<b>8.368,40 €</b>	<b>16.736,80 €</b>

**Estimativa da receita -----**

	Esc A	comp pais	Esc B	comp pais	Esc C	comp pais	Total	T	T PA+L
EB1	85	0	70	357,00 €	145	1.479,00 €	300	1.836,00 €	3.672,00 €
JI	12	0	13	100,10 €	48	739,20 €	73	839,30 €	1.678,60 €
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>83</b>	<b>457,10 €</b>	<b>193</b>	<b>2.218,20 €</b>	<b>373</b>	<b>2.675,30 €</b>	<b>5.350,60 €</b>

O valor da prestação do serviço é de € **16.736,80** (dezasseis mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), (sem IVA incluído) propondo-se a inscrição em Plano e Orçamento para o ano de 2012 em rubrica da DPISSE (aquisição de serviço). -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dado que a presente proposta teve de ser separada pelos factos atrás descritos, do processo de aquisição de serviço em curso (Concurso Público Internacional), deliberado na 6.ª Reunião de CMO, datada de 29 de Março de 2011, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal: -----

- **Proposta de Aquisição de Serviço de Pequenos-Almoços e Lanches aos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro, a partir de Janeiro de 2012;** -----

- **Proposta de autorização para a venda de senhas de refeições ser efectuada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, sendo que a verba resultante da transacção deverá ser recepcionada e remetida, por transferência bancária, para a Câmara Municipal de Odivelas.”** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Srª Presidente, para, concordando, remeter a R.C. para deliberação.” -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a aquisição de serviços de pequenos almoços e lanches aos alunos da EB1/JI Porto Pinheiro, a partir de Janeiro de 2012, bem como a autorização para a venda de senhas de refeições ser efetuada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, sendo que a verba resultante da transação deverá ser rececionada e remetida, por transferência bancária, para a Câmara Municipal de Odivelas.** -----  
-----

**3.5 - PROPOSTA PRÉMIO JOVEM “BULLYING NA MINHA ESCOLA NÃO! OBRIGADO!” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. (DEJC)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/11947, de 2011-12-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“O Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração implementado nas escolas Município de Odivelas no Ano Lectivo 2010/ 2011, tem como principal missão promover o sucesso escolar e integração social, prevenir os fenómenos de abandono e absentismo escolar de crianças que frequentem os jardins-de-infância e 1º Ciclo do Ensino Básico (Gabinete de Apoio Psicológico da Arroja e da Pontinha) e jovens que frequentem o 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Mediação Escolar) do Concelho de Odivelas. -----

-----  
Além dos objectivos acima designadas, o Projecto SEI! Odivelas pretende ainda prevenir os comportamentos disruptivos, comportamentos de oposição e de risco entre os jovens do concelho, contribuindo dessa forma para a redução das ocorrências de indisciplina e violência em contexto escolar. ---  
Actualmente o bullying e a violência em contexto escolar é uma das principais preocupações da sociedade, das escolas, das famílias e dos jovens, fruto do aumento do número de incidentes envolvendo alunos, professores e pessoal auxiliar e ainda como resultado da maior atenção por parte da comunicação social. ---  
A Violência Escolar e o Bullying acarretam implicações no sucesso e integração escolares, podendo representar graves repercussões no desenvolvimento social, emocional e interpessoal das crianças e jovens, desencadeando em casos graves estados depressivos e suicídio. -----

Os estudos realizados indicam que a maioria das ocorrências de violência em contexto escolar entre pares ocorre no 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, o que nos desperta para a necessidade da incrementação de estratégias de prevenção e sensibilização nos mais variados quadrantes. -----

Face ao exposto acima, considera-se relevante a dinamização do **Prémio Jovem “Bullying na Minha Escola? NÃO, Obrigada!”**, o qual se refere a um concurso destinado aos jovens do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Odivelas (ver Normas de Participação). -----

Este concurso pretende desafiar os jovens a produzirem um poster alusivo à prevenção do Bullying em contexto escolar, esperando-se com isto a promoção de comportamentos saudáveis inter-pares, a fomentação da análise e crescente sensibilização para a temática, a troca de experiências, a imaginação e criatividade ao serviço dos valores éticos que contribuam para o sucesso escolar e pessoal. -----

A dinamização deste prémio pretende ser uma estratégia concertada entre agentes educativos, alunos das escolas do concelho de Odivelas e Município de Odivelas destacando como principais objectivos: -----

- ✓ Reduzir as ocorrências de Bullying nas escolas do Município de Odivelas. -----
- ✓ Promover nos jovens de boas práticas para a prevenção da violência escolar. -----
- ✓ Desenvolver nas escolas, nomeadamente nos diversos elementos que a compõe (directão, professores, assistentes operacionais, alunos) o espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos. -----
- ✓ Promover estratégias concertadas para a prevenção primária e carácter remediativo referentes à temática subjacente. -----
- ✓ Fomentar as relações interpessoais, o espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos. -----
- ✓ Promover comportamentos saudáveis, bem como desenvolver nos jovens valores éticos cuja importância se reflecta no seu futuro. -----

De entre as candidaturas serão escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar que serão premiados com um certificado de participação e reconhecimento público por altura da comemoração do Dia Escolar da Não-Violência e da Paz, em dia a designar (ver Normas de Participação). -----

A execução do concurso acima mencionado não acarreta custos financeiros, sendo que os prémios envolvidos referem-se a certificados de participação e respectivo reconhecimento público dos vencedores. --

Assim, e atenta à importância da dinamização e intervenção na temática subjacente, submete-se a presente informação de proposta de realização do **Prémio Jovem “Bullying na Minha Escola? NÃO, Obrigada!”** e respectivas Normas de Participação para deliberação do Executivo Municipal.” -----

----- **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO** -----

----- **Prémios Jovem – Bullying na Minha Escola? NÃO, Obrigado!** -----

Considerando que actualmente o fenómeno de bullying e violência em contexto escolar se apresenta como uma preocupação evidente nas escolas e nos jovens, o Município de Odivelas pensa pertinente lançar um concurso dirigido aos jovens do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, no sentido de promover e fomentar relações sociais saudáveis, contribuindo assim, para um adequado desenvolvimento afectivo, social e profissional. -----

----- **Capítulo I** -----

----- **Disposições Gerais** -----

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Objecto** -----

O presente documento contem as normas aplicáveis ao concurso Prémio Jovem – “Bullying na Minha Escola? NÃO, Obrigado!”, promovido pelo Município de Odivelas, no âmbito do Projecto Sei! Odivelas. -----

- 1- Promover nos jovens boas práticas para a prevenção da violência escolar. -----
- 2- Desenvolver nas escolas, nomeadamente nos diversos elementos que a compõe (d direcção, professores, assistentes operacionais, alunos) o espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos. -----
- 3- Promover estratégias concertadas para a prevenção primária e carácter remediativo referentes à temática subjacente. -----
- 4- Fomentar as relações interpessoais, o espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos. -----
- 5- Promover comportamentos saudáveis, bem como desenvolver nos jovens valores éticos cuja importância se reflecta no seu futuro. -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Constituição e competências do Júri** -----

- 1- O Júri do concurso será constituído por um representante do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Odivelas, um representante com experiência científica e profissional na área das boas práticas em reabilitação e inserção social e um académico e investigador na área da violência em contexto escolar. -----
- 2- Compete ao Júri seleccionar as candidaturas, de acordo com as respectivas propostas a concurso e escolher da candidatura vencedora. -----
- 3- Os membros do Júri não recebem qualquer remuneração pela sua participação; -----
- 4- O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto no ponto 1 caso considere que nenhuma das candidaturas satisfaz os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos. -----



----- **Artigo 3.º** -----

----- **Participantes** -----

1-O concurso é aberto a todos os jovens das escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

2-Podem concorrer jovens em nome individual ou um grupo de jovens, pertencentes à mesma turma. -----

----- **Capítulo II** -----

----- **Organização** -----

----- **Artigo 4º** -----

----- **Prazo de Candidatura** -----

O prazo de candidatura terá lugar durante o mês de Janeiro em dia que será anualmente divulgado com uma antecedência mínima de um mês. -----

----- **Artigo 5.º** -----

----- **Formalização da candidatura** -----

1 – Os interessados deverão apresentar a sua candidatura ao concurso, na Câmara Municipal de Odivelas – Projecto “Sei! Odivelas” (Actualmente Edifício CAELO - Parque Maria Lamas. Rua da Memória, 2A, 2675-409 Odivelas; Horário de funcionamento: 9h00 às 12h30 | 14h00 às 17h30, Tel.: 219 320 408). -----

2 - Da candidatura devem constar, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos: -----

a) Ficha de inscrição correctamente preenchida, assinada pelo(a) director(a) do Agrupamento de Escolas (em modelo próprio que será disponibilizado pelo Projecto Sei! Odivelas) e pelo (s) participante (s). -----

Declaração autorizando o Município de Odivelas a proceder à apresentação e divulgação públicas dos elementos e informações constantes na candidatura, em quaisquer suportes ou veículos de promoção da iniciativa, no estrito âmbito do concurso. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **CrITÉRIOS de admissÃO ao concurso** -----

1 – Serão admitidos a concurso as candidaturas que comprovadamente: -----

a) Cumpram os requisitos exigidos aos participantes no art.º 3º do presente regulamento; -----

b) Apresentem a sua candidatura tendo por base os seguintes critérios: -----

- Poster tamanho A2; deverá ser elaborada uma imagem gráfica de acordo com o seguinte critério: a imagem gráfica do poster deve ser alusiva à prevenção do bullying em contexto escolar; -----

- Documento Word, em suporte digital explicativo do poster não excedendo uma página, com identificação da escola e identificação do (s) candidato (s). -----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Processo de Avaliação** -----

1 – As candidaturas a concurso serão avaliadas pelo júri nos termos do nº1 do art.º 2º do presente regulamento. -----

2 – São critérios de avaliação os seguintes aspectos: Criatividade e originalidade da produção; promoção e fomentação do relacionamento interpessoal entre pares; adequação da mensagem transmitida pela imagem produzida alusiva à prevenção do bullying em contexto escolar. -----

3- As candidaturas admitidas para avaliação serão publicitadas no site oficial da Câmara Municipal de Odivelas. -----

4- Os critérios de avaliação podem ser alterados, anualmente, desde que seja difundida essa alteração e publicitados os novos critérios com uma antecedência de dois meses relativamente à data de apresentação das candidaturas. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Prémios** -----

1- De entre as candidaturas serão escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar de acordo com o disposto no art.º 6 e art.º 7

2- As candidaturas vencedoras serão premiadas com certificados de participação e reconhecimento público por altura da comemoração Dia Escolar da Não-Violência e da Paz, em dia a designar. -----

3- Para além do reconhecimento público na cerimónia, será realizada a respectiva divulgação pelos órgãos de comunicação social e os posters candidatos ao prémio serão expostos nas Jornadas SEI! Odivelas, em data a designar. -----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Divulgação dos Resultados** -----

A publicação das candidaturas vencedoras será realizada no sítio institucional da Câmara Municipal de Odivelas na Internet ([www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt)). -----

----- **Artigo 11.º** -----

----- **Deveres e garantias** -----

1- Os concorrentes são responsáveis civil e criminalmente pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos; -----

2- Os concorrentes deverão estar disponíveis para comparecer no evento de exposição dos posters candidatos bem como na cerimónia de atribuição do prémio. -----



-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi:** -----

"O projeto Municipal SEI Odivelas, que valeu, recentemente, a Odivelas um prémio de mérito na categoria "Melhor Município para Estudar", tem como objetivos centrais promover o sucesso escolar e a inclusão social nos domínios da educação pré-escolar e ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) e a prevenção de situações e comportamentos de risco, exclusão social, absentismo, insucesso e abandono escolar. -----

Da complexidade de fenómenos familiares, sociais, psicológicos, económicos, etc., com que os mediadores têm de trabalhar com cada aluno, de forma individual e multidimensional, foi possível destacar o fenómeno do "bullying" como um fator que vai ganhando preponderância no abandono e insucesso escolares. -----

A implementação do prémio jovem "Bullying na Minha Escola Não!" será um contributo muito importante para a sensibilização e prevenção deste preocupante fenómeno que traz, muitas vezes, consequências graves, como o suicídio das Vítimas.-----

Por entendermos que esta proposta é um contributo importante para o caminho da promoção da igualdade de oportunidades através da educação e da escola pública, que tem vindo a ser preconizado e implementado pelos eleitos do PS, votámos favoravelmente a implementação do PRÉMIO SJOVEM "BULLYING NA MINHA ESCOLA NÃO! OBRIGADO!".-----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Eu não duvido da bondade da ideia, mas ao olhar para isto lembro-me que andamos a atribuir €750,00 como prémio de cidadania, e invariavelmente o prémio vai cair dentro do colégio de Odivelas, do Instituto que não precisa de nós para nada. Tem lá o Exército que quando lhes dá jeito dizem que é o Exército e portanto, parece-me que se calhar era muito interessante. Eu vou-me abster e é por isto e por outro motivo, que seria muito interessante criarmos aqui não um diploma mas uma outra forma, provavelmente a estudar mais à frente sobre os incentivos porque o diploma tem esse objetivo sobre os incentivos e sobre a forma de ajudar uma sociedade que está a nascer, a desenvolver-se no caminho correto. -----

Gostava que nos tivéssemos ficado apenas por um diploma e falo no Prémio da Cidadania por comparação apenas, por comparação, porque dizer não à violência escolar é objetivamente um dos princípios da cidadania e isto num primeiro momento, num outro momento, eu vou dizer isto porque publicamente, fora da Câmara é conhecida a minha posição, mesmo sob ponto de vista académico. Eu entendo que não há Bullying, entendo que a violência é uma matéria ancestral que se reproduz cada vez que há grupos de homens e portanto, até nisso, não me parece que fosse muito interessante eu vir com outra atitude porque eu não posso ser uma pessoa aqui e depois na academia ser outra. E portanto abster-me-ia sempre, contudo chamava a atenção para isto, por comparação, entre este prémio e o prémio de cidadania há um vale tão fundo, tão abissal que como estamos a falar na mesma de cidadania, porque ir às escolas ajudar as crianças e incentivá-las a um caminho diferente da violência é um dos pilares da cidadania, não me

parece, perdoem-me a expressão com o devido respeito, não me parece que "diga a bota com a perdigota" como se dizia aqui, em Odivelas, há uns anos. Disse." -----  
-----  
-----

**3.6 - PROPOSTA FINAL DE REVERSÃO DOS IMÓVEIS CEDIDOS AO ODIVELAS FUTEBOL CLUBE. (VHM)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12278, de 2011-12-16, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----  
-----

"Considerando que: -----  
-----

1. Por deliberação tomada na 12ª reunião Ordinária de 2011 da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 21.06.2011, foi aprovado o projecto de reversão dos terrenos cedidos em direito de superfície e por doação ao Odivelas Futebol Clube; -----
2. Foi notificado, nos termos e para os feitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, o Administrador de Insolvência do Odivelas Futebol Clube; -----
3. O Administrador de Insolvência do Odivelas Futebol Clube não se veio pronunciar; -----
4. Importa agora tomar a deliberação definitiva de reversão dos terrenos cedidos em direito de superfície e por doação ao Odivelas Futebol Clube; -----

proponho propor: -----  
-----

- Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere, nos termos e com os fundamentos constantes da Deliberação de 21.06.2011, exercer o direito de reversão do: -----  
-----

- i. Edifício composto de casas térreas e primeiro andar para habitação, com a área de 310 m2, terraço com 60 m2, jardim com 390 m2 e pátio com 120 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 32.169, a fls 967 do Livro B-94, então inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Loures, sob o nº 57.816, a fls 85 do Livro G-86 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo 488, doado sob condição resolutiva pelo Município de Loures ao Odivelas Futebol Clube, por escritura outorgada em 01.09.1982, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Loures de 28.11.1979, homologada pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 26.03.1981; -----
- ii. Direito de superfície sobre o lote de terreno para construção, com a área de 57.435,08 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Odivelas sob o nº 4452 da Freguesia de Odivelas, e inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Odivelas sob a apresentação nº 63, de 20.01.2005 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo provisório P 12054 da Freguesia de Odivelas, constituído pelo Município de Odivelas a favor do Odivelas Futebol Clube, por escritura outorgada em 23.03.2005.” -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

À Sra. Presidente. Para, concordando, remeter a R.C. para deliberação.” -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, nos termos e fundamentos constantes da deliberação de 21.06.2011, exercer o direito de reversão do seguinte: -----**

- Edifício composto de casas térreas e primeiro andar para habitação, com a área de 310 m2, terraço com 60 m2, jardim com 390 m2 e pátio com 120 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 32.169, a fls 967 do Livro B-94, então inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Loures, sob o nº 57.816, a fls 85 do Livro G-86 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo 488, doado sob condição resolutiva pelo Município de Loures ao Odivelas Futebol Clube, por escritura outorgada em 01.09.1982, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Loures de 28.11.1979, homologada pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 26.03.1981; -----
- Direito de superfície sobre o lote de terreno para construção, com a área de 57.435,08 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 4452 da Freguesia de Odivelas, e inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Odivelas sob a apresentação nº 63, de 20.01.2005 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo provisório P 12054 da

**Freguesia de Odivelas, constituído pelo Município de Odivelas a favor do Odivelas Futebol Clube, por escritura outorgada em 23.03.2005. -----**

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Hugo Martins**, pela bancada do PS, e **o Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, Independente eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins:** -----

"Na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Junho de 2011, foi aprovado o projecto de reversão dos terrenos cedidos em direito de superfície e por doação ao Odivelas Futebol Clube. -----

Paralelamente a esta deliberação, a Câmara Municipal de Odivelas, dando continuidade à sua determinada participação na procura de uma solução que permita ultrapassar o impasse em que o histórico Clube da nossa Cidade se encontra envolvido, interpôs, em 14 de Outubro, novo requerimento junto do Tribunal da Comarca de Loures, apelando à apreciação pela Assembleia de Credores do novo Plano de Recuperação apresentado, cuja aprovação constituiria o derradeiro instrumento ao retomar da actividade do Odivelas Futebol Clube. -----

Não obstante esta nova tentativa de viabilização do Clube, e daquele equipamento desportivo, foi indeferido em 16 de Novembro, pela Juíza deste Processo, o pedido de convocação da Assembleia de Credores, que visava discutir e votar a proposta, mantendo-se assim a liquidação anteriormente sentenciada. -----

O visível estado de abandono e o elevado grau de degradação daquele Complexo Desportivo, com todas as consequências eminentes e nefastas para a saúde pública e para o deteriorar do ambiente e da qualidade de vida dos munícipes que residem nas suas imediações, cujo descontentamento pelo arrastar da situação se torna a cada dia que passa mais difícil de legitimar e justificar, tornaram inevitável a decisão, que aqui foi tomada, da reversão final destes imóveis para a esfera municipal. -----

Pretendemos, com esta deliberação, assegurar a recuperação daqueles terrenos e daquele Parque Desportivo, com vista a podê-los colocar o mais rapidamente possível ao serviço da população de Odivelas, prosseguindo os fins a que sempre se destinaram - a dinamização de um projecto desportivo assente numa filosofia de promoção do desenvolvimento e da coesão social. Este é o nosso compromisso!" -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

Considerando que: -----

a) A documentação que instrui este ponto foi disponibilizada no final da manhã de 19/12/2011, pelo que não foram respeitadas as indicações da Srª. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, durante os trabalhos

da 13ª. Reunião Ordinária da CMO, de 30/06/2010, que pretenderam o termo no atraso na entrega de documentos/pontos para as reuniões de Câmara (não pode ser inferior a 48 horas do início dos trabalhos). -  
b) Estes atrasos são ilegais por não darem cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 84º., do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nos. 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março e pela Lei nº. 67/2007, de 31 de Dezembro) e contradizerem o no nº. 2, do artº. 3º., do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**VOTO CONTRA**, por não ter podido ler a documentação que instrui este ponto, que como é sabido foi disponibilizada depois das 11:30 de ontem, dia 19/12/2011, quando deveria ter tido acesso a esta 48 horas antes do início desta reunião. -----

**VOTO CONTRA**, porque parece ter sido esquecido o que propus, em 21 de Junho de 2011, e que na altura obtive o consenso de todo o executivo: «*para o que vier a seguir à reversão dos terrenos em diante, dever-se-á promover discussão aprofundada sobre o como conseguir que doravante aqueles imóveis possam prosseguir os intentos da sua natureza*». O facto é que desde Junho deste ano (altura em que decidi pela primeira vez accionar o direito de reversão) tal discussão ainda não foi promovida, todavia com a reversão definitiva destes imóveis, necessariamente ter-se-á de esta tomar as posições contratuais da Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube, condicionando desde já o uso e a dinâmica de gestão a promover no Complexo Arnaldo Dias. Esta situação remete-nos para soluções de sucessivos factos adquiridos até à solução final, sem que os eleitos municipais opinem e discutem sobre o que fazer naquele espaço.» -----

**3.7 - PROPOSTA DE MINUTA DO TERMO DE ENTREGA E CESSÃO DE POSIÇÕES CONTRATUAIS.  
(VHM)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12278, de 2011-12-16, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando que: -----

1. Por deliberação tomada na 12ª reunião Ordinária de 2011 da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 21.06.2011, foi aprovado o projecto de reversão dos terrenos cedidos em direito de superfície e por doação ao Odivelas Futebol Clube; -----



2. Por deliberação hoje tomada a Câmara Municipal de Odivelas aprovou, em termos definitivos e após o cumprimento da formalidade de audiência prévia, a reversão daqueles imóveis identificados;
3. O Administrador de Insolvência pretende proceder à entrega dos imóveis, dando assim cumprimento à deliberação de reversão; -----
4. Se encontra em vigência, entre a Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube e o Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD um Protocolo de Utilização de equipamentos desportivos que integram o Complexo Desportivo Arnaldo Dias; -----
5. Se encontra em vigência, entre a Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube e a Vodafone um contrato de arrendamento para instalação de uma estação base de telecomunicações; -----
6. Com a reversão, para o Município de Odivelas, daqueles imóveis, incluem-se os ónus obrigacionais que sobre eles impendem, assumindo o Município as posições contratuais que actualmente pertencem à Massa Insolvente; -----

Venho propor que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a minuta do Termo de Entrega de Imóveis e de Cessão de Posições Contratuais a outorgar entre o Município de Odivelas e a massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube.” -----

-----  
TERMO DE ENTREGA -----

-----  
e de -----

-----  
CESSÃO DE POSIÇÕES CONTRATUAIS -----

entre: -----  
1º - Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube, NIPC ....., com sede em ....., aqui representada pelo seu administrador judicial, Senhor Dr. José Pinto de Oliveira, adiante designada por OFC; -----  
2º - Município de Odivelas, NIPC 504293125 com Sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, R. Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Sr.a Dr.a Susana Carvalho Amador, adiante designado por MO, -----  
É celebrado o presente *TERMO DE ENTREGA e de CESSÃO DE POSIÇÕES CONTRATUAIS* -----  
com os Considerandos e Cláusulas seguintes: -----

Considerandos -----  
A – Considerando que o MO é proprietário dos seguintes imóveis: -----

- i. lote de terreno para construção, com a área de 57.435,08 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 4452 da Freguesia de Odivelas, e inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Odivelas sob

a apresentação nº 63, de 20.01.2005 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo provisório P 12054 da Freguesia de Odivelas; -----

ii. edifício composto de casas térreas e primeiro andar para habitação, com a área de 310 m2, terraço com 60 m2, jardim com 390 m2 e pátio com 120 m2, situado na Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 32.169, a fls 967 do Livro B-94, então inscrito na mesma Conservatória a favor do Município de Loures, sob o nº 57.816, a fls 85 do Livro G-86 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Odivelas sob o artigo 488. -----

B – Considerando que o OFC se encontra em fase de liquidação judicial no âmbito do Processo de Insolvência nº 3/2006, que corre os seus termos no 1º Juízo Cível do Tribunal de Família, de Menores e de Comarca de Loures, razão pela qual, e nos termos da deliberação da Comissão de Credores do Odivelas Futebol Clube tomada por unanimidade em 26.04.2011, deixou de haver qualquer prática desportiva, foram rescindidos os contratos de trabalho e não foram inscritas na presente época desportiva quaisquer equipas nas competições federadas; -----

C – Considerando que deixaram de se verificar os pressupostos que presidiram à constituição do direito de superfície a favor do OFC do imóvel identificado em A-i. e os pressupostos que presidiram à doação condicional do imóvel identificado em A-ii.; -----

D – Considerando que com aquele fundamento a Câmara Municipal de Odivelas deliberou, em ....., aprovar um projecto de deliberação de reversão dos imóveis identificados em A; -----

E – Considerando que, notificado para se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre o projecto de deliberação supra mencionado, o OFC não se veio opor; -----

F – Considerando que por deliberação de ..... a Câmara Municipal de Odivelas aprovou a reversão dos imóveis identificados em A. -----

G – Considerando que é do interesse do OFC proceder à entrega daqueles imóveis ao MO, para que este lhes possa dar a utilização para que estão vocacionados; -----

H - Considerando que o MO, enquanto proprietário dos terrenos onde se acha implantado o Estádio Arnaldo Dias, em Odivelas, e até agora cedente do direito de superfície tem interesse na rentabilização e dinamização daquele complexo, em prol do fomento da prática desportiva e da projecção da imagem do Concelho de Odivelas; -----

I - Considerando que se encontra em vigor, até ..... um Protocolo celebrado com o Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD que prevê a utilização do complexo desportivo, por esta entidade; -----

J - Considerando que se encontra em vigor um contrato de arrendamento celebrado em \_\_\_\_\_ com a \_\_\_\_\_ relativo à instalação de uma estação de base de telecomunicações móveis e que se anexa ao presente **TERMO DE ENTREGA** e de **CESSÃO DE POSIÇÕES CONTRATUAIS**. -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente *TERMO DE ENTREGA*, o OFC entrega, nesta data, ao MO os imóveis identificados no Considerando A. -----

----- Cláusula Segunda -----

Os imóveis são entregues ao OFC com todas as benfeitorias realizadas por neles se terem incorporado. -----

----- Cláusula Terceira -----

1. O OFC garante que nesta data; -----
  - a) Não impendem sobre os imóveis quaisquer ónus e encargos, seja de que natureza for; -----
  - b) Não vigoram quaisquer contratos, seja de que natureza for, sobre os imóveis ou partes dele, exceptuando o Protocolo mencionado no Considerando I e o Contrato de Arrendamento mencionado no Considerando J; -----
  - c) Não existem dívidas vencidas ou vincendas de natureza fiscal ou relativas ao fornecimento de água, luz e gás; -----
  - d) Não existem quaisquer reivindicações, judiciais ou extra-judiciais, sobre os imóveis; -----
  - e) Não existem quaisquer pedidos indemnizatórios, judiciais ou extra-judiciais, que respeitem aos imóveis; -----
  - f) Não se encontram em dívida quaisquer rendas relativas ao Contrato de Arrendamento mencionado no Considerando J. -----
2. O MO garante que: -----
  - a) Tem pleno conhecimento do teor do Protocolo mencionado no Considerando I; -----
  - b) Fica a conhecer de forma plena o teor do Contrato de Arrendamento mencionado no Considerando J. -----

----- Cláusula Quarta -----

1. Pelo presente *TERMO DE ENTREGA* e de *CESSÃO DE POSIÇÕES CONTRATUAIS*, o OFC transmite e o MO aceita tomar a posição contratual que até à presente data pertencia ao OFC no Protocolo mencionado no Considerando I; -----
2. Nesta data, o OFC entrega ao MO a quantia de € ..... (.....) que representa x/60 avos<sup>1</sup> da contrapartida que recebeu antecipadamente do Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD, pelas utilizações previstas no Protocolo mencionado no Considerando I. -----

<sup>1</sup> O valor de "x" corresponde ao número de meses que decorreram entre a entrada em vigor do Protocolo celebrado a SLB, Futebol SAD e a data de assinatura do presente Termo. -----



3º Município de Odivelas, NIPC 504293125 com Sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, R. Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Sr.a Dr.a Susana Carvalho Amador, adiante designado por MO, -----

É celebrado o presente Protocolo, com os Considerandos e Cláusulas seguintes: -----

Considerandos -----

A – Considerando que o OFC é titular do direito de superfície sobre um conjunto de edifícios e terrenos que constituem o Estádio Arnaldo Dias, em Odivelas; -----

B – Considerando que a situação judicial do OFC pode proximamente ser alterada, no sentido de ser aprovado um Plano de Pagamento parcial dos créditos dos diversos credores, o que levará à extinção da instância do processo especial de insolvência do OFC, que corre os seus termos no Tribunal Judicial de Loures; -----

C - Considerando que o SLB tem interesse em utilizar, para prosseguimento das suas actividades, alguns dos espaços que constituem o Estádio Arnaldo Dias, em Odivelas; -----

D – Considerando que o MO, enquanto proprietário dos terrenos onde se acha implantado o Estádio Arnaldo Dias, em Odivelas, e cedente do direito de superfície mencionado no Considerando A, tem interesse na rentabilização e dinamização daquele complexo, em prol do fomento da prática desportiva e da projecção da imagem do Concelho de Odivelas; -----

E – Considerando que entrará brevemente em funcionamento o Pavilhão Multiusos de Odivelas que se situa nas imediações do complexo desportivo mencionado no Considerando D; -----

F – Considerando que entre o OFC e o SLB foi celebrado um Protocolo de Acordo, a 2 de Novembro de 2000, que tem por objecto a transferência do atleta juvenil Roderick Jefferson Gonçalves Miranda, cujos termos e condições são inteiro conhecimento dos ora outorgantes e, assim, se dão aqui por integradas para os devidos e legais efeitos; -----

-----  
Cláusula Primeira -----

Pelo presente Protocolo, o OFC cede ao SLB o direito de utilização dos seguintes equipamentos: -----

1. Campo relvado principal aos domingos de manhã, entre as \_\_\_\_\_ e as \_\_\_\_\_, para a realização dos jogos da equipa de juvenis na 1ª Fase, que se prevêem serem 11 Jogos, por época desportiva. -----

§ - Durante a vigência do presente Protocolo, a utilização do campo relvado principal para lá do período supra referido, será objecto de acordo.-----

2. Utilização do campo relvado sintético n.º 3, de segunda a sexta-feira, entre as 18h30 e as 20h30, para a realização de treinos por parte das equipas de Escolas e Infantis do SLB. -----
3. Utilização dos balneários e demais instalações de apoio durante os períodos previstos nos números 1 e 2 supra.-----

4. Utilização de uma arrecadação para arrumação de material desportivo. -----
5. Utilização de uma sala para reuniões dos treinadores das equipas que vão trabalhar no Complexo supra identificado. -----

----- Cláusula Segunda -----

1. Como contrapartida pelas utilizações mencionadas na Cláusula anterior, o SLB pagará ao OFC, a quantia mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal se devido, durante todo o período de vigência do presente Protocolo, actualizável em cada renovação do presente Protocolo, em termos a acordar. -----
2. A conservação e manutenção do Complexo e das instalações supra mencionadas será da inteira responsabilidade do OFC ou do MO conforme o caso. -----

----- Cláusula Terceira -----

1. O OFC compromete-se: -----
  - a) a identificar os seus atletas potencialmente interessantes para representar o SLB, em todos os seus escalões, até 31 de Outubro de cada ano civil; -----
  - b) a identificar atletas potencialmente interessantes para o SLB, que sejam identificados pelos seus treinadores nos respectivos jogos e torneios realizados pelo OFC; -----
  - c) a comunicar ao SLB o interesse, formal ou informal, de qualquer Clube, Academia ou SAD em atletas do OFC. -----

----- Cláusula Quarta -----

1. Por via do presente protocolo o OFC renúncia a todo e qualquer direito que derive do Protocolo de Acordo identificado no Considerando F), ficando o SLB, em contrapartida, obrigado ao pagamento da quantia de € 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil euros), acrescida do IVA devido à taxa legal.
2. O pagamento da quantia identificada no número anterior fica sujeito à condição estabelecida na cláusula sétima do presente protocolo. -----
3. A quantia identificada no número 1 desta cláusula, acrescida da quantia de 72.000,00 € (setenta e dois mil euros) respeitante ao valor previsto no nº 1 da Cláusula Segunda pelo período de 5 anos, que corresponde ao prazo de vigência inicial do presente Protocolo, serão pagas no prazo de 30 dias a contar da homologação judicial da deliberação da Assembleia de Credores referida na cláusula sétima, mediante o envio prévio da correspondente factura. -----
4. Com o pagamento da quantia identificada no nº 1 desta cláusula, o OFC desde já declara de forma expressa e irrevogável que nada mais tem a exigir do SLB, seja a que título for, pela transferência do atleta Roderick Jefferson Gonçalves Miranda. -----

-----  
-----  
----- Cláusula Quinta -----  
-----

O MO, na qualidade de proprietário dos terrenos onde se encontra implantado o Estádio Arnaldo Dias, dá o seu acordo à cedência parcial de utilização do complexo, pelo período aqui estabelecido, ficando expresso que tal não configura uma cedência do direito de superfície que constitui a favor do OFC. -----  
-----

-----  
-----  
----- Cláusula Sexta -----  
-----

O MO, na qualidade de proprietário do Pavilhão Multiusos de Odivelas, reconhece o interesse em estabelecer com o SLB uma parceria que vise a utilização deste equipamento pelo SLB, que seja potenciadora da sua função de promoção do desporto no Concelho de Odivelas, sem prejuízo da sua utilização pelo tecido associativo desportivo do Concelho. -----  
-----

-----  
-----  
----- Cláusula Sétima -----  
-----

1. Tendo em conta a situação judicial do OFC, fica expressamente entendido que a eficácia do presente Protocolo depende da aprovação pela Assembleia de Credores agendada para o dia 17.06.2010 ou para a que se seguir, caso não seja viável a sua aprovação naquela data. -----
2. A entrada em vigor do presente Protocolo fica subordinada à extinção do processo de insolvência mencionado no Considerando B. -----  
-----

-----  
-----  
----- Cláusula Oitava -----  
-----

1. O presente Protocolo, caso se verifiquem as condições previstas na Cláusula anterior é válido por cinco anos, contado a partir da data da sua aprovação pela Assembleia de Credores e será automaticamente renovado se nenhuma das partes a isso se opuser, com a antecedência de 60 dias sobre a data da sua renovação. -----
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo serão obrigatoriamente reduzidas a escrito, com intervenção de todos os outorgantes e considerar-se-ão como inexistentes as que não se revestirem daquele formalismo. -----
3. As comunicações entre os Outorgantes deverão ser feitas para as moradas identificadas no cabeçalho do presente Protocolo, excepto se algum deles participar, nos termos previstos no número anterior, a sua alteração. -----  
-----

O Presente Protocolo é celebrado em 3 vias, de igual valor, ficando cada um dos ora Outorgantes com um exemplar. -----  
-----

Odivelas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010 -----  
-----

Pelo OFC -----  
-----

Pelo SLB -----

Pelo MO -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo.-----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", o Termo de Entrega de Imóveis e de Cessão de Posições Contratuais a outorgar entre o Município de Odivelas e a Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube, nos termos constantes da Minuta de Termo anexa à informação acima transcrita e que foi assim aprovada. -----**

**Os Senhores Hugo Martins, pela bancada do PS e Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**O Senhor Vereador Hugo Martins: -----**

"Na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Junho de 2011, foi aprovado o projecto de reversão dos terrenos cedidos em direito de superfície e por doação ao Odivelas Futebol Clube. -----

Paralelamente a esta deliberação, a Câmara Municipal de Odivelas, dando continuidade à sua determinada participação na procura de uma solução que permita ultrapassar o impasse em que o histórico Clube da nossa Cidade se encontra envolvido, interpôs, em 14 de Outubro, novo requerimento junto do Tribunal da Comarca de Loures, apelando à apreciação pela Assembleia de Credores do novo Plano de Recuperação apresentado, cuja aprovação constituiria o derradeiro instrumento ao retomar da actividade do Odivelas Futebol Clube. -----



Não obstante esta nova tentativa de viabilização do Clube, e daquele equipamento desportivo, foi indeferido em 16 de Novembro, pela Juíza deste Processo, o pedido de convocação da Assembleia de Credores, que visava discutir e votar a proposta, mantendo-se assim a liquidação anteriormente sentenciada. -----

O visível estado de abandono e o elevado grau de degradação daquele Complexo Desportivo, com todas as consequências eminentes e nefastas para a saúde pública e para o deteriorar do ambiente e da qualidade de vida dos munícipes que residem nas suas imediações, cujo descontentamento pelo arrastar da situação se torna a cada dia que passa mais difícil de legitimar e justificar, tornaram inevitável a decisão, que aqui foi tomada, da reversão final destes imóveis para a esfera municipal. -----

Pretendemos, com esta deliberação, assegurar a recuperação daqueles terrenos e daquele Parque Desportivo, com vista a podê-los colocar o mais rapidamente possível ao serviço da população de Odivelas, prosseguindo os fins a que sempre se destinaram - a dinamização de um projecto desportivo assente numa filosofia de promoção do desenvolvimento e da coesão social. Este é o nosso compromisso!" -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho:** -----

"Considerando que: -----

a) A documentação que instrui este ponto foi disponibilizada no final da manhã de 19/12/2011, pelo que não foram respeitadas as indicações da Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, durante os trabalhos da 13<sup>a</sup>. Reunião Ordinária da CMO, de 30/06/2010, que pretenderam o termo no atraso na entrega de documentos/pontos para as reuniões de Câmara (não pode ser inferior a 48 horas do início dos trabalhos). -

b) Estes atrasos são ilegais por não darem cumprimento do disposto no n.º. 3, do art.º. 84.º., do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nos. 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março e pela Lei n.º. 67/2007, de 31 de Dezembro) e contradizerem o no n.º. 2, do art.º. 3.º., do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**VOTO CONTRA**, por não ter podido ler a documentação que instrui este ponto, que como é sabido foi disponibilizada depois das 11:30 de ontem, dia 19/12/2011, quando deveria ter tido acesso a esta 48 horas antes do início desta reunião. -----

**VOTO CONTRA**, porque parece ter sido esquecido o que propus, em 21 de Junho de 2011, e que na altura obtive o consenso de todo o executivo: «*para o que vier a seguir à reversão dos terrenos em diante, dever-se-á promover discussão aprofundada sobre o como conseguir que doravante aqueles imóveis possam prosseguir os intentos da sua natureza*». O facto é que desde Junho deste ano (altura em que decidi pela primeira vez accionar o direito de reversão) tal discussão ainda não foi promovida, todavia com a reversão definitiva destes imóveis, necessariamente ter-se-á de esta tomar as posições contratuais da Massa Insolvente do Odivelas Futebol Clube, condicionando desde já o uso e a dinâmica de gestão a promover no

Complexo Arnaldo Dias. Esta situação remete-nos para soluções de sucessivos factos adquiridos até à solução final, sem que os eleitos municipais opinem e discutam sobre o que fazer naquele espaço.” -----  
-----  
-----

**3.8 - JOGO DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL: SPORTING CLUBE DE PORTUGAL X ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE FREIXIEIRO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA. (DDD)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12196, de 2011-11-18, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----  
-----

“Sr. Vereador,-----  
-----

O Sporting Clube de Portugal (SCP) não tendo um espaço próprio capaz de acolher todas as equipas dos diversos escalões etários, ao nível da modalidade de futsal, tem procurado estabelecer parcerias com instituições diversas, por forma a acolherem as mesmas, quer no que respeita às necessidades de treinos, quer ainda e naturalmente para a realização dos consequentes jogos dos diferentes quadros competitivos. - Relativamente ao escalão sénior de futsal do SCP, o clube mantém há vários anos uma parceria estreita com o Município de Loures, treinando e jogando com regularidade no Pavilhão Paz e Amizade, o qual, no entanto, apresenta pontualmente alguns impedimentos para desenvolvimento de actividades próprias da Câmara Municipal de Loures. -----  
-----

Foi neste contexto, e por impossibilidade do “espaço” em apreço para o próximo dia 26 de Novembro (sábado), que foi este «Gabinete» (GVHM) abordado telefonicamente pelo Sr. Miguel Albuquerque (Director Geral do Futsal do SCP) relativamente à possibilidade, e respectivas condições, de acesso e utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), para a concretização do jogo do Campeonato Nacional de Futsal – I Divisão: SCP X Associação Recreativa de Freixieiro (ARF), a ter lugar pelas 15.00 horas (anexo 1). -----  
-----

Assim, teve lugar uma reunião no dia 22 de Novembro, pelas 11.30h, no PMO, para avaliar as condições de realização do jogo SCP X ARF, naquele equipamento, bem como para aferir responsabilidades, tarefas e valores a cobrar pelo Município de Odivelas, face à verificação de necessidades. -----  
-----

Não menos importante será de referir, até pelo impacto mediático produzido, que o jogo em referência tem confirmada a transmissão televisiva no Canal 2 (RTP), ficando assim garantida também a exposição pública em televisão, com o inerente retorno de imagem e notícia para a CMO, nem sempre fácil de mensurar (anexo 2). -----  
-----

No seguimento da realização da reunião preparatória efectuada foram definidas as seguintes responsabilidades: -----

- promoção, divulgação e bilhética -----

. emissão de bilhetes: o SCP responsabiliza-se pela sua produção e processo de venda. -----

. nota à imprensa desportiva: o SCP responsabiliza-se pela nota de imprensa aos jornais desportivos diários A Bola e *Record*, bem como a outros órgãos de comunicação social. -----

- segurança -----

. PSP: sendo responsabilidade e expensas do SCP, este já contactou a esquadra de Odivelas, não sendo ainda assim necessários Agentes de Recinto Desportivo (*anexo 3*); -----

. claques: a PSP confirmou não haver claques organizadas nem do SCP, nem da ARF e classificou o jogo como "de baixo risco", mantendo ainda assim uma Equipa de Intervenção Rápida de prevenção (*anexo 3*); -----

. abertura de portas às 14.00 horas e realização do jogo pelas 15.00 horas. -----

- treinos -----

. 6.ª feira (25.Nov): das 15.00h às 16.30h para adaptação ao "piso". -----

- área médica -----

. bombeiros: da responsabilidade do SCP; não sendo obrigatória por lei no âmbito da organização do presente, o SCP assume a responsabilidade perante eventual necessidade; -----

. controlo anti-doping: a definição de presença de "brigada" depende do Conselho Nacional Antidopagem. -----

- acreditação -----

. staff/organização: a assegurar pelo SCP. -----

- transmissão televisiva -----

. RTP: assegurada pelo SCP. -----

- publicidade -----

. colocação: da responsabilidade do SCP, com aplicação Sábado (26.Nov), durante a manhã; -----

. publicidade institucional CMO: garantida em espaço privilegiado face à colocação das câmaras de televisão que asseguram a transmissão televisiva em directo, de acordo com os moldes produzidos para as duas transmissões televisivas da UEFA Futsal Cup – Elite Round – 2 painéis de 3 x 0,85m (valor estimado: €1000 por painel, total de €1000); -----

. círculo central: além da publicidade institucional referida fica também assegurada como publicidade institucional o círculo central com o logótipo/imagem da CMO (valor estimado: €1000). -----

- dressing -----

. colocação: da responsabilidade do SCP; a remoção é também sua responsabilidade, logo após o término do jogo, assumindo o SCP eventuais encargos por danos causados pelas aplicações. -----

- seguro -----

. vandalismo: o SCP será responsável, ou pela apresentação de apólice contra actos de vandalismo causados por acção do público/claques, ou por assumir a responsabilidade (termo de) directa por eventuais prejuízos resultantes de tais actos. -----

- balneários -----

. 3 (três) para equipas (2 – SCP; 1 – ARF); -----

. 1 (um) para equipa de arbitragem. -----

- convites VIP -----

. patrocinadores próprios, de regulamento desportivo: da responsabilidade do SCP; -----

. outros convites: o SCP assegura ainda 60 convites para funcionários da CMO e clubes/colectividades do concelho, para público em geral. -----

O uso do piso desportivo implantado na nave central do PMO, para realização do presente jogo não tem de ser autorizado dado que o mesmo foi garantido pelo SCP, por ocasião da UEFA Futsal Cup – Elite Round, através de patrocinador próprio, bem como de toda a demais “estrutura desportiva” de suporte já instalada, como garante às exigências para realização de um jogo de âmbito nacional. -----

É ainda importante referir que estando montada toda a estrutura desportiva indispensável à competição da modalidade de futsal, ao nível da nave central do PMO, a realização deste jogo não se traduz em acréscimo de custos de gestão do PMO (limpeza e outros) para a CMO, para além dos inerentes ao uso da instalação (electricidade, para iluminação do recinto desportivo e água, para banhos e instalações sanitárias), dado já estarem inicialmente previstos e imputados no referido evento, UEFA Futsal Cup. -----

Mesmo com entradas pagas para o evento (jogo) este revela-se numa boa oportunidade para dar a conhecer, mais uma vez, o PMO e todas as suas potencialidades, enquanto espaço multiusos de excelência no contexto da AML, a praticantes desportivos de clubes do concelho com futsal, em virtude da “negociação” mantida, que resultou na cedência de 60 convites, em bancada de público geral. -----

Desta forma, e face ao exposto, propõe-se a cobrança de um valor de utilização do PMO de € 500 (quinhentos euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, e que o presente processo seja presente à Sr.ª Presidente da CMO para aprovação e posterior agendamento em Reunião Ordinária de Câmara, para efeitos de ratificação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À apreciação da Sra. Presidente para aprovação e, em caso de concordância, inclusão na OT da próxima RC para efeitos de ratificação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
 “À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para efeitos de ratificação, na sequência da autorização previamente transmitida pela signatária ao Sr. VHM, face à urgência decorrente da data de realização deste evento.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, ratificar o despacho da Senhora Presidente, de autorização da cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para a realização de um jogo do Campeonato Nacional de Futsal entre o Sporting Clube de Portugal e a Associação Recreativa de Freixieiro, que decorreu no dia 26 de Novembro de 2011.** -----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho**, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

1. “Pela presente ratificou-se a autorização de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas, ao Sporting Clube de Portugal, para jogo do Campeonato Nacional de Futsal, frente à Associação Recreativa de Freixieiro que aconteceu a 26/11/2011. -----

2. Durante o PAOD da 6ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Março de 2011, foi apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Aido a seguinte recomendação: -----

*«Tendo presente o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmado no Estatuto do Direito de Oposição, motivado pela preocupação com a eficiente gestão do que é público, que certamente norteia todos os gestores da coisa pública, recomenda-se que quanto antes, seja apresentado, à Câmara Municipal de Odivelas: -----*

✓ *A grelha de eventos em perspectiva e definitivamente agendados;-----*

✓ *Proposta de modelo de gestão do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para que se revele transparente a forma como se realizam os objectivos destinados àquele equipamento; -----*

✓ *A identificação de quem e em que medida suportará os custos instrumentais directos e indirectos, resultantes das actividades que ali se desenvolvam.» -----*

3. Nada disto aconteceu, contudo e ao contrário, tem-se assistido à aprovação de uma miríade de propostas de cedência daquele espaço. -----

4. Quanto a este evento, importa evidenciar que: -----

i. Município de Odivelas, recebeu do Sporting Clube de Portugal a quantia de €500,00 (-€100,00, do cobrado ao da última vez ao Sport Lisboa e Olivais). -----

- ii. Devemos acrescentar a disponibilização do recinto remeteu para o Município de Odivelas, os gastos decorrentes do consumo de energia eléctrica, água, consumíveis e desgaste ou danos nos materiais, aliás também clausulados no Contrato, facilmente percebemos que a receita decorrente do valor a liquidar não cobrirá as despesas decorrentes das obrigações da CMO descritas na Cláusula Quinta. -----
- iii. Assim, em termos concretos este evento não se afigura um bom acto de gestão, porque nitidamente dará certamente prejuízo... à empresa Odivelas Viva e consequentemente ao accionista Câmara Municipal de Odivelas.» -----
5. A isto ainda acresce que: -----
- 5.1. O consagrado no n.º 2, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a propósito das taxas devidas pela utilização de Pavilhões, Parques Desportivos e similares, dispõe que «quando da utilização dos pavilhões, parques desportivos ou equiparados, resultarem benefícios económicos e financeiros de acções de cobrança de bilhetes, vendas de serviços e publicidade, entre outros, o Município tem direito a 20% da receita bruta sobre os mesmos». -----
- 5.2. Considerando que a cedência do Pavilhão, ocorreu: -----  
 ✓ 25/11/2011, entre as 15:00 e as 16:30, para treinos; -----  
 ✓ 26/11/2011, entre as 14:00 e as 24:00. -----
- 5.3. O disposto no n.º 1, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a propósito das taxas devidas pela utilização de Pavilhões, Parques Desportivos e similares, dispõe que «são devidos, por hora ou fracção, os seguintes valores pela utilização dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal: -----  
 [...] Para competição, por pessoas colectivas de outro concelho, de 2.ª a 6.ª. Feira, €54,00/hora ou fracção; e -----  
 Para competição, por pessoas colectivas de outro concelho, Sábados, Domingos e Feriados, €60,00/hora ou fracção.» -----  
 Aplicando esta taxa teríamos para os dias: -----  
 ✓ 25/11/2011, 1,5 horas: 1,5 horas x €54,00 = €81,00. -----  
 ✓ 26/11/2011, 10 horas: 10 horas x €60,00 = €600,00 -----  
 ✓ Total (cedência das instalações): €681,00 -----  
 ✓ Sendo cobrados €500,00 pela utilização do Pavilhão, logo aqui temos um prejuízo de -€181,00.-----
- 5.4. Refere ainda o n.º 2, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, que o Município tem direito a 20% da receita bruta dos benefícios económicos e financeiros decorrentes de acções de vendas de bilhetes, vendas de serviços e publicidade. -----
- 5.5. Desmistificando algumas fantasias e ideias erróneas importa evidenciar o texto do art.º 108.º, no seu início: -----

«são devidos, por hora ou fracção, os seguintes valores pela utilização dos recintos Desportivos Municipal ou sob gestão municipal». (vide em <http://www.cmodivelas.pt/CamaraMunicipal/TaxasTarifas/Anexos/RegulamentoTaxasOutrasReceitasMunicipais2011.pdf>, pág. 62)

Frisa-se, municipais ou sob gestão municipal.

**VOTO CONTRA**, porque:

- ✓ Esta cedência promove o descarado incumprimento de normas legais dispostas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais de 2011 e por tal revelar deficiente e prejudicial gestão dos bens públicos em função de se estar a promover cobrança indevida e reduzida dos valores devidos, no que concerne às taxas a aplicar;
- ✓ Apesar do jogo ter ocorrido em 26/11/2011, só quase um mês depois é que a proposta é submetida ao executivo e considerando que a informação que instrui este ponto é de 18/11/2011, este poderia ter sido submetido à Câmara Municipal na 21.ª Reunião Ordinária de 22/11/2011 (antes ainda do jogo). Sendo que daí para cá ocorreram mais 3 reuniões (as 9.ª e 10.ª Reuniões Extraordinárias e a 22.ª Reunião Ordinária);
- ✓ Não pude ler a documentação que instrui este ponto, que como é sabido foi disponibilizada depois das 11:30 de ontem, dia 19/12/2011, quando deveria ter tido acesso a esta 48 horas antes do início desta reunião.”

**3.9 - APRESENTAÇÃO NACIONAL DO EVENTO “MAIOR AULA DE JUDO DO MUNDO” – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS – DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA. (DDD)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12197, de 2011-12-05, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Sr. Vereador,

A realização da Taça do Mundo de Judo feminina, em Junho de 2010, para além de outros eventos de âmbito nacional (campeonatos nacionais diversos, individuais e de equipas), em estreita colaboração e cooperação com a Federação Portuguesa de Judo (FPJ), têm trazido para o Pavilhão Multiusos de Odivelas

(PMO) uma dinâmica de grande relevância e visibilidade pública a este espaço, no âmbito desportivo, e particularmente no que respeita à modalidade olímpica de Judo. -----

A Escola de Judo Nuno Delgado (EJND), parceira da FPJ, enquanto entidade promotora da «Maior Aula de Judo do Mundo», na perspectiva de lançar e apresentar o evento – a ter lugar em Junho de 2012 – procurou junto da FPJ, parceria organizativa e apoio institucional, além de um local que reunisse todas as condições para o superior desenvolvimento da acção. -----

Foi neste sentido que a FPJ, no âmbito da parceria e estreitamento de relações que tem verificado com a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), recomendou o PMO para o devido efeito, por assim entender que o espaço em apreço reúne todas as condições para acolher, quer participantes, quer público (*anexo 1*). -----

Depois de verificada internamente a disponibilidade do PMO solicitaram-se então à FPJ mais elementos sobre o desenvolvimento do evento, tendo-se sugerido a realização de uma reunião de trabalho preparatório (*anexo 2*). -----

Assim, a mesma teve lugar no dia 2 de Dezembro, pelas 10.00h, no PMO, para avaliar as condições de realização do evento, naquele equipamento, bem como para aferir responsabilidades, tarefas e valores a cobrar pelo Município de Odivelas, face à verificação de necessidades (*anexo 3*). -----

No seguimento da realização da reunião preparatória efectuada foram definidas as seguintes necessidades e responsabilidades: -----

- promoção, divulgação e bilhética -----

. promoção e divulgação: a EJND, enquanto promotor, será responsável pela promoção e divulgação do evento (*anexo 4*); -----

. emissão de bilhetes: a entrada é livre pelo que não se verifica a necessidade de emissão de bilhetes. -----

- segurança -----

. PSP: face às características do evento não se verifica a necessidade de policiamento, nem de Agentes de Recinto Desportivo (ARD's); -----

. controlo de acessos e apoio ao público: será efectuado por elementos da Organização, afectos à EJND; -----

. abertura de portas: às 9.00 horas com início do evento pelas 10.00 horas. -----

- incêndios -----

. não prevista, pela natureza e características do evento. -----

- área médica -----

. bombeiros: da responsabilidade da EJND; -----

. controlo anti-doping: não se aplica. -----

- acreditação -----

. staff/organização: a assegurar pela FPF e EJND. -----



- montagens (piso desportivo, publicidade e dressing) -----
  - . colocação: da responsabilidade da FPJ e EJND, com aplicação 6.ª feira (9.Dez), a partir das 20.00 horas; -----
  - . stands de patrocinadores: previstos e da exclusiva responsabilidade da EJND; -----
  - . desmontagens: logo após o término do evento, previsivelmente depois das 16.30 horas (sábado, 10.Dez.2011). -----
- espaços a ceder -----
  - . bancadas: apenas 1.º nível para público em geral -----
  - . nave central: para desenvolvimento da acção principal (treino, ensaio e competição); -----
  - . bar: a exploração de bar será da responsabilidade da EJND, a pedido expresso desta; -----
  - . reggie: para controlo da música de presença e treinos a usar; -----
  - . balneários: 5 (cinco): para atletas masculinos e femininos, atletas invisuais masculinos e femininos e praticantes femininas (demonstração de ballet). -----
- convites VIP -----
  - . convites: da responsabilidade da FPJ e EJND. -----
- outros materiais -----
  - . sistema som: disponibilizado pela CMO, bem como 6 Walky-Talky's. -----
- atletas participantes e público -----
  - . atletas: 1000 (previsão) -----
  - . público: 2000 (previsão) -----

desta forma, e face ao exposto, propõe-se a cobrança de um valor de utilização do PMO de € 1000 (mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, e que o presente processo seja presente à Sr.ª Presidente da CMO para aprovação e posterior agendamento em Reunião Ordinária de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A apreciação da Sra. Presidente para aprovação e, em caso de concordância, inclusão na OT da próxima RC para efeitos de ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"V. -----

À SAOM, -----

Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara para efeitos de ratificação, na sequência da autorização previamente transmitida pela signatária ao Sr. VHM, face à urgência decorrente da data de realização deste evento.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização da cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para a realização da “Maior Aula de Judo do Mundo”, que decorreu no dia 10 de Dezembro de 2011.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:**-----  
-----  
-----

1. “Pela presente pretendeu-se a ratificar autorização de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas à Federação Portuguesa de Judo, para apresentação Nacional do Evento “Maior Aula de Judo do Mundo”, que aconteceu a 10/12/2011. -----  
-----

2. Durante o PAOD da 6ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Março de 2011, foi apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Aido a seguinte recomendação: -----  
*«Tendo presente o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmado no Estatuto do Direito de Oposição, motivado pela preocupação com a eficiente gestão do que é público, que certamente norteia todos os gestores da coisa pública, recomenda-se que quanto antes, seja apresentado, à Câmara Municipal de Odivelas:* -----  
-----

- ✓ *A grelha de eventos em perspectiva e definitivamente agendados;*-----
- ✓ *Proposta de modelo de gestão do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para que se revele transparente a forma como se realizam os objectivos destinados àquele equipamento;*-----
- ✓ *A identificação de quem e em que medida suportará os custos instrumentais directos e indirectos, resultantes das actividades que ali se desenvolvam.»* -----  
-----

3. Nada disto aconteceu, contudo e ao contrário, tem-se assistido à aprovação de uma miríade de propostas de cedência daquele espaço. -----  
-----

4. Quanto a este evento, importa evidenciar que: -----  
-----

4.1. O Município de Odivelas recebeu da Federação Portuguesa de Judo a quantia de €1.000,00. -----

4.2. Devemos acrescer a disponibilização do recinto remeteu para o Município de Odivelas, os gastos decorrentes do consumo de energia eléctrica, água, consumíveis e desgaste ou danos nos materiais, -----

aliás também clausulados no Contrato, facilmente percebemos que a receita decorrente do valor a liquidar não cobrirá as despesas decorrentes das obrigações da CMO descritas na Cláusula Quinta. ---

4.3. Assim, em termos concretos este evento não se afigura um bom acto de gestão, porque nitidamente dará certamente prejuízo... à empresa Odivelas Viva e conseqüentemente ao accionista Câmara Municipal de Odivelas.» -----

5. A isto ainda acresce que: -----

5.1 O consagrado no n.º 2, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a propósito das taxas devidas pela utilização de Pavilhões, Parques Desportivos e similares, dispõe que «quando da utilização dos pavilhões, parques desportivos ou equiparados, resultarem benefícios económicos e financeiros de acções de cobrança de bilhetes, vendas de serviços e publicidade, entre outros, o Município tem direito a 20% da receita bruta sobre os mesmos». -----

5.2 Considerando que a cedência do Pavilhão, ocorreu em 10/12/2011, entre as 08:00 h e as 18:00 h. -----

5.3 O disposto no n.º 1, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a propósito das taxas devidas pela utilização de Pavilhões, Parques Desportivos e similares, dispõe que «são devidos, por hora ou fracção, os seguintes valores pela utilização dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal: -----

*[...] Para competição, por pessoas colectivas de outro concelho, Sábados, Domingos e Feriados, €60,00/hora ou fracção.» -----*

Aplicando esta taxa teríamos para os dias: -----

✓ 10/12/2011, 10 horas: 10 horas x €60,00 = €600,00 -----

✓ Total (cedência das instalações): €600,00 -----

✓ Sendo cobrados €1.000,00 pela utilização do Pavilhão, logo aqui temos um lucro de €400,00, o que não diminui a infracção ao disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

5.4 Refere ainda o n.º 2, do art.º 108.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, que o Município tem direito a 20% da receita bruta dos benefícios económicos e financeiros decorrentes de acções de vendas de bilhetes, vendas de serviços e publicidade.-----

5.5 Desmistificando algumas fantasias e ideias erróneas importa evidenciar o texto do art.º 108.º, no seu íntegro: -----

«são devidos, por hora ou fracção, os seguintes valores pela utilização dos recintos Desportivos Municipal ou sob gestão municipal». (vide em <http://www.cmodivelas.pt/CamaraMunicipal/TaxasTarifas/Anexos/RegulamentoTaxasOutrasReceitasMunicipais2011.pdf>, pág. 62) --

Frisa-se, municipais ou sob gestão municipal. -----

**VOTO CONTRA**, porque: -----

- ✓ Esta cedência promove o descarado incumprimento de normas legais dispostas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais de 2011 e por tal revelar deficiente e prejudicial gestão dos bens públicos em função de se estar a promover cobrança indevida e reduzida dos valores devidos, no que concerne às taxas a aplicar; -----
- ✓ Apesar do jogo ter ocorrido em 10/12/2011 e considerando que a informação que instrui este ponto é de 05/12/2011, este poderia ter sido submetido à Câmara Municipal na 22.ª Reunião Ordinária de 06/12/2011 (antes ainda do jogo). Sendo que daí para cá ocorreu a 10.ª Reunião Extraordinária.” -----

#### 4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

##### 4. 1 - INSTITUTO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12108, de 2011-12-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

“O Instituto de Odivelas, através de e-mail datado de 13 de Dezembro de 2011, solicita à Câmara Municipal Odivelas transporte para efectuar a deslocação de 30 pessoas ao Palácio da Ajuda, no dia 15 de Dezembro de 2011, para participarem num recital de Natal. -----

Esta deslocação prende-se com o facto, de o Instituto de Odivelas, ter sido convidado pelo IGESPAR, para promover um recital de Natal pelas suas alunas. O objectivo é oferecer ao Secretário de Estado da Cultura, aos funcionários da Secretaria de Estado e do IGESPAR, um pequeno concerto com interpretação de cânticos de Natal. -----

Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte Interno/2011/12082 datada de 13 de Dezembro de 2011, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o EDOC/2011/69959 (etapa nº 6), informa que existe disponibilidade da viatura e que o custo interno é de 79,91€. -----

Face ao exposto e atendendo a que, ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, “*compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra*” e que, nos termos do nº 3 do artigo

68º do mesmo diploma legal, “sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação...”, propõe-se que o presente pedido, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado, que foi aprovado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal na etapa 12 do EDOC/2011/69959, seja submetido para ratificação do Executivo Municipal. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Instituto de Odivelas	30	15 de Dezembro	15h00	Instituto de Odivelas	18h30	Instituto de Odivelas	Palácio da Ajuda

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima reunião ordinária da CM, para ratificação da minha autorização relativamente à cedência de transporte solicitada.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e o voto contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, ratificar o despacho da Senhora Presidente, de atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto de Odivelas, realizado em veículo municipal a 15 de Dezembro de 2011.” -----**

**4.2 – INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE PARA DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2011 – AUTORIZAÇÃO PARA DIAS 22, 27 E 29 DE DEZEMBRO DE 2011. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12230, de 2011-12-16, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:**

“O Instituto Português de Pedagogia Infantil, através de comunicação com o nosso registo n.º de entrada nº 2011/30438, de 07 de Outubro de 2011, vem solicitar transportes respeitantes aos meses de Novembro e Dezembro, nas datas: 16,18 e 29 de Novembro, 6,7,13,14,19,20,22,23,26, 27, 28 e 29 de Dezembro. ----- Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou não haver disponibilidade de transporte para todas as datas solicitadas, pelo que foi contactada a entidade para proceder ao envio de novo pedido. - Assim, a entidade veio novamente reformular a pretensão antes apresentada, através de email com o registo de Entrada/2011/37723 (EDOOOC/2011/70144), pelo que foram redefinidos os locais em conformidade com as disponibilidades destes sendo que o pedido apresentado foi o seguinte: -----

- 20 de Dezembro, Telepiza (Flamenga), 51 lugares; -----
- 20 de Dezembro, Centro Cultural de Belém (Lisboa), 38 + 38 lugares; -----
- 22 de Dezembro, Museu do Brinquedo (Sintra), 51+ 51 lugares; -----
- 27 de Dezembro, Museu das Marionetas (Lisboa), 42 lugares; -----
- 27 de Dezembro, Museu do Brinquedo (Sintra), 33 lugares; -----
- 29 de Dezembro, Museu do Teatro (Lumiar), 51 lugares; -----
- 29 de Dezembro, Gulbenkian (Lisboa), 51 lugares. -----

Consultada novamente a Divisão de Transportes e Oficinas, através das requisições internas n.ºs Interno/2011/12133, Interno/2011/12134, Interno/2011/12139, Interno/2011/12142, Interno/2011/12143, EDOOC/12146, aferiu-se que considerando a actual reformulação, não será possível assegurar o pedido de dia 20 Dezembro para a Telepiza (Flamenga), sendo que existe disponibilidade para as restantes solicitações, as quais perfazem um custo de € 586,36 (quinhentos e oitenta e seis euros e trinta seis cêntimos). -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais. -----

No presente ano de 2011 a entidade já beneficiou do apoio em transportes no valor de € 1.259,78. O valor apresentado pelo DTO para os presentes pedidos é de € 586,36 (quinhentos e oitenta e seis euros e trinta seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.”, sendo que o pedido em análise não se encontra de acordo com o critério definido. No entanto, este pedido é uma reformulação do pedido original apresentado com a devida antecedência, pelo que consideramos que cumpre o requisito necessário. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil, com o nº de contribuinte 500881049, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, vocacionada para apoio à infância, para o efeito dispõe de um equipamento social sito na Póvoa de Santo Adrião, com as valências protocoladas com a Segurança Social para 45 crianças em Creche, 100 crianças para o Pré-Escolar e 80 para Centro de Actividades Livres.

Paralelamente, a entidade desenvolve actividades de ATL e CAF em algumas escolas, designadamente EB1/JI Barbosa do Bocage; JI Álvaro de Campos. Informa-se ainda que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que o Instituto Português de Pedagogia Infantil, desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo de crianças, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de iniciativas de natureza sócio educativo, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista do seu desenvolvimento integrado.-----

Atendendo que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transportes ao Instituto Português de Pedagogia Infantil e considerando a proximidade do transporte para o Dia 20 de Dezembro **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, solicitar ao Órgão Executivo o seguinte: -----

- 1) Ratificação da autorização da cedência de transporte para o dia 20 de Dezembro; -----
- 2) Autorização para a cedência de transportes para os dias 22, 27 e 29 e Dezembro.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente -----

Para, concordando, remeter a R.C. para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Autorizo a cedência de transporte para o dia 20/12/2011, em face da urgência, sujeito a ratificação; -----

2. Informe-se os serviços do disposto em 1; -----

3. À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara para: -----

1) Ratificação da autorização de cedência de transporte para o dia 20 de Dezembro. -----

2) Autorização para a cedência de transportes para os dias 22, 27 e 29 de Dezembro. -----

**Aprovado, por unanimidade, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, relativamente ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, o seguinte: ---**

**- Ratificar o despacho da Senhora Presidente, de atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, realizado em veículo Municipal a 20 de Dezembro de 2011; -----**

**- Aprovar a atribuição, de apoios, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, nos dias 22,27 e 29 de Dezembro de 2011. -----**

**4.3 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - CICLO ANUAL DE VISITAS DE ESTUDO 2012. (DHS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12048, de 2011-12-13, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“A Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (ACSMO), solicitou à Câmara Municipal de Odivelas/Divisão de Promoção de Saúde (CMO/DPS), através de email com registo de entrada/2011/31445, um pedido de cedência de transporte para um grupo de 30 pessoas (27 utentes e 3 técnicos) de modo a



implementar um novo ciclo de passeios/visitas de estudo em 2012 (11 visitas no total) como forma de inserção e integração dos seus utentes na comunidade. -----

A ACSMO desenvolve desde o ano 2000 um trabalho na área da reabilitação e integração familiar, social e profissional dos indivíduos com doenças do foro mental, onde se inclui a promoção de visitas de estudo que permitem um contacto mais próximo com vivências e experiências a que, na maior parte das vezes, os utentes da associação não têm acesso. -----

Estas visitas constituem-se como uma forma de promover a aprendizagem, de treinar as competências sociais e de convívio, que são primordiais para o processo de reabilitação do indivíduo com doença mental, contribuindo deste modo para a sua reinserção social e comunitária. Ao mesmo tempo, sensibiliza-se os diversos agentes da vida social para as suas capacidades, potencialidades e necessidades, recorrendo a actividades ocupacionais e terapêuticas. -----

De acordo com a ACSMO, a promoção desta actividade engloba custos significativos só possíveis de suportar graças à cooperação da Câmara Municipal de Odivelas, que tem assegurado nos últimos anos o transporte dos utentes. -----

Após a análise do pedido efectuado pela ACSMO, a DPS contactou o DAT/DTO no sentido de se proceder a uma rápida averiguação sobre a disponibilidade do autocarro municipal para as datas solicitadas pela instituição. Ao verificar-se a incompatibilidade para as datas relativas aos meses de Abril de Maio, procedeu-se a contactos entre a DPS e a ACSMO no sentido de optar por datas alternativas para esses meses, depois de aferida junto do DAT/DTO a disponibilidade de viatura municipal. -----

Após a resposta da ACSMO, ficou definitivamente definido o calendário das visitas de estudo agendadas para 2012, o qual consta na tabela infra: -----

----- **Passeios/Visitas de Estudo 2012** -----

Mês	Local	Dia	Data	Horário
Janeiro	Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves	Lisboa	13	9H30M – 13H
Fevereiro	Museu Nacional do Azulejo	Lisboa	17	9H30M – 13H
Março	Palácio dos Anjos	Algés	16	9H30M – 13H
Abril	Museu de Artes Decorativas	Lisboa	27	9H30M – 13H
Maio	Museu da Farmácia	Lisboa	25	9H30M – 13H
Junho	Museu Casa Pia	Lisboa	15	9H30M – 13H
Julho	PSP – Demonstração Canina	Lisboa	27	9H30M – 13H
Setembro	Sintra	Sintra	21	9H30M – 16H30M
Outubro	Museu Rádio	Lisboa	19	9H30M – 13H
Novembro	Museu Da Carris	Lisboa	16	9H30M – 13H
Dezembro	CCB	Lisboa	28	9H30M – 13H

Após a aferição da existência de disponibilidade para a utilização dos autocarros municipais, a DPS efectuou as diligências necessárias junto do DAT/DTO no sentido de se determinar a estimativa de custos de utilização de viatura municipal para as referidas visitas. Cumpre informar que, por parte do DAT/DTO, existe disponibilidade para a utilização de viatura municipal (autocarro) nas datas supra referidas na tabela, e que a estimativa de custos se situa nos € 943,39 (novecentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos), valor que diz respeito à totalidade das 11 visitas de estudo que a ACSMO pretende efectuar em 2012.

Face ao exposto, e tendo em consideração que em 2011, 27 utentes da ACSMO usufruíram do ciclo de visitas agendado e que esta actividade é vista por parte da direcção da instituição como “ (...) momentos muito importantes no processo de reabilitação e reinserção social de cada um dos nossos utentes, uma vez que estão em contacto directo com a comunidade que tão frequente os repudia. Simultaneamente, têm a oportunidade de aprender mais sobre o seu país, tradições, cultura, actualidades e fazem-no da forma mais prazerosa que é possível: passeando, descobrindo, observando o que nunca teriam oportunidade de conhecer”, esta constitui uma actividade fundamental no Plano de Actividades da própria ACSMO.

Por outro lado, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no seu artigo 64.º, n.º 4, alínea b), refere que “compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, sendo este ciclo de visitas uma actividade de natureza social dirigida a um público-alvo fragilizado.

Assim sendo, face ao pedido apresentado pela ACSMO, a Divisão de Promoção de Saúde considera de extrema importância dar continuidade a este apoio, como forma de promover novas vivências aos utentes daquela instituição.”

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**

“À Sra. Presidente da CMO para, em caso de concordância, submeter a presente proposta de cedência de transporte Municipal a deliberação da Reunião de Câmara.”

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**

“À SAOM, para distribuição pelos Srs. Vereadores, uma vez que já indiquei a inclusão do ponto na OT da reunião de amanhã.”

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas, a realizar em visitas de estudo durante o ano de 2012. -----**

**4.4 - GRUPO RECREATIVO OLIVAL BASTO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 07 DE JANEIRO DE 2012. (DEJC/DDD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12025, de 2011-12-12, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos campeonatos competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Grupo Recreativo Olival Basto (GROB) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

*h*

1. Ribamar	29/10/2011 – Cedido 19 <sup>o</sup> RC (104,45€)
2. Azambuja	07/01/2012 – Proposta de Cedência (97,80€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10<sup>o</sup> alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	07 Jan.	Azambuja	14H00	Sede GROB	19H00	Sede GROB	16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). -----

Assim se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Olival Basto, a realizar em veículo municipal, no dia 07 de Janeiro de 2012.** -----

**4.5 - CENTRO DE KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 07 DE JANEIRO DE 2012. (DEJC/DDD)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno 2011/12015, de 2011-11-22, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas (CKSO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

<b>1. Matosinhos</b>	<b>07/01/2012– Proposta de Cedência (709,32€)</b>
----------------------	---

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Clubes, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10.º, Medida 6 – Cedência de Transportes.-----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	07 Jan.	Matosinhos	06H00	Esc. Máxima Vaz	23H00	Esc. Máxima Vaz	49

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Municipal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 07 de Janeiro de 2012.** -----  
-----

-----  
O Senhor Presidente em Exercício, fez a chamada dos três inscritos no período de intervenção do público que continuaram ausentes. -----  
-----

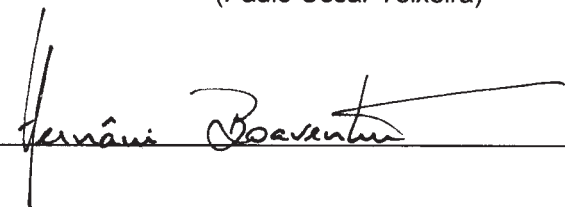
-----  
**Eram vinte e uma horas quando o Senhor Presidente em Exercício da Câmara declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** ---  
-----

-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Paulo César Teixeira, e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
-----  
(Paulo César Teixeira)

O Diretor Municipal:

  
-----